



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2016
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2016
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2016
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2015/2016
- 27 Outras informações 2015/2016



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2016 foram concedidos 449,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 585,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 5,49% e o valor de benefícios concedidos subiu em 4,88%. O tempo médio de concessão em março de 2016 foi de 73 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2016, foram 33,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 37,0 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2016, foram requeridos 801,4 mil benefícios e indeferidos 456,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2016, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 28,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 38,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2015/2016 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2016	ACUMULADO EM 2016	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	28.681.119	85.998.875	355.901.229
(+) Arrecadação Simples	2.611.022	8.375.564	33.403.603
(+) Outras Arrecadações	302.929	661.704	3.113.184
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>31.595.070</b>	<b>95.036.143</b>	<b>392.418.016</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	33.042	95.235	414.990
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.036.127	11.288.960	38.022.802
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>28.525.901</b>	<b>83.651.948</b>	<b>353.980.224</b>
Total de Benefícios	38.782.015	112.617.035	452.709.063
(-) Benefícios Devolvidos	-63.496	-126.581	1.868.995
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>38.845.511</b>	<b>112.743.617</b>	<b>450.840.069</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-10.319.610</b>	<b>-29.091.668</b>	<b>-96.859.845</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2015				
PIB (R\$ MILHÃO) (2)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
5.904.331	350.272.004	5,93	438.163.319	7,42

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2015		março/2016		março/2016	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.429.141</b>	<b>5.138.522</b>	<b>449.935</b>	<b>585.771</b>	<b>33.030.737</b>	<b>37.025.344</b>
Urbana	3.612.691	4.494.459	376.622	521.194	23.642.583	29.578.725
Rural	816.450	644.063	73.313	64.577	9.388.154	7.446.619

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
fevereiro/2016		março/2016		fevereiro/2016	março/2016	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>464.727</b>	<b>555.551</b>	<b>51.062</b>	<b>801.421</b>	<b>456.934</b>	<b>49</b>	<b>73</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(1)</sup> - 2014	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>203.190.852</b>
Urbana	172.827.183
Rural	30.363.669
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>106.824.410</b>
Ocupada	99.447.612
Desocupada	7.376.798
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>68.409.995</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>99.447.612</b>
<b>Empregados</b>	<b>60.651.051</b>
Com carteira de trabalho assinada	38.913.477
Funcionários públicos estatutários e militares	7.168.505
Outros e sem declaração	14.569.069
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.491.351</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.057.792
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.433.559
<b>Conta Própria</b>	<b>21.171.473</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.728.845</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.427.025</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.856.056</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>60.833.940</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> - 2014	
<b>TOTAL</b>	<b>54.796.761</b>
Empregados	42.697.634
Contribuinte Individual	9.223.937
Trabalhador Doméstico	1.463.505
Facultativo	1.408.211
Segurado Especial	3.368
Ignorado	106

FONTE: DATAPREV, CNIS.

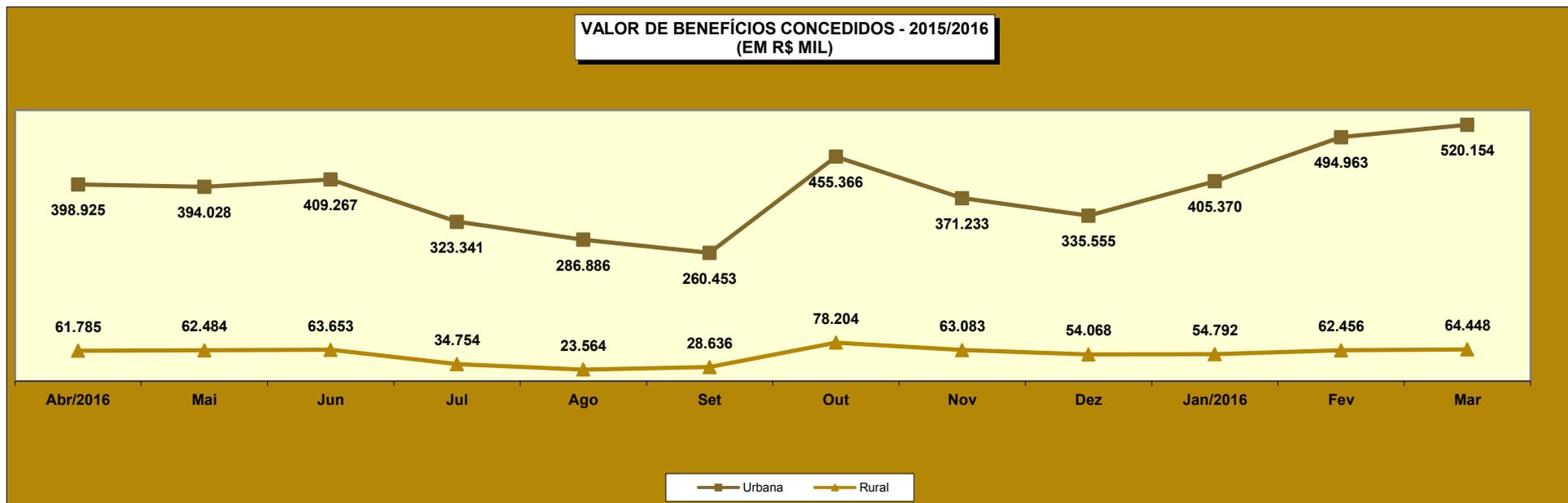
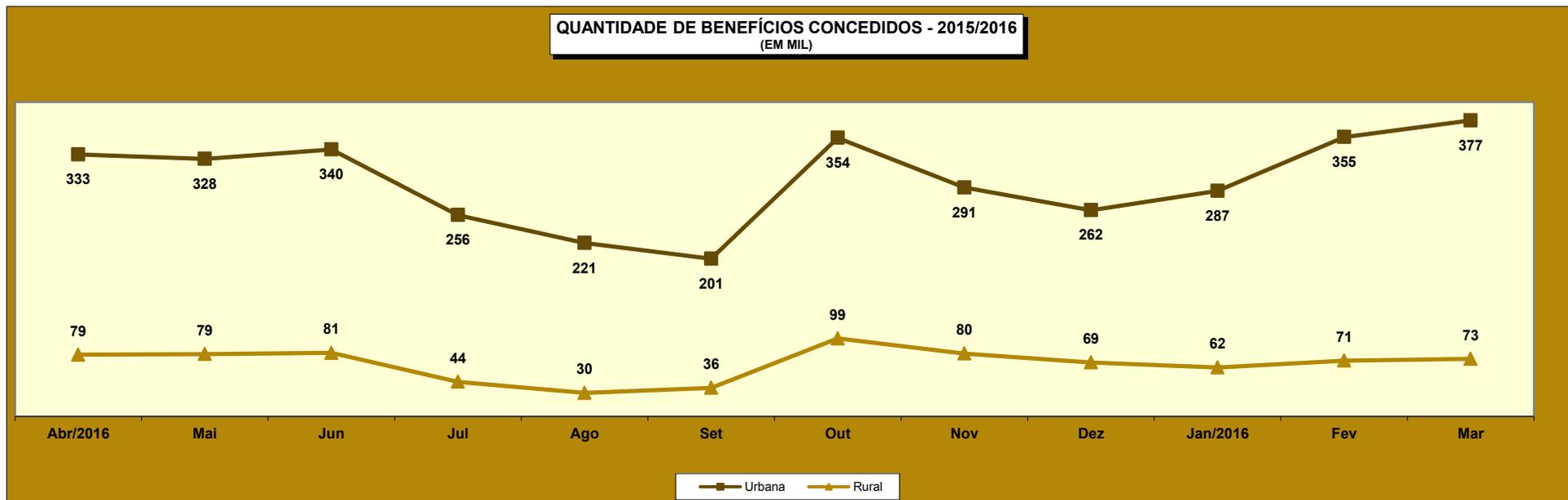
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.429.141	-15,00	3.612.691	816.450	5.138.521.757	-6,32	4.494.459.062	644.062.695	1.160,16	1.244,08	788,86	...
	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
	Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
	Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
	Mai	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
	Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
	Julho	300.320	-28,57	256.156	44.164	358.811.025	-24,28	323.987.972	34.823.053	1.194,76	1.264,81	788,49	30
	Agosto	250.556	-16,57	220.605	29.951	311.070.750	-13,31	287.459.734	23.611.017	1.241,52	1.303,05	788,32	32
	Setembro	237.151	-5,35	200.783	36.368	289.667.234	-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98	38
	Outubro	453.642	91,29	354.434	99.208	534.636.796	84,57	456.276.330	78.360.467	1.178,54	1.287,34	789,86	49
	Novembro	371.405	-18,13	291.335	80.070	435.185.093	-18,60	371.975.727	63.209.365	1.171,73	1.276,80	789,43	56
	Dezembro	331.034	-10,87	262.426	68.608	390.401.997	-10,29	336.225.991	54.176.006	1.179,34	1.281,22	789,65	61
2016	Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
	Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
	<b>Março</b>	<b>449.935</b>	<b>5,49</b>	<b>376.622</b>	<b>73.313</b>	<b>585.771.353</b>	<b>4,88</b>	<b>521.194.441</b>	<b>64.576.912</b>	<b>1.301,90</b>	<b>1.383,87</b>	<b>880,84</b>	<b>73</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.225.645</b>	<b>-1,60</b>	<b>1.019.000</b>	<b>206.645</b>	<b>1.605.387.374</b>	<b>12,59</b>	<b>1.423.328.691</b>	<b>182.058.683</b>	<b>1.309,83</b>	<b>1.396,79</b>	<b>881,02</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



02

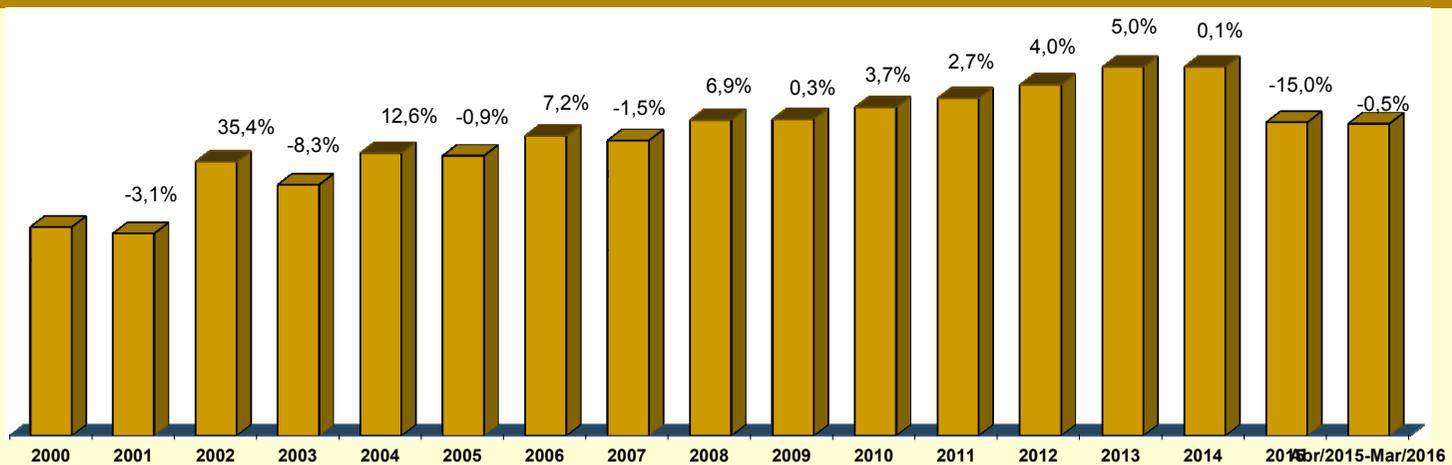
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU
2000 Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001 Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002 Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003 Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004 Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005 Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.429.141	4.144.828	283.772	541	5.138.521.757	4.913.720.652	223.850.833	950.271	1.160,16	1.185,51	788,84	1.756,51
2015 Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
2015 Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
2015 Março	505.817	471.651	34.113	53	573.884.169	546.895.941	26.881.137	107.092	1.134,57	1.159,54	788,00	2.020,59
2015 Abril	411.800	382.072	29.657	71	461.631.206	438.150.418	23.369.744	111.044	1.121,01	1.146,77	788,00	1.564,00
2015 Maio	407.210	379.794	27.363	53	457.424.958	435.776.610	21.561.934	86.414	1.123,31	1.147,40	788,00	1.630,46
2015 Junho	420.434	390.676	29.718	40	473.865.103	450.382.223	23.418.379	64.501	1.127,09	1.152,83	788,02	1.612,52
2015 Julho	300.320	282.958	17.334	28	358.811.025	345.063.262	13.659.389	88.374	1.194,76	1.219,49	788,01	3.156,22
2015 Agosto	250.556	240.716	9.827	13	311.070.750	303.308.907	7.744.622	17.221	1.241,52	1.260,03	788,10	1.324,69
2015 Setembro	237.151	225.697	11.434	20	289.667.234	280.630.182	9.010.246	26.807	1.221,45	1.243,39	788,02	1.340,35
2015 Outubro	453.642	425.208	28.356	78	534.636.796	512.096.401	22.422.969	117.427	1.178,54	1.204,34	790,77	1.505,47
2015 Novembro	371.405	345.215	26.146	44	435.185.093	414.254.377	20.854.968	75.748	1.171,73	1.199,99	797,64	1.721,55
2015 Dezembro	331.034	309.029	21.950	55	390.401.997	372.979.157	17.296.707	126.134	1.179,34	1.206,94	788,00	2.293,34
2016 Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20
2016 Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69
2016 Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17
2016 Subtotal	1.225.645	1.145.800	79.711	134	1.605.387.374	1.534.516.147	70.579.618	291.608	1.309,83	1.339,25	885,44	2.176,18

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2016



03

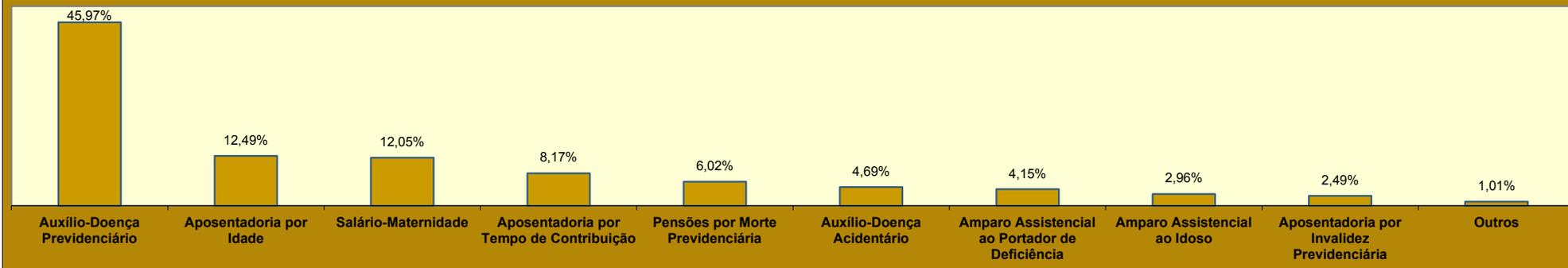
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>449.935</b>	<b>100,00</b>			<b>5,49</b>	<b>376.622</b>	<b>73.313</b>	<b>585.771.353</b>	<b>100,00</b>			<b>4,88</b>	<b>521.194.441</b>	<b>64.576.912</b>	<b>1.301,90</b>	<b>1.383,87</b>	<b>880,84</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>417.873</b>	<b>92,87</b>	<b>100,00</b>		<b>4,50</b>	<b>344.560</b>	<b>73.313</b>	<b>557.460.323</b>	<b>95,17</b>	<b>100,00</b>		<b>4,27</b>	<b>492.883.411</b>	<b>64.576.912</b>	<b>1.334,04</b>	<b>1.430,47</b>	<b>880,84</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>395.011</b>	<b>87,79</b>	<b>94,53</b>	<b>100,00</b>	<b>4,74</b>	<b>322.964</b>	<b>72.047</b>	<b>524.631.689</b>	<b>89,56</b>	<b>94,11</b>	<b>100,00</b>	<b>4,60</b>	<b>461.153.671</b>	<b>63.478.019</b>	<b>1.328,14</b>	<b>1.427,88</b>	<b>881,06</b>
Aposentadorias	104.167	23,15	24,93	26,37	9,67	76.647	27.520	161.611.028	27,59	28,99	30,80	11,18	137.270.684	24.340.343	1.551,46	1.790,95	884,46
Idade	56.190	12,49	13,45	14,22	9,54	30.475	25.715	59.895.129	10,23	10,74	11,42	10,16	37.179.230	22.715.899	1.065,94	1.219,99	883,37
Invalidez	11.216	2,49	2,68	2,84	-9,94	9.540	1.676	14.974.794	2,56	2,69	2,85	-9,82	13.494.996	1.479.797	1.335,13	1.414,57	882,93
Tempo de Contribuição	36.761	8,17	8,80	9,31	17,72	36.632	129	86.741.105	14,81	15,56	16,53	16,61	86.596.458	144.646	2.359,60	2.363,96	1.121,29
Pensões por Morte	27.090	6,02	6,48	6,86	-19,38	18.734	8.356	36.917.233	6,30	6,62	7,04	-18,34	29.543.751	7.373.482	1.362,76	1.577,01	882,42
Auxílios	209.537	46,57	50,14	53,05	6,16	190.947	18.590	274.204.150	46,81	49,19	52,27	4,73	257.912.160	16.291.990	1.308,62	1.350,70	876,38
Doença	206.823	45,97	49,49	52,36	6,15	188.481	18.342	271.537.373	46,36	48,71	51,76	4,71	255.394.317	16.143.056	1.312,90	1.355,01	880,11
Acidente	747	0,17	0,18	0,19	-0,80	589	158	508.974	0,09	0,09	0,10	-5,60	439.272	69.702	681,36	745,79	441,15
Reclusão	1.967	0,44	0,47	0,50	9,34	1.877	90	2.157.802	0,37	0,39	0,41	10,35	2.078.571	79.232	1.097,00	1.107,39	880,35
Salário-Maternidade	54.217	12,05	12,97	13,73	5,99	36.636	17.581	51.899.279	8,86	9,31	9,89	5,58	36.427.076	15.472.203	957,25	994,30	880,05
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>22.862</b>	<b>5,08</b>	<b>5,47</b>	<b>100,00</b>	<b>0,46</b>	<b>21.596</b>	<b>1.266</b>	<b>32.828.634</b>	<b>5,60</b>	<b>5,89</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,79</b>	<b>31.729.740</b>	<b>1.098.894</b>	<b>1.435,95</b>	<b>1.469,24</b>	<b>868,00</b>
Aposentadorias por Invalidez	564	0,13	0,13	2,47	-9,62	526	38	940.963	0,16	0,17	2,87	-7,42	907.103	33.860	1.668,37	1.724,53	891,05
Pensão por Morte	37	0,01	0,01	0,16	12,12	37	-	76.361	0,01	0,01	0,23	6,99	76.361	-	2.063,81	2.063,81	-
Auxílio-Doença	21.099	4,69	5,05	92,29	0,85	19.911	1.188	30.590.348	5,22	5,49	93,18	-0,63	29.543.643	1.046.705	1.449,85	1.483,79	881,06
Auxílio-Acidente	1.153	0,26	0,28	5,04	-1,54	1.113	40	1.215.525	0,21	0,22	3,70	0,45	1.197.195	18.330	1.054,23	1.075,65	458,24
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,04	-	9	-	5.438	0,00	0,00	0,02	5,01	5.438	-	604,17	604,17	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>32.010</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>		<b>20,35</b>	<b>32.010</b>	<b>-</b>	<b>28.169.893</b>	<b>4,81</b>	<b>100,00</b>		<b>18,21</b>	<b>28.169.893</b>	<b>-</b>	<b>880,03</b>	<b>880,03</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>32.010</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>20,35</b>	<b>32.010</b>	<b>-</b>	<b>28.169.893</b>	<b>4,81</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>18,21</b>	<b>28.169.893</b>	<b>-</b>	<b>880,03</b>	<b>880,03</b>	<b>-</b>
Idoso	13.318	2,96	41,61	41,61	1,98	13.318	-	11.719.891	2,00	41,60	41,60	2,00	11.719.891	-	880,00	880,00	-
Portador de Deficiência	18.692	4,15	58,39	58,39	38,07	18.692	-	16.450.002	2,81	58,40	58,40	33,30	16.450.002	-	880,06	880,06	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>52</b>	<b>0,01</b>			<b>36,84</b>	<b>52</b>	<b>-</b>	<b>141.137</b>	<b>0,02</b>			<b>119,16</b>	<b>141.137</b>	<b>-</b>	<b>2.714,17</b>	<b>2.714,17</b>	<b>-</b>

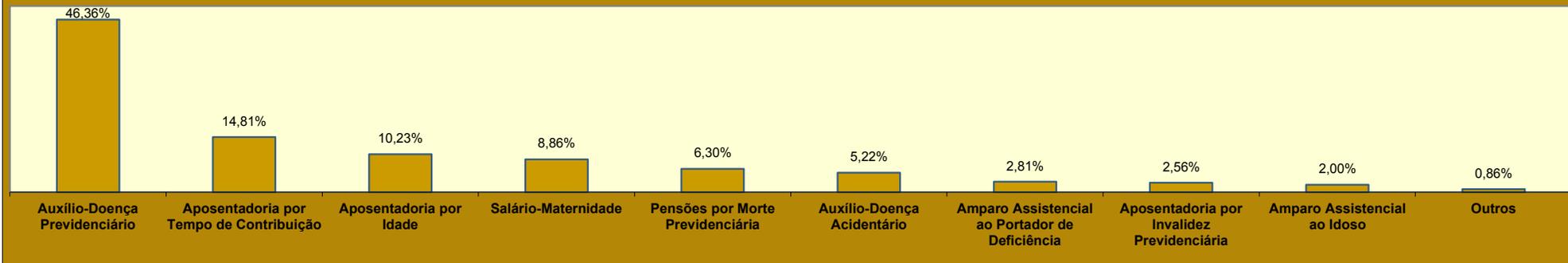
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

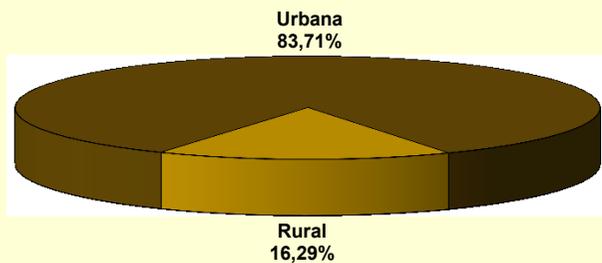
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



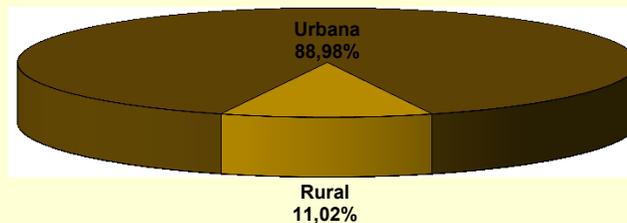
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>449.935</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>417.873</b>	<b>32.010</b>	<b>52</b>	<b>585.771.353</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>557.460.323</b>	<b>28.169.893</b>	<b>141.137</b>
< 1	1.398	0,31	0,31	1.387	11	-	803.722	0,14	0,14	794.941	8.781	-
= 1	230.293	51,18	51,49	198.310	31.979	4	202.657.840	34,60	34,73	174.512.800	28.141.520	3.520
1 -  2	147.243	32,73	84,22	147.179	20	44	177.771.502	30,35	65,08	177.679.900	19.592	72.010
2 -  3	37.197	8,27	92,49	37.196	-	1	79.201.154	13,52	78,60	79.199.344	-	1.810
3 -  4	16.571	3,68	96,17	16.570	-	1	50.249.683	8,58	87,18	50.246.354	-	3.330
4 -  5	9.445	2,10	98,27	9.445	-	-	37.219.444	6,35	93,54	37.219.444	-	-
5 -  6	7.471	1,66	99,93	7.471	-	-	35.917.675	6,13	99,67	35.917.675	-	-
6 -  7	240	0,05	99,98	240	-	-	1.333.983	0,23	99,89	1.333.983	-	-
7 -  8	48	0,01	99,99	48	-	-	316.924	0,05	99,95	316.924	-	-
8 -  9	21	0,00	100,00	21	-	-	157.546	0,03	99,98	157.546	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	16.665	0,00	99,98	16.665	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	2	-	1	36.293	0,01	99,98	22.629	-	13.664
20 -  30	2	0,00	100,00	2	-	-	42.119	0,01	99,99	42.119	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
50 -  60	1	0,00	100,00	-	-	1	46.803	0,01	100,00	-	-	46.803
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

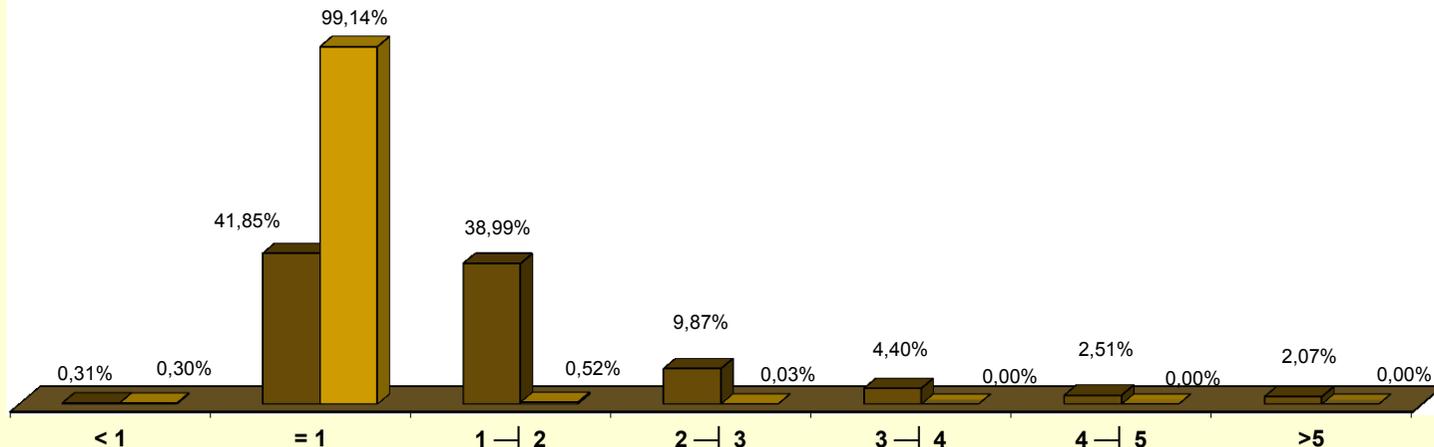
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>376.622</b>	<b>344.560</b>	<b>32.010</b>	<b>52</b>	<b>521.194.441</b>	<b>492.883.411</b>	<b>28.169.893</b>	<b>141.137</b>	<b>73.313</b>	<b>73.313</b>	<b>-</b>	<b>64.576.912</b>	<b>64.576.912</b>	<b>-</b>
< 1	1.181	1.170	11	-	707.888	699.107	8.781	-	217	217	-	95.834	95.834	-
= 1	157.607	125.624	31.979	4	138.694.160	110.549.120	28.141.520	3.520	72.686	72.686	-	63.963.680	63.963.680	-
1 -  2	146.861	146.797	20	44	177.317.012	177.225.410	19.592	72.010	382	382	-	454.490	454.490	-
2 -  3	37.172	37.171	-	1	79.148.074	79.146.264	-	1.810	25	25	-	53.080	53.080	-
3 -  4	16.570	16.569	-	1	50.247.023	50.243.693	-	3.330	1	1	-	2.660	2.660	-
4 -  5	9.443	9.443	-	-	37.212.276	37.212.276	-	-	2	2	-	7.168	7.168	-
5 -  6	7.471	7.471	-	-	35.917.675	35.917.675	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	240	240	-	-	1.333.983	1.333.983	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	48	48	-	-	316.924	316.924	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	21	21	-	-	157.546	157.546	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	16.665	16.665	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	2	-	1	36.293	22.629	-	13.664	-	-	-	-	-	-
20 -  30	2	2	-	-	42.119	42.119	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	46.803	-	-	46.803	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

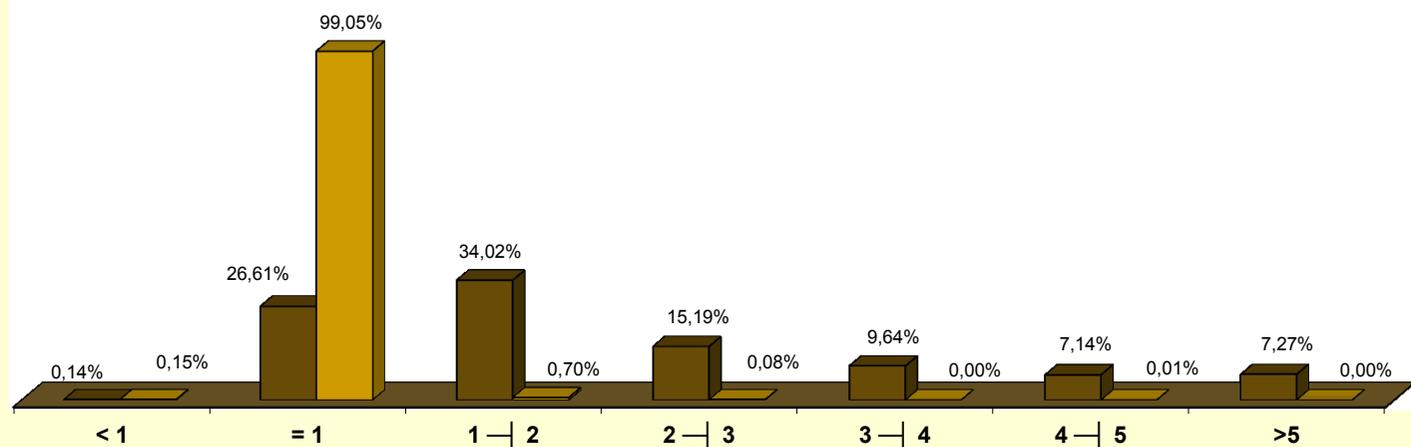
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>449.935</b>	<b>1.398</b>	<b>230.293</b>	<b>210.456</b>	<b>7.782</b>	<b>6</b>	<b>585.771.353</b>	<b>803.722</b>	<b>202.657.840</b>	<b>344.441.784</b>	<b>37.742.793</b>	<b>125.215</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.120</b>	<b>68</b>	<b>14.195</b>	<b>6.642</b>	<b>215</b>	<b>-</b>	<b>24.238.897</b>	<b>36.182</b>	<b>12.491.600</b>	<b>10.680.667</b>	<b>1.030.447</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.542	19	2.370	1.130	23	-	3.854.147	10.061	2.085.600	1.646.149	112.336	-
Acre	1.224	6	910	295	13	-	1.330.425	2.717	800.800	462.611	64.298	-
Amazonas	4.204	11	2.660	1.468	65	-	5.246.523	6.604	2.340.800	2.589.807	309.312	-
Roraima	584	-	390	187	7	-	647.647	-	343.200	271.924	32.522	-
Pará	8.773	23	6.018	2.650	82	-	10.037.672	11.804	5.295.840	4.335.088	394.940	-
Amapá	748	2	537	197	12	-	837.358	1.118	472.560	307.893	55.787	-
Tocantins	2.045	7	1.310	715	13	-	2.285.125	3.878	1.152.800	1.067.195	61.252	-
<b>NORDESTE</b>	<b>103.609</b>	<b>340</b>	<b>75.144</b>	<b>27.086</b>	<b>1.037</b>	<b>2</b>	<b>113.603.147</b>	<b>178.893</b>	<b>66.126.720</b>	<b>42.253.865</b>	<b>5.012.526</b>	<b>31.143</b>
Maranhão	11.242	32	8.995	2.138	77	-	11.699.430	17.597	7.915.600	3.395.498	370.735	-
Piauí	7.244	6	5.719	1.487	32	-	7.348.255	3.344	5.032.720	2.159.634	152.558	-
Ceará	16.163	49	11.952	4.031	130	1	17.191.687	24.624	10.517.760	6.008.890	630.466	9.947
Rio Grande do Norte	7.309	52	5.226	1.972	58	1	7.990.619	26.052	4.598.880	3.064.752	279.739	21.197
Paraíba	8.103	47	5.744	2.244	68	-	8.648.021	24.768	5.054.720	3.240.942	327.591	-
Pernambuco	14.966	46	10.128	4.602	190	-	16.982.417	26.851	8.912.640	7.136.760	906.165	-
Alagoas	4.620	17	3.229	1.314	60	-	5.177.814	8.407	2.841.520	2.040.668	287.220	-
Sergipe	4.587	10	3.104	1.409	64	-	5.333.586	5.949	2.731.520	2.288.194	307.923	-
Bahia	29.375	81	21.047	7.889	358	-	33.231.317	41.300	18.521.360	12.918.527	1.750.130	-
<b>SUDESTE</b>	<b>204.929</b>	<b>563</b>	<b>85.140</b>	<b>114.403</b>	<b>4.819</b>	<b>4</b>	<b>293.432.788</b>	<b>341.592</b>	<b>74.923.200</b>	<b>194.670.677</b>	<b>23.403.247</b>	<b>94.072</b>
Minas Gerais	54.796	57	31.309	22.582	848	-	66.927.668	31.294	27.551.920	35.177.252	4.167.202	-
Espírito Santo	9.369	39	5.097	4.078	155	-	11.773.706	20.448	4.485.360	6.528.282	739.616	-
Rio de Janeiro	34.660	42	14.116	19.509	991	2	50.275.493	24.863	12.422.080	33.048.336	4.745.628	34.587
São Paulo	106.104	425	34.618	68.234	2.825	2	164.455.922	264.988	30.463.840	119.916.807	13.750.801	59.485
<b>SUL</b>	<b>86.517</b>	<b>337</b>	<b>39.609</b>	<b>45.438</b>	<b>1.133</b>	<b>-</b>	<b>111.209.816</b>	<b>195.214</b>	<b>34.855.920</b>	<b>70.637.483</b>	<b>5.521.199</b>	<b>-</b>
Paraná	28.420	90	13.176	14.851	303	-	35.764.194	49.768	11.594.880	22.641.458	1.478.088	-
Santa Catarina	24.164	150	10.007	13.694	313	-	31.745.803	89.570	8.806.160	21.325.337	1.524.736	-
Rio Grande do Sul	33.933	97	16.426	16.893	517	-	43.699.819	55.876	14.454.880	26.670.687	2.518.376	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.760</b>	<b>90</b>	<b>16.205</b>	<b>16.887</b>	<b>578</b>	<b>-</b>	<b>43.286.705</b>	<b>51.841</b>	<b>14.260.400</b>	<b>26.199.092</b>	<b>2.775.373</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.586	29	3.427	3.078	52	-	7.800.510	17.059	3.015.760	4.521.581	246.110	-
Mato Grosso	7.943	26	3.917	3.942	58	-	9.765.745	14.801	3.446.960	6.025.431	278.553	-
Goiás	12.124	21	5.994	5.950	159	-	15.097.422	11.772	5.274.720	9.042.514	768.416	-
Distrito Federal	7.107	14	2.867	3.917	309	-	10.623.029	8.210	2.522.960	6.609.566	1.482.294	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

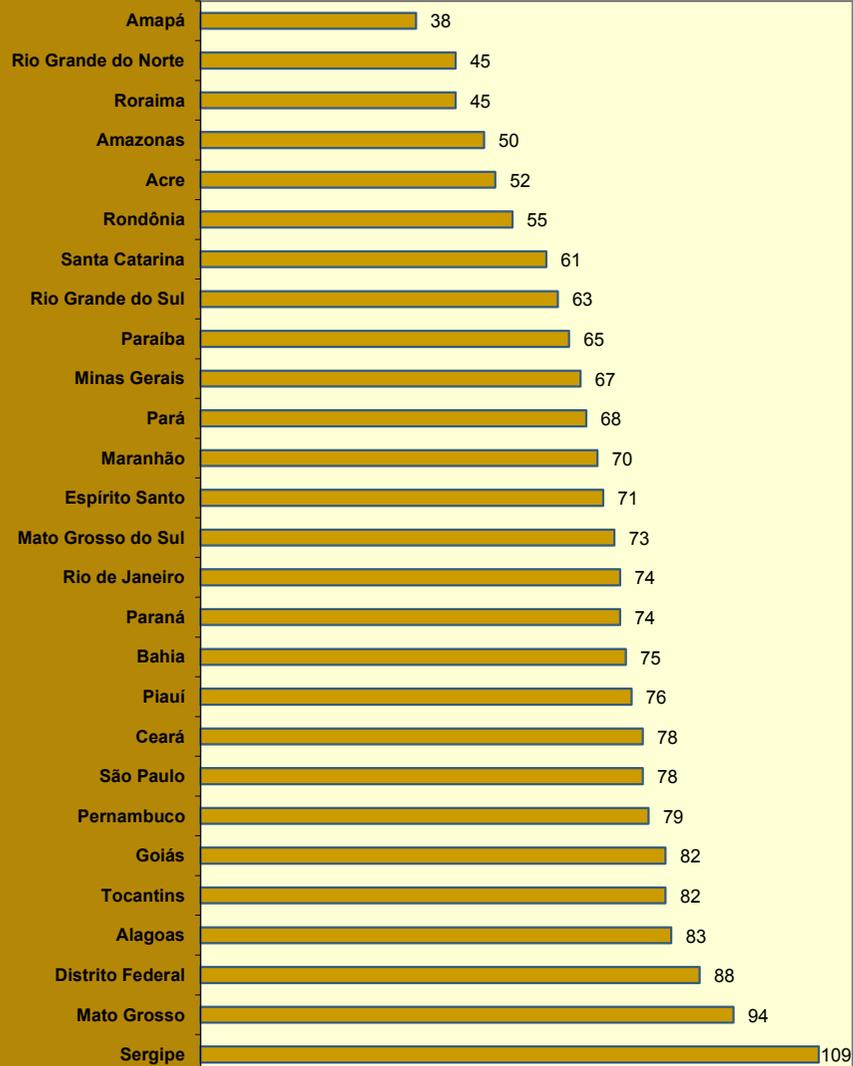
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

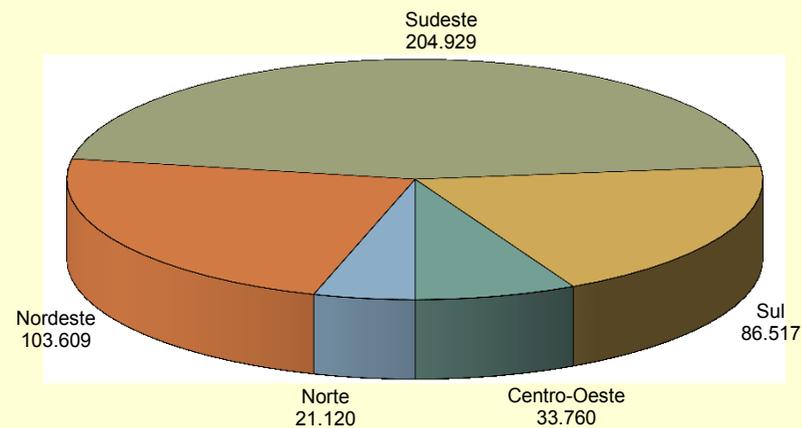
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total		Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>449.935</b>	<b>100,00</b>	<b>5,49</b>	<b>376.622</b>	<b>73.313</b>	<b>16,29</b>	<b>585.771.353</b>	<b>100,00</b>	<b>4,88</b>	<b>521.194.441</b>	<b>64.576.912</b>	<b>11,02</b>	<b>1.301,90</b>	<b>1.383,87</b>	<b>880,84</b>	<b>73</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.120</b>	<b>4,69</b>	<b>-0,89</b>	<b>13.848</b>	<b>7.272</b>	<b>34,43</b>	<b>24.238.897</b>	<b>4,14</b>	<b>-1,77</b>	<b>17.848.579</b>	<b>6.390.318</b>	<b>26,36</b>	<b>1.147,68</b>	<b>1.288,89</b>	<b>878,76</b>	...
Rondônia	3.542	0,79	8,19	2.194	1.348	38,06	3.854.147	0,66	8,17	2.668.589	1.185.558	30,76	1.088,13	1.216,31	879,49	55
Acre	1.224	0,27	-18,29	707	517	42,24	1.330.425	0,23	-18,06	877.665	452.760	34,03	1.086,95	1.241,39	875,74	52
Amazonas	4.204	0,93	1,62	2.882	1.322	31,45	5.246.523	0,90	0,90	4.083.163	1.163.360	22,17	1.247,98	1.416,78	880,00	50
Roraima	584	0,13	-13,35	442	142	24,32	647.647	0,11	-15,50	522.687	124.960	19,29	1.108,98	1.182,55	880,00	45
Pará	8.773	1,95	-4,18	5.705	3.068	34,97	10.037.672	1,71	-5,96	7.342.672	2.695.000	26,85	1.144,16	1.287,06	878,42	68
Amapá	748	0,17	0,40	476	272	36,36	837.358	0,14	-1,62	598.438	238.920	28,53	1.119,46	1.257,22	878,38	38
Tocantins	2.045	0,45	12,05	1.442	603	29,49	2.285.125	0,39	14,35	1.755.365	529.760	23,18	1.117,42	1.217,31	878,54	82
<b>NORDESTE</b>	<b>103.609</b>	<b>23,03</b>	<b>5,46</b>	<b>63.609</b>	<b>40.000</b>	<b>38,61</b>	<b>113.603.147</b>	<b>19,39</b>	<b>4,89</b>	<b>78.447.485</b>	<b>35.155.662</b>	<b>30,95</b>	<b>1.096,46</b>	<b>1.233,28</b>	<b>878,89</b>	...
Maranhão	11.242	2,50	17,57	4.503	6.739	59,94	11.699.430	2,00	17,99	5.774.390	5.925.040	50,64	1.040,69	1.282,34	879,22	70
Piauí	7.244	1,61	-2,27	3.391	3.853	53,19	7.348.255	1,25	-2,84	3.958.244	3.390.012	46,13	1.014,39	1.167,28	879,84	76
Ceará	16.163	3,59	2,01	10.810	5.353	33,12	17.191.687	2,93	1,91	12.489.673	4.702.014	27,35	1.063,64	1.155,38	878,39	78
Rio Grande do Norte	7.309	1,62	2,41	4.954	2.355	32,22	7.990.619	1,36	0,33	5.926.124	2.064.495	25,84	1.093,26	1.196,23	876,64	45
Paraíba	8.103	1,80	3,66	5.410	2.693	33,23	8.648.021	1,48	2,55	6.283.327	2.364.695	27,34	1.067,26	1.161,43	878,09	65
Pernambuco	14.966	3,33	3,52	10.369	4.597	30,72	16.982.417	2,90	3,16	12.938.497	4.043.920	23,81	1.134,73	1.247,81	879,69	79
Alagoas	4.620	1,03	-4,72	3.150	1.470	31,82	5.177.814	0,88	-6,81	3.886.964	1.290.850	24,93	1.120,74	1.233,96	878,13	83
Sergipe	4.587	1,02	22,35	3.161	1.426	31,09	5.333.586	0,91	22,08	4.079.522	1.254.064	23,51	1.162,76	1.290,58	879,43	109
Bahia	29.375	6,53	7,13	17.861	11.514	39,20	33.231.317	5,67	6,59	23.110.745	10.120.572	30,45	1.131,28	1.293,92	878,98	75
<b>SUDESTE</b>	<b>204.929</b>	<b>45,55</b>	<b>7,72</b>	<b>193.858</b>	<b>11.071</b>	<b>5,40</b>	<b>293.432.788</b>	<b>50,09</b>	<b>7,10</b>	<b>283.605.912</b>	<b>9.826.876</b>	<b>3,35</b>	<b>1.431,88</b>	<b>1.462,96</b>	<b>887,62</b>	...
Minas Gerais	54.796	12,18	2,79	47.615	7.181	13,10	66.927.668	11,43	2,06	60.592.247	6.335.421	9,47	1.221,40	1.272,55	882,25	67
Espírito Santo	9.369	2,08	14,56	7.768	1.601	17,09	11.773.706	2,01	14,91	10.367.049	1.406.656	11,95	1.256,67	1.334,58	878,61	71
Rio de Janeiro	34.660	7,70	15,66	34.284	376	1,08	50.275.493	8,58	15,07	49.943.301	332.192	0,66	1.450,53	1.456,75	883,49	74
São Paulo	106.104	23,58	7,40	104.191	1.913	1,80	164.455.922	28,08	6,47	162.703.315	1.752.606	1,07	1.549,95	1.561,59	916,16	78
<b>SUL</b>	<b>86.517</b>	<b>19,23</b>	<b>2,03</b>	<b>75.310</b>	<b>11.207</b>	<b>12,95</b>	<b>111.209.816</b>	<b>18,99</b>	<b>1,53</b>	<b>101.326.986</b>	<b>9.882.830</b>	<b>8,89</b>	<b>1.285,41</b>	<b>1.345,47</b>	<b>881,84</b>	...
Paraná	28.420	6,32	-0,59	24.886	3.534	12,43	35.764.194	6,11	-0,90	32.642.769	3.121.425	8,73	1.258,42	1.311,69	883,26	74
Santa Catarina	24.164	5,37	-5,09	21.546	2.618	10,83	31.745.803	5,42	-6,50	29.447.121	2.298.681	7,24	1.313,76	1.366,71	878,03	61
Rio Grande do Sul	33.933	7,54	10,37	28.878	5.055	14,90	43.699.819	7,46	10,65	39.237.095	4.462.724	10,21	1.287,83	1.358,72	882,83	63
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.760</b>	<b>7,50</b>	<b>5,79</b>	<b>29.997</b>	<b>3.763</b>	<b>11,15</b>	<b>43.286.705</b>	<b>7,39</b>	<b>2,97</b>	<b>39.965.479</b>	<b>3.321.226</b>	<b>7,67</b>	<b>1.282,19</b>	<b>1.332,32</b>	<b>882,60</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.586	1,46	2,38	5.768	818	12,42	7.800.510	1,33	-1,17	7.076.260	724.250	9,28	1.184,41	1.226,81	885,39	73
Mato Grosso	7.943	1,77	6,62	6.637	1.306	16,44	9.765.745	1,67	3,81	8.615.413	1.150.332	11,78	1.229,48	1.298,09	880,81	94
Goiás	12.124	2,69	7,74	10.863	1.261	10,40	15.097.422	2,58	5,69	13.982.864	1.114.558	7,38	1.245,25	1.287,20	883,87	82
Distrito Federal	7.107	1,58	4,87	6.729	378	5,32	10.623.029	1,81	1,63	10.290.942	332.087	3,13	1.494,73	1.529,34	878,54	88

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

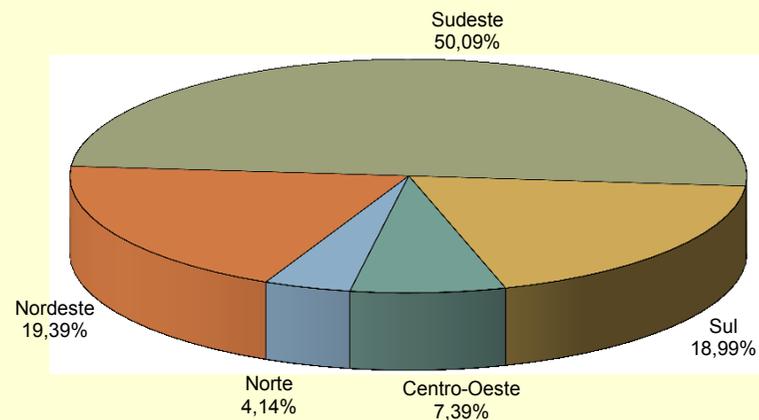
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



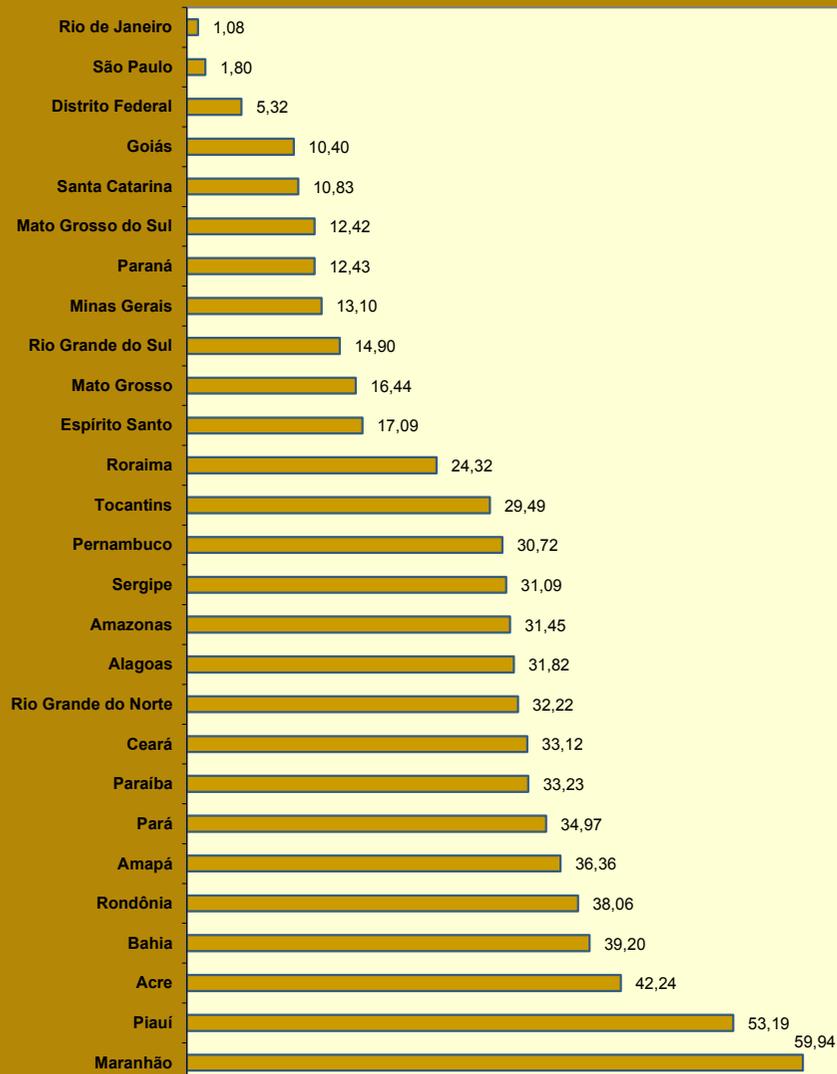
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



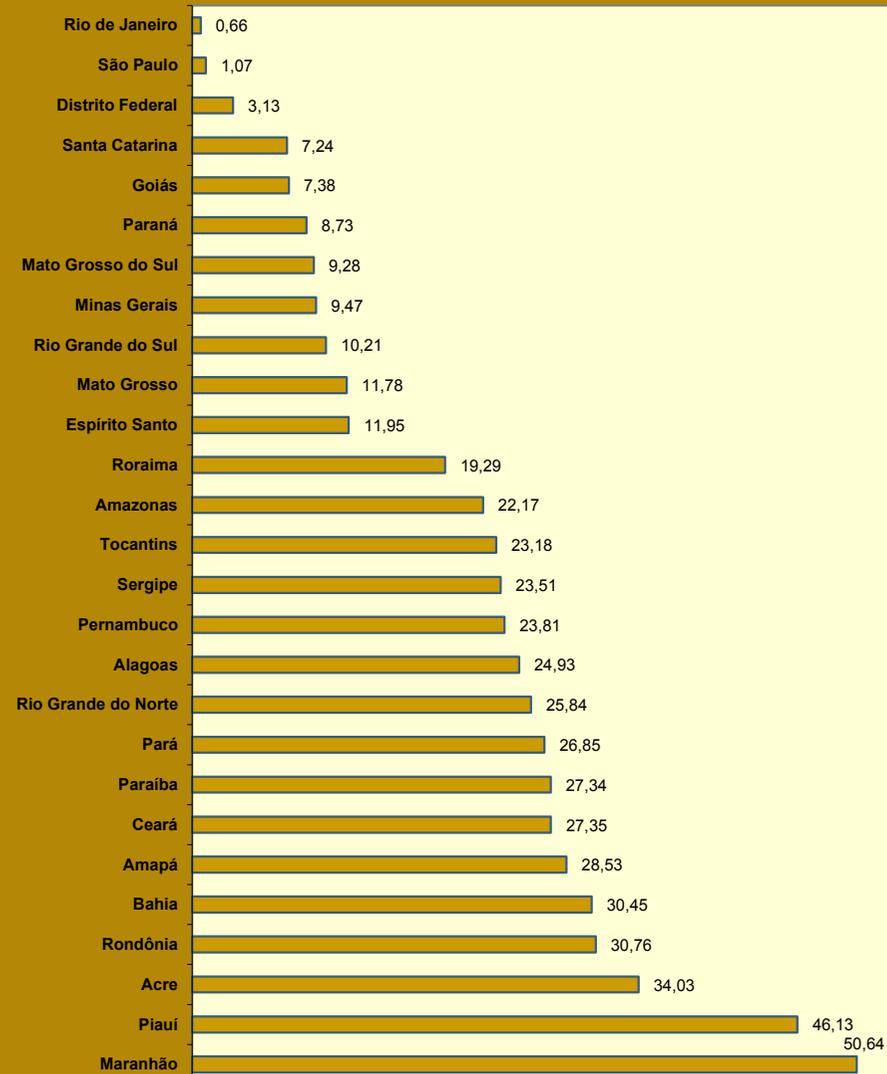
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	56.190	30.475	25.715	59.895.129	37.179.230	22.715.899	1.065,94	1.219,99	883,37
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>56.190</b>	<b>30.475</b>	<b>25.715</b>	<b>59.895.129</b>	<b>37.179.230</b>	<b>22.715.899</b>	<b>1.065,94</b>	<b>1.219,99</b>	<b>883,37</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.216	9.540	1.676	14.974.794	13.494.996	1.479.797	1.335,13	1.414,57	882,93
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>11.216</b>	<b>9.540</b>	<b>1.676</b>	<b>14.974.794</b>	<b>13.494.996</b>	<b>1.479.797</b>	<b>1.335,13</b>	<b>1.414,57</b>	<b>882,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	33.505	33.376	129	77.044.701	76.900.055	144.646	2.299,50	2.304,05	1.121,29
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.979	1.979	-	7.020.331	7.020.331	-	3.547,41	3.547,41	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.277	1.277	-	2.676.072	2.676.072	-	2.095,59	2.095,59	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>36.761</b>	<b>36.632</b>	<b>129</b>	<b>86.741.105</b>	<b>86.596.458</b>	<b>144.646</b>	<b>2.359,60</b>	<b>2.363,96</b>	<b>1.121,29</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	27.084	18.728	8.356	36.894.858	29.521.376	7.373.482	1.362,24	1.576,32	882,42
23	Pensão por morte de ex-combatente	4	4	-	11.996	11.996	-	2.999,04	2.999,04	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	10.379	10.379	-	5.189,36	5.189,36	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>27.090</b>	<b>18.734</b>	<b>8.356</b>	<b>36.917.233</b>	<b>29.543.751</b>	<b>7.373.482</b>	<b>1.362,76</b>	<b>1.577,01</b>	<b>882,42</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.967	1.877	90	2.157.802	2.078.571	79.232	1.097,00	1.107,39	880,35
31	Auxílio-doença previdenciário	206.823	188.481	18.342	271.537.373	255.394.317	16.143.056	1.312,90	1.355,01	880,11
36	Auxílio Acidente	747	589	158	508.974	439.272	69.702	681,36	745,79	441,15
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>209.537</b>	<b>190.947</b>	<b>18.590</b>	<b>274.204.150</b>	<b>257.912.160</b>	<b>16.291.990</b>	<b>1.308,62</b>	<b>1.350,70</b>	<b>876,38</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	21.099	19.911	1.188	30.590.348	29.543.643	1.046.705	1.449,85	1.483,79	881,06
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	564	526	38	940.963	907.103	33.860	1.668,37	1.724,53	891,05
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	37	37	-	76.361	76.361	-	2.063,81	2.063,81	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.153	1.113	40	1.215.525	1.197.195	18.330	1.054,23	1.075,65	458,24
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	5.438	5.438	-	604,17	604,17	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>22.862</b>	<b>21.596</b>	<b>1.266</b>	<b>32.828.634</b>	<b>31.729.740</b>	<b>1.098.894</b>	<b>1.435,95</b>	<b>1.469,24</b>	<b>868,00</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	54.217	36.636	17.581	51.899.279	36.427.076	15.472.203	957,25	994,30	880,05
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>54.217</b>	<b>36.636</b>	<b>17.581</b>	<b>51.899.279</b>	<b>36.427.076</b>	<b>15.472.203</b>	<b>957,25</b>	<b>994,30</b>	<b>880,05</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>417.873</b>	<b>344.560</b>	<b>73.313</b>	<b>557.460.323</b>	<b>492.883.411</b>	<b>64.576.912</b>	<b>1.334,04</b>	<b>1.430,47</b>	<b>880,84</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	18.692	18.692	-	16.450.002	16.450.002	-	880,06	880,06	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.318	13.318	-	11.719.891	11.719.891	-	880,00	880,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>32.010</b>	<b>32.010</b>	<b>-</b>	<b>28.169.893</b>	<b>28.169.893</b>	<b>-</b>	<b>880,03</b>	<b>880,03</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

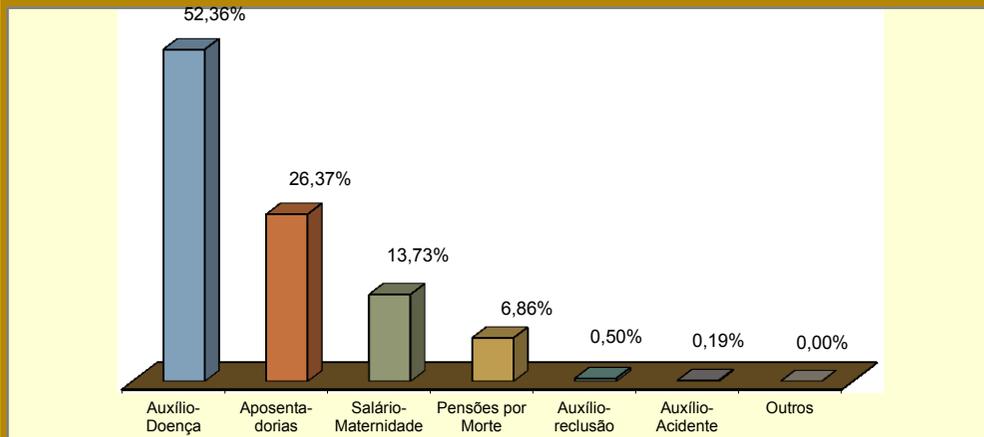
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	7.666	7.666	-	1.916,42	1.916,42	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	60.467	60.467	-	30.233,28	30.233,28	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.760	1.760	-	1.760,00	1.760,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	17	17	-	29.920	29.920	-	1.760,00	1.760,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	28	28	-	41.325	41.325	-	1.475,89	1.475,89	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>52</b>	<b>52</b>	<b>-</b>	<b>141.137</b>	<b>141.137</b>	<b>-</b>	<b>2.714,17</b>	<b>2.714,17</b>	<b>-</b>

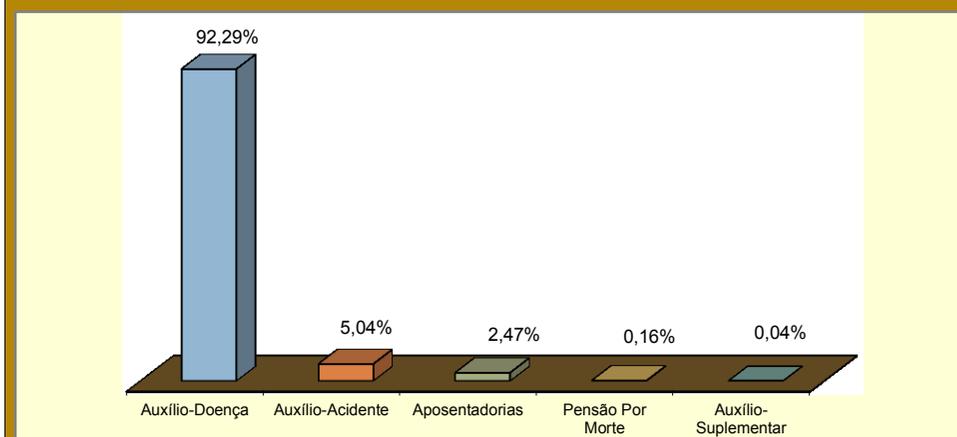
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

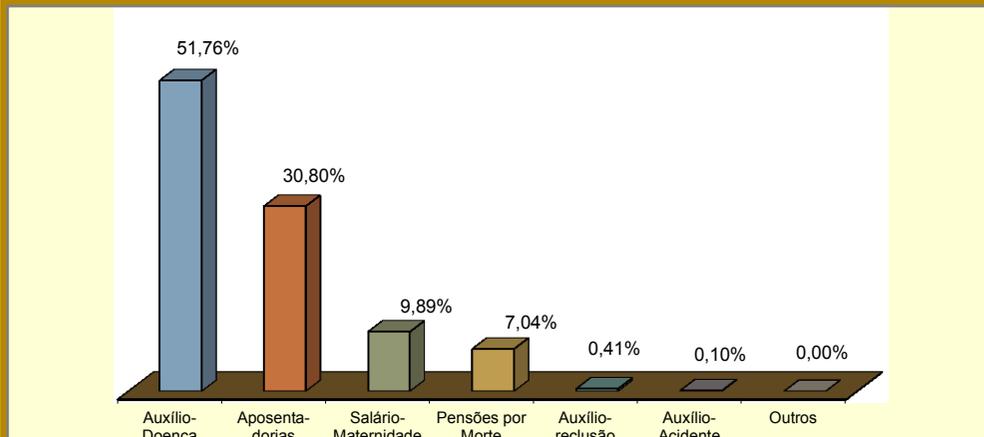
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



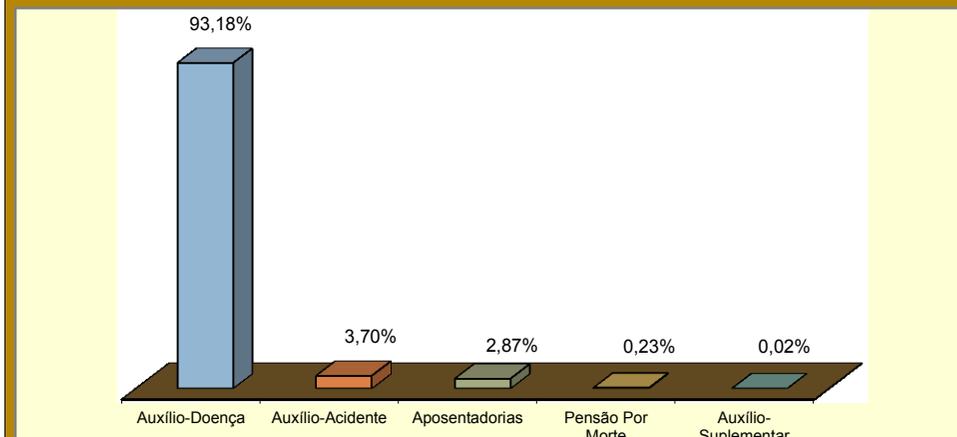
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.863.026.286</b>	<b>100,00</b>	<b>48,70</b>	<b>1.680.674.984</b>	<b>182.351.302</b>
<b>NORTE</b>	<b>76.477.191</b>	<b>4,10</b>	<b>33,85</b>	<b>58.710.511</b>	<b>17.766.681</b>
Rondônia	9.918.881	0,53	21,58	6.753.772	3.165.109
Acre	5.136.702	0,28	79,16	3.806.268	1.330.434
Amazonas	14.783.733	0,79	37,48	12.205.759	2.577.975
Roraima	1.757.294	0,09	55,09	1.498.420	258.873
Pará	35.519.493	1,91	24,64	27.636.850	7.882.643
Amapá	2.363.578	0,13	54,44	1.784.885	578.693
Tocantins	6.997.511	0,38	66,80	5.024.556	1.972.955
<b>NORDESTE</b>	<b>358.726.112</b>	<b>19,26</b>	<b>58,16</b>	<b>265.629.928</b>	<b>93.096.184</b>
Maranhão	34.927.843	1,87	46,58	19.537.236	15.390.607
Piauí	23.597.109	1,27	38,85	13.215.929	10.381.180
Ceará	51.190.396	2,75	48,98	38.626.083	12.564.313
Rio Grande do Norte	19.489.099	1,05	62,07	15.194.390	4.294.709
Paraíba	22.884.909	1,23	65,64	16.951.690	5.933.219
Pernambuco	55.771.934	2,99	51,58	44.912.597	10.859.336
Alagoas	17.803.204	0,96	55,08	14.433.937	3.369.267
Sergipe	18.049.675	0,97	67,89	14.371.942	3.677.733
Bahia	115.011.944	6,17	72,27	88.386.124	26.625.820
<b>SUDESTE</b>	<b>943.867.943</b>	<b>50,66</b>	<b>47,25</b>	<b>913.255.309</b>	<b>30.612.634</b>
Minas Gerais	198.275.750	10,64	44,06	179.795.394	18.480.356
Espírito Santo	33.522.022	1,80	61,74	29.508.005	4.014.017
Rio de Janeiro	159.863.386	8,58	52,70	158.735.393	1.127.993
São Paulo	552.206.786	29,64	46,11	545.216.517	6.990.269
<b>SUL</b>	<b>336.270.970</b>	<b>18,05</b>	<b>41,54</b>	<b>308.229.579</b>	<b>28.041.391</b>
Paraná	109.833.615	5,90	42,71	100.337.420	9.496.195
Santa Catarina	108.147.982	5,80	53,53	101.674.203	6.473.779
Rio Grande do Sul	118.289.373	6,35	31,19	106.217.956	12.071.417
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>147.684.069</b>	<b>7,93</b>	<b>63,36</b>	<b>134.849.657</b>	<b>12.834.411</b>
Mato Grosso do Sul	23.328.387	1,25	45,00	21.562.736	1.765.651
Mato Grosso	34.206.999	1,84	88,85	30.529.358	3.677.641
Goiás	52.186.933	2,80	85,18	46.564.222	5.622.711
Distrito Federal	37.961.750	2,04	35,47	36.193.341	1.768.408

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.863.026.286</b>	<b>100,00</b>	<b>48,70</b>	<b>1.680.674.984</b>	<b>182.351.302</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.752.659.364</b>	<b>94,08</b>	<b>47,23</b>	<b>1.570.308.062</b>	<b>182.351.302</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.655.694.881</b>	<b>88,87</b>	<b>46,77</b>	<b>1.476.107.342</b>	<b>179.587.539</b>
Aposentadorias	644.429.680	34,59	42,11	570.413.829	74.015.851
Idade	217.720.307	11,69	34,85	148.205.647	69.514.660
Invalidez	25.113.880	1,35	35,23	21.350.619	3.763.261
Tempo de Contribuição	401.595.493	21,56	46,87	400.857.563	737.930
Pensões por Morte	182.663.372	9,80	18,91	143.054.442	39.608.930
Auxílios	732.051.463	39,29	61,85	688.023.898	44.027.565
Doença	711.464.242	38,19	62,74	668.527.743	42.936.499
Acidente	2.720.372	0,15	102,15	2.510.934	209.438
Reclusão	17.866.849	0,96	29,63	16.985.221	881.628
Salário-Maternidade	96.550.366	5,18	40,54	74.615.173	21.935.193
Abono de perm. em serviço	–	–	–	–	–
<b>Acidentários</b>	<b>96.964.483</b>	<b>5,20</b>	<b>55,61</b>	<b>94.200.720</b>	<b>2.763.763</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.188.279	0,06	38,15	1.168.724	19.555
Pensão por Morte	444.051	0,02	66,89	430.092	13.960
Auxílio-Doença	89.619.824	4,81	57,17	86.992.861	2.626.963
Auxílio-Acidente	5.646.939	0,30	35,62	5.543.653	103.286
Auxílio-Suplementar	65.389	0,00	2.104,62	65.389	–
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>109.608.019</b>	<b>5,88</b>	<b>78,58</b>	<b>109.608.019</b>	<b>–</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	109.608.019	5,88	78,58	109.608.019	–
Idoso	37.752.849	2,03	35,48	37.752.849	–
Portador de Deficiência	71.855.170	3,86	114,41	71.855.170	–
Rendas Mensais Vitalícias	–	–	–	–	–
Idade	–	–	–	–	–
Invalidez	–	–	–	–	–
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>758.903</b>	<b>0,04</b>	<b>-31,65</b>	<b>758.903</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

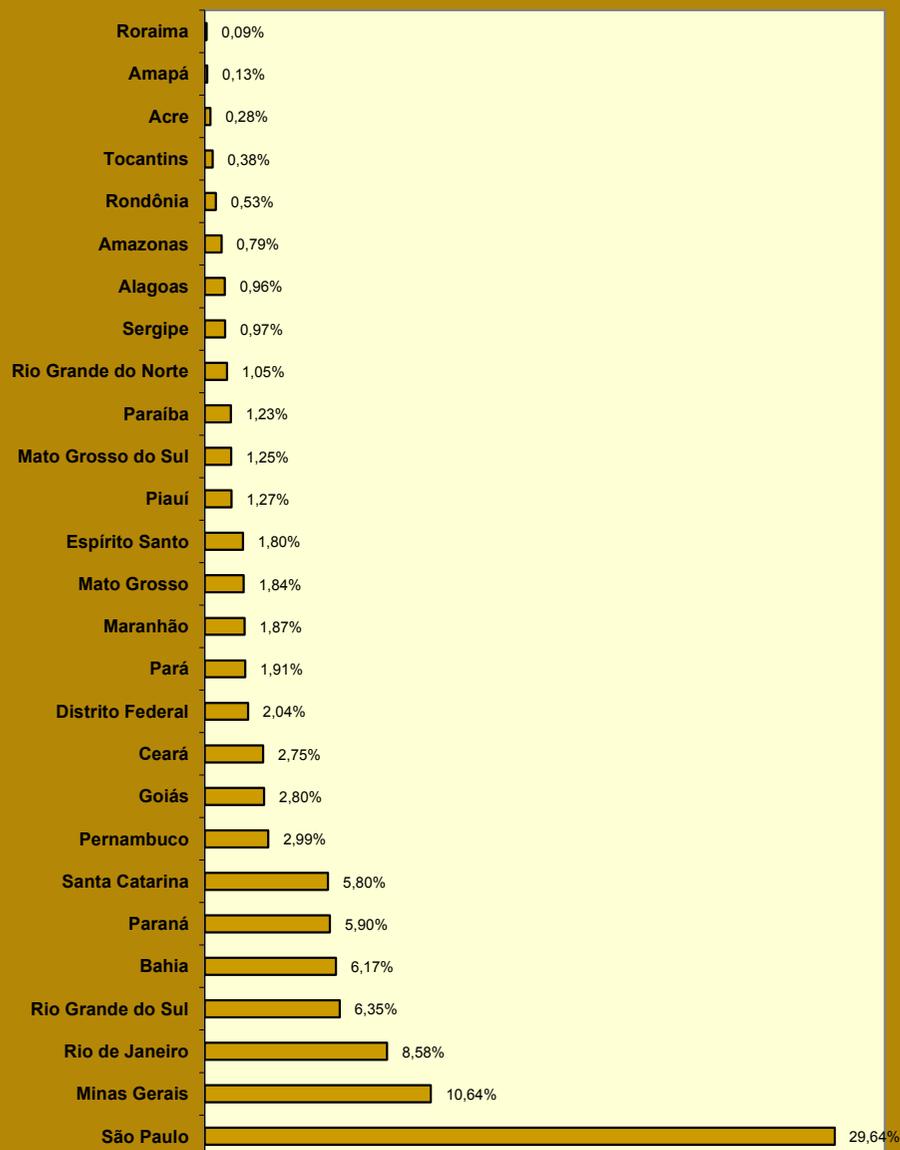
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

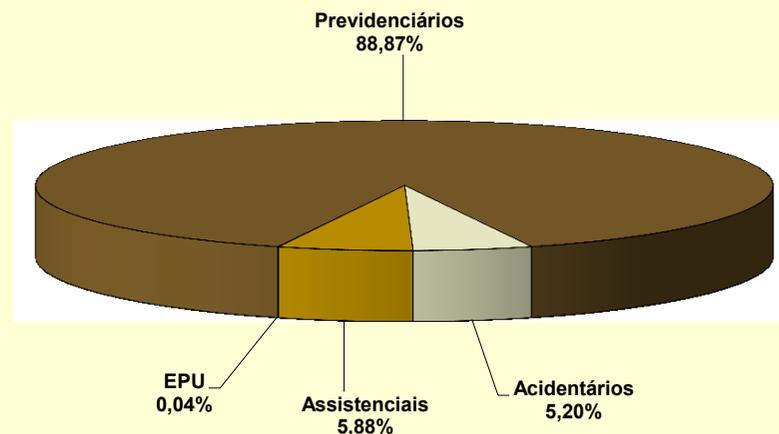
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

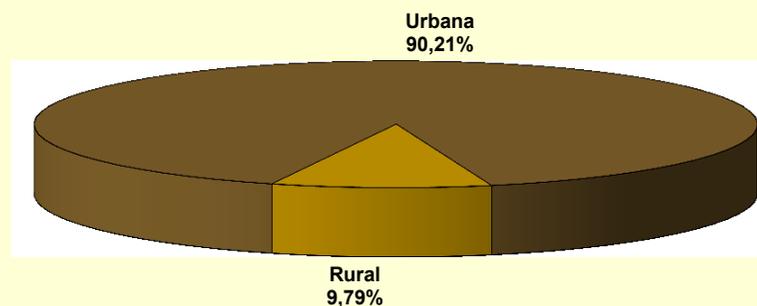
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



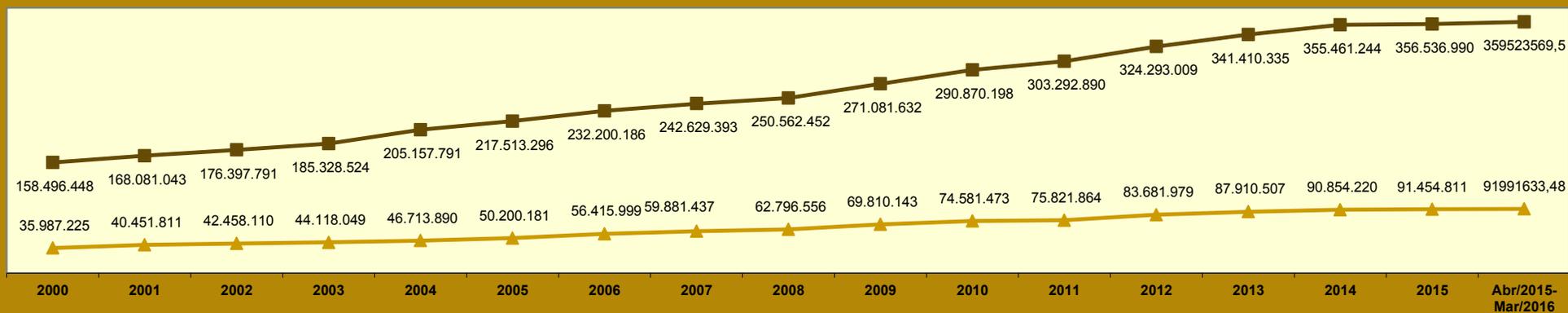
10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2016				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Total	-	-	-	-	421.885.626.556	10,88	335.735.754.665	86.149.871.890	-	-	-
	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
	Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
	Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
	Maiο	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
	Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
	Julho	32.667.804	0,19	23.319.494	9.348.310	32.763.000.076	0,17	26.153.442.067	6.609.558.009	1.002,91	1.121,53	707,03
	Agosto	32.637.342	-0,09	23.304.436	9.332.906	32.735.120.513	-0,09	26.141.886.854	6.593.233.659	1.003,00	1.121,76	706,45
	Setembro <sup>(1)</sup>	32.555.389	-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
	Outubro	32.527.345	-0,09	23.225.354	9.301.991	32.643.100.211	-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	1.003,56	1.122,87	705,65
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.606.694	0,24	23.282.761	9.323.933	48.400.819.411	48,27	38.220.473.478	10.180.345.932	1.484,38	1.641,58	1.091,85
	Dezembro	32.701.562	0,29	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	-32,38	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
	Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
	<b>Março</b>	<b>33.030.737</b>	<b>0,48</b>	<b>23.642.583</b>	<b>9.388.154</b>	<b>37.025.344.361</b>	<b>0,44</b>	<b>29.578.725.451</b>	<b>7.446.618.910</b>	<b>1.120,94</b>	<b>1.251,08</b>	<b>793,19</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>110.709.938.727</b>	<b>14,39</b>	<b>88.365.804.099</b>	<b>22.344.134.628</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

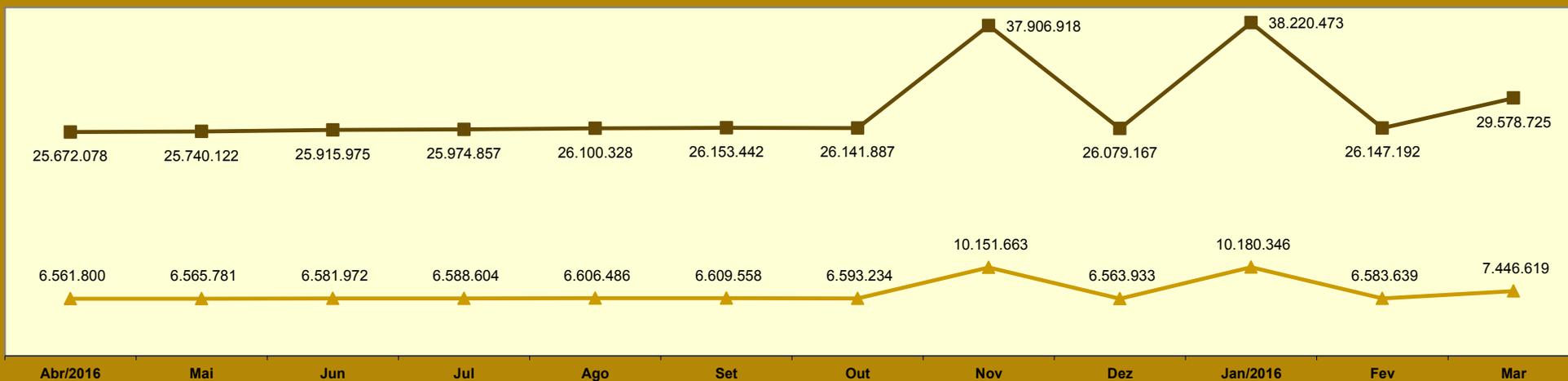
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2016  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2016

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2015/2016 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2016

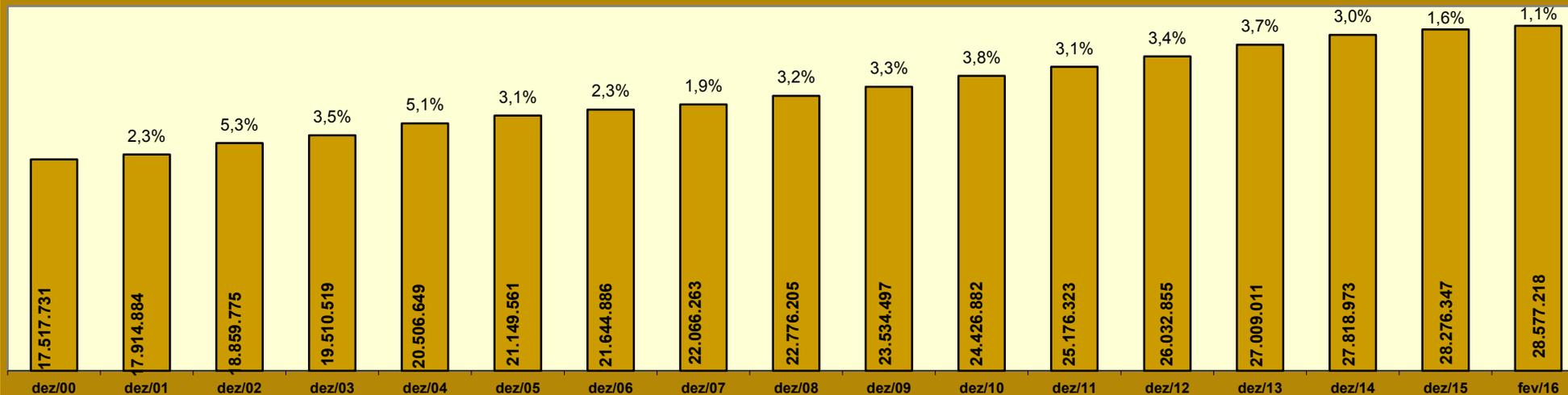
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU
2000 Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001 Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002 Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003 Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004 Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005 Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012 Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014 Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015 Total	-	-	-	-	421.885.626.556	380.214.220.316	41.242.265.372	429.140.867	-	-	-	-
Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
Abril	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
Mai	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02	786,20	1.552,81
Junho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34	786,20	1.553,10
Julho	32.667.804	28.250.787	4.394.487	22.530	32.763.000.076	29.273.133.791	3.454.884.700	34.981.584	1.002,91	1.036,19	786,19	1.552,67
Agosto	32.637.342	28.217.023	4.397.898	22.421	32.735.120.513	29.242.757.568	3.457.558.614	34.804.332	1.003,00	1.036,35	786,18	1.552,31
Setembro	32.555.389	28.139.738	4.393.353	22.298	48.058.580.967	44.565.354.705	3.453.972.097	39.254.165	1.476,21	1.583,72	786,18	1.760,43
Outubro	32.527.345	28.117.404	4.387.772	22.169	32.643.100.211	29.159.203.655	3.449.504.656	34.391.900	1.003,56	1.037,05	786,16	1.551,35
Novembro <sup>(1)</sup>	32.606.694	28.189.655	4.394.901	22.138	48.400.819.411	44.907.122.781	3.454.833.031	38.863.598	1.484,38	1.593,04	786,10	1.755,52
Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016 Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
<b>Março</b>	<b>33.030.737</b>	<b>28.577.218</b>	<b>4.431.674</b>	<b>21.845</b>	<b>37.025.344.361</b>	<b>33.096.863.748</b>	<b>3.890.806.005</b>	<b>37.674.609</b>	<b>1.120,94</b>	<b>1.158,16</b>	<b>877,95</b>	<b>1.724,63</b>
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	110.709.938.727	98.953.028.018	11.643.318.248	113.592.461	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

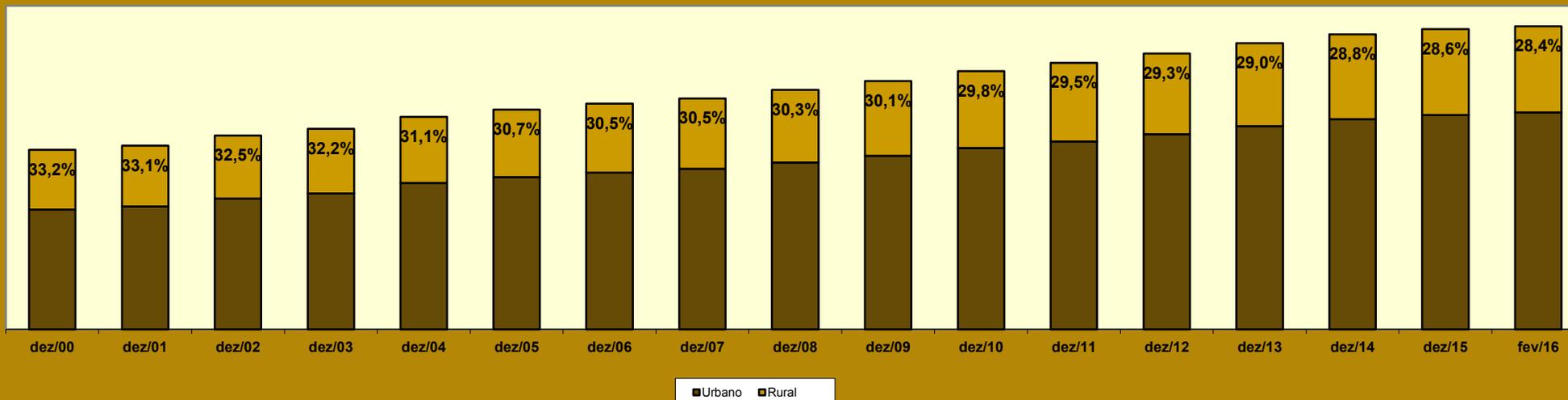
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2000 A 2016**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2000 A 2016**



11

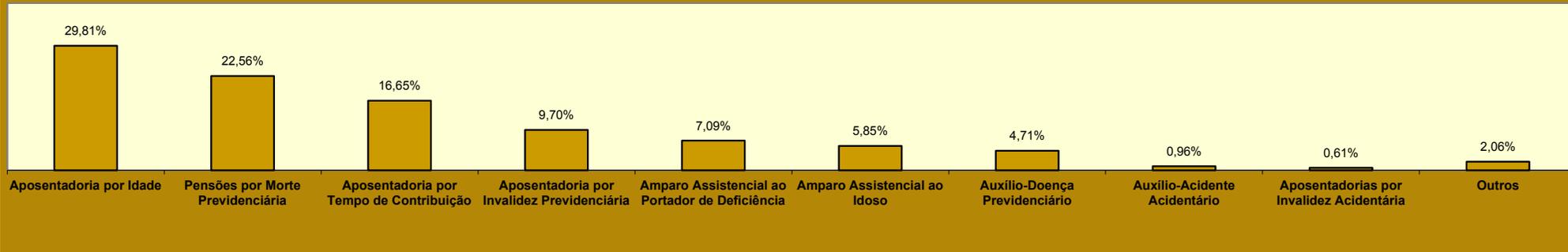
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>33.030.737</b>	<b>100,00</b>			<b>0,48</b>	<b>23.642.583</b>	<b>9.388.154</b>	<b>37.025.344.361</b>	<b>100,00</b>			<b>0,44</b>	<b>29.578.725.451</b>	<b>7.446.618.910</b>	<b>1.120,94</b>	<b>1.251,08</b>	<b>793,19</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>28.577.218</b>	<b>86,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,51</b>	<b>19.262.264</b>	<b>9.314.954</b>	<b>33.096.863.748</b>	<b>89,39</b>	<b>100,00</b>		<b>0,46</b>	<b>25.714.530.927</b>	<b>7.382.332.821</b>	<b>1.158,16</b>	<b>1.334,97</b>	<b>792,52</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>27.724.038</b>	<b>83,93</b>	<b>97,01</b>	<b>100,00</b>	<b>0,51</b>	<b>18.441.862</b>	<b>9.282.176</b>	<b>32.212.940.773</b>	<b>87,00</b>	<b>97,33</b>	<b>100,00</b>	<b>0,45</b>	<b>24.854.312.810</b>	<b>7.358.627.963</b>	<b>1.161,91</b>	<b>1.347,71</b>	<b>792,77</b>
Aposentadorias	18.548.460	56,16	64,91	66,90	0,26	11.820.580	6.727.880	22.256.729.214	60,11	67,25	69,09	0,20	16.925.031.091	5.331.698.123	1.199,92	1.431,83	792,48
Idade	9.845.750	29,81	34,45	35,51	0,24	3.593.361	6.252.389	8.759.796.112	23,66	26,47	27,19	0,16	3.810.961.319	4.948.834.794	889,70	1.060,56	791,51
Invalidez	3.204.054	9,70	11,21	11,56	0,02	2.749.261	454.793	3.507.068.915	9,47	10,60	10,89	-0,27	3.145.012.449	362.056.466	1.094,57	1.143,95	796,09
Tempo de Contribuição	5.498.656	16,65	19,24	19,83	0,45	5.477.958	20.698	9.989.864.187	26,98	30,18	31,01	0,41	9.969.057.324	20.806.863	1.816,78	1.819,85	1.005,26
Pensões por Morte	7.451.779	22,56	26,08	26,88	0,15	5.121.329	2.330.450	7.946.379.828	21,46	24,01	24,67	0,02	6.106.651.473	1.839.728.355	1.066,37	1.192,40	789,43
Auxílios	1.663.242	5,04	5,82	6,00	4,50	1.446.374	216.868	1.961.096.304	5,30	5,93	6,09	4,64	1.779.067.174	182.029.130	1.179,08	1.230,02	839,35
Doença	1.555.137	4,71	5,44	5,61	4,65	1.355.597	199.540	1.878.337.500	5,07	5,68	5,83	4,73	1.705.250.213	173.087.287	1.207,83	1.257,93	867,43
Acidente	63.768	0,19	0,22	0,23	1,02	49.864	13.904	41.691.668	0,11	0,13	0,13	0,99	35.577.383	6.114.285	653,80	713,49	439,75
Reclusão	44.337	0,13	0,16	0,16	4,67	40.913	3.424	41.067.136	0,11	0,12	0,13	4,56	38.239.578	2.827.558	926,25	934,66	825,81
Salário-Maternidade	60.415	0,18	0,21	0,22	16,89	53.437	6.978	48.635.811	0,13	0,15	0,15	25,27	43.463.456	5.172.355	805,03	813,36	741,24
Outros <sup>(1)</sup>	142	0,00	0,00	0,00	-1,39	142	-	99.616	0,00	0,00	0,00	-1,57	99.616	-	701,52	701,52	-
<b>Acidentários</b>	<b>853.180</b>	<b>2,58</b>	<b>2,99</b>	<b>100,00</b>	<b>0,74</b>	<b>820.402</b>	<b>32.778</b>	<b>883.922.975</b>	<b>2,39</b>	<b>2,67</b>	<b>100,00</b>	<b>0,91</b>	<b>860.218.117</b>	<b>23.704.858</b>	<b>1.036,03</b>	<b>1.048,53</b>	<b>723,19</b>
Aposentadorias por Invalidez	201.613	0,61	0,71	23,63	0,13	188.824	12.789	271.749.607	0,73	0,82	30,74	-0,22	261.700.490	10.049.117	1.347,88	1.385,95	785,76
Pensão por Morte	115.758	0,35	0,41	13,57	-0,20	111.785	3.973	135.580.125	0,37	0,41	15,34	-0,56	132.385.019	3.195.106	1.171,24	1.184,28	804,20
Auxílio-Doença	163.755	0,50	0,57	19,19	4,31	155.501	8.254	224.586.853	0,61	0,68	25,41	4,31	217.510.791	7.076.062	1.371,48	1.398,77	857,29
Auxílio-Acidente	317.913	0,96	1,11	37,26	-0,02	310.151	7.762	239.957.560	0,65	0,73	27,15	0,06	236.572.987	3.384.573	754,79	762,77	436,04
Auxílio-Suplementar	54.141	0,16	0,19	6,35	-0,87	54.141	-	12.048.830	0,03	0,04	1,36	-0,84	12.048.830	-	222,55	222,55	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.431.674</b>	<b>13,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,26</b>	<b>4.358.474</b>	<b>73.200</b>	<b>3.890.806.005</b>	<b>10,51</b>	<b>100,00</b>		<b>0,26</b>	<b>3.826.519.916</b>	<b>64.286.089</b>	<b>877,95</b>	<b>877,95</b>	<b>878,23</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.276.577	12,95	96,50	100,00	0,33	4.276.577	-	3.754.666.204	10,14	96,50	100,00	0,33	3.754.666.204	-	877,96	877,96	-
Idoso	1.933.413	5,85	43,63	45,21	0,19	1.933.413	-	1.698.951.535	4,59	43,67	45,25	0,19	1.698.951.535	-	878,73	878,73	-
Portador de Deficiência	2.343.164	7,09	52,87	54,79	0,44	2.343.164	-	2.055.714.669	5,55	52,84	54,75	0,44	2.055.714.669	-	877,32	877,32	-
Rendas Mensais Vitalícias	155.097	0,47	3,50	100,00	-1,69	81.897	73.200	136.139.800	0,37	3,50	100,00	-1,68	71.853.711	64.286.089	877,77	877,37	878,23
Idade	26.260	0,08	0,59	16,93	-3,32	12.880	13.380	23.097.172	0,06	0,59	16,97	-3,32	11.325.078	11.772.094	879,56	879,28	879,83
Invalidez	128.837	0,39	2,91	83,07	-1,35	69.017	59.820	113.042.628	0,31	2,91	83,03	-1,34	60.528.633	52.513.995	877,41	877,01	877,87
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>21.845</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,61</b>	<b>21.845</b>	<b>-</b>	<b>37.674.609</b>	<b>0,10</b>			<b>-0,55</b>	<b>37.674.609</b>	<b>-</b>	<b>1.724,63</b>	<b>1.724,63</b>	<b>-</b>

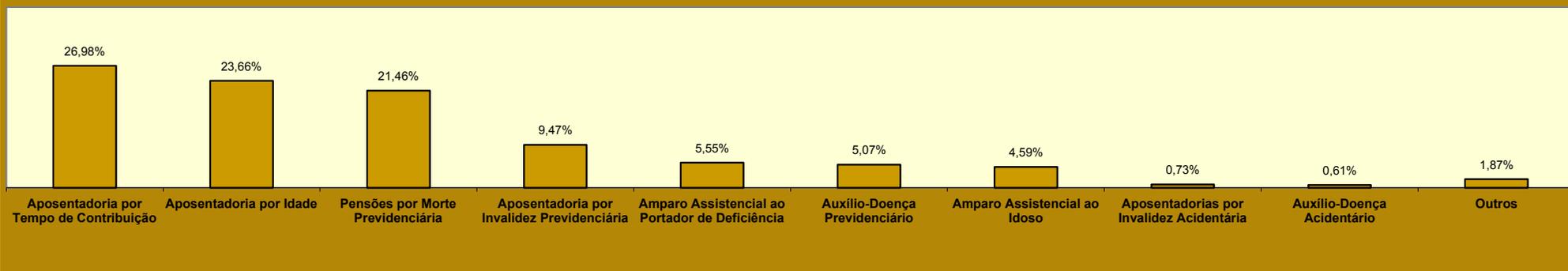
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

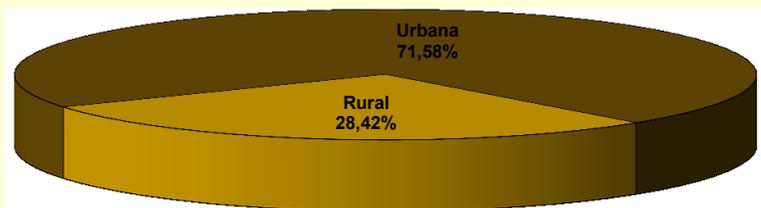
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



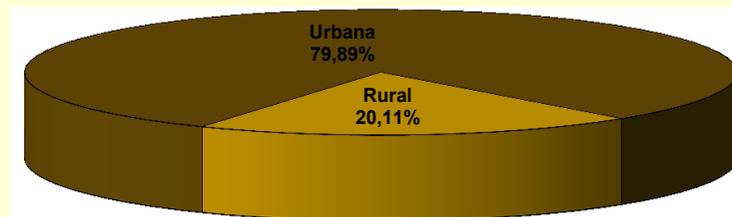
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>33.030.737</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>28.577.218</b>	<b>4.431.674</b>	<b>21.845</b>	<b>38.419.252.966</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>34.485.425.793</b>	<b>3.894.303.771</b>	<b>39.523.402</b>
< 1	771.635	2,34	2,34	762.807	8.655	173	352.734.980	0,92	0,92	350.624.093	2.038.610	72.276
= 1	22.077.177	66,84	69,17	17.651.581	4.422.991	2.605	19.427.915.760	50,57	51,49	15.533.391.280	3.892.232.080	2.292.400
1 -  2	5.029.373	15,23	84,40	5.011.425	26	17.922	6.323.552.895	16,46	67,95	6.295.003.158	28.064	28.521.673
2 -  3	2.623.602	7,94	92,34	2.623.319	1	282	4.718.383.972	12,28	80,23	4.717.751.212	1.870	630.890
3 -  4	1.651.027	5,00	97,34	1.650.771	1	255	4.013.529.449	10,45	90,67	4.012.754.687	3.147	771.616
4 -  5	688.692	2,09	99,43	688.606	–	86	2.664.131.216	6,93	97,61	2.663.790.499	–	340.717
5 -  6	180.549	0,55	99,97	180.480	–	69	848.175.647	2,21	99,82	847.844.361	–	331.286
6 -  7	3.817	0,01	99,99	3.756	–	61	21.701.491	0,06	99,87	21.354.206	–	347.285
7 -  8	1.253	0,00	99,99	1.216	–	37	8.161.529	0,02	99,89	7.918.004	–	243.525
8 -  9	726	0,00	99,99	700	–	26	5.407.318	0,01	99,91	5.211.426	–	195.892
9 -  10	704	0,00	99,99	681	–	23	5.836.879	0,02	99,92	5.646.065	–	190.814
10 -  20	1.832	0,01	100,00	1.653	–	179	20.884.955	0,05	99,98	18.591.015	–	2.293.940
20 -  30	215	0,00	100,00	146	–	69	4.425.062	0,01	99,99	3.023.380	–	1.401.682
30 -  40	125	0,00	100,00	71	–	54	3.986.208	0,01	100,00	2.254.295	–	1.731.913
40 -  50	8	0,00	100,00	5	–	3	302.859	0,00	100,00	192.169	–	110.690
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	46.803	0,00	100,00	–	–	46.803
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	75.943	0,00	100,00	75.943	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

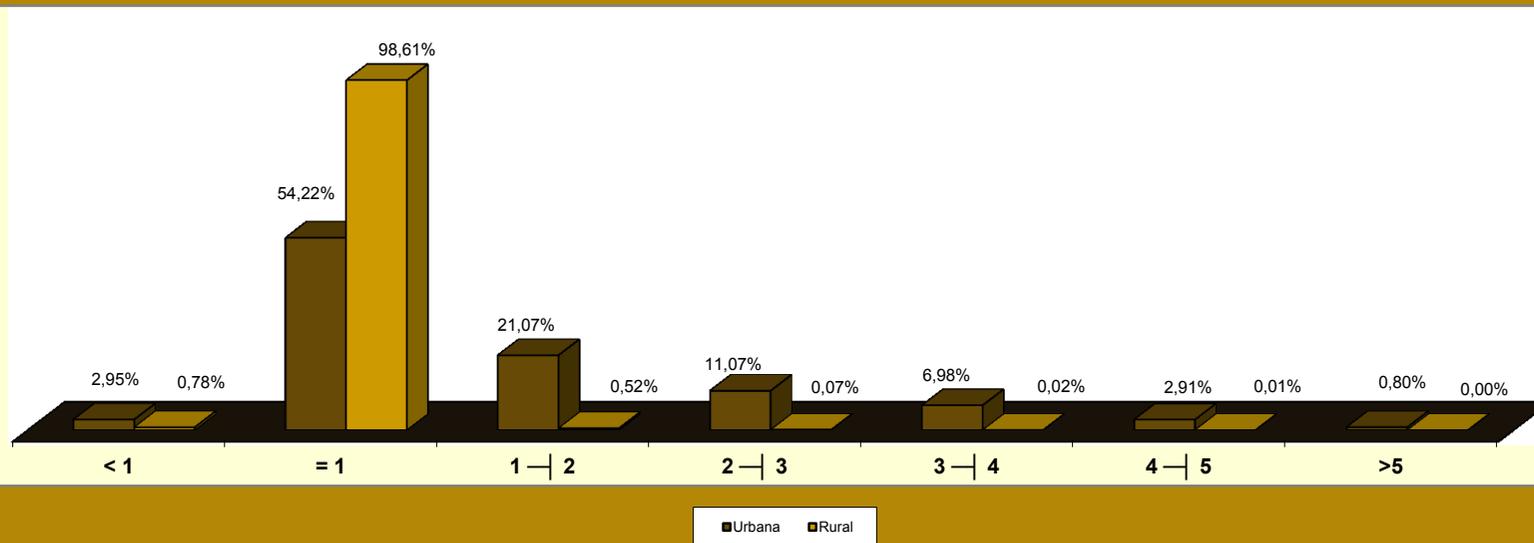
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>23.642.583</b>	<b>19.262.264</b>	<b>4.358.474</b>	<b>21.845</b>	<b>30.164.998.015</b>	<b>26.295.502.108</b>	<b>3.829.972.506</b>	<b>39.523.402</b>	<b>9.388.154</b>	<b>9.314.954</b>	<b>73.200</b>	<b>8.254.254.951</b>	<b>8.189.923.685</b>	<b>64.331.266</b>
< 1	698.456	689.761	8.522	173	323.385.014	321.306.434	2.006.305	72.276	73.179	73.046	133	29.349.966	29.317.660	32.306
= 1	12.819.869	8.467.340	4.349.924	2.605	11.281.484.720	7.451.259.200	3.827.933.120	2.292.400	9.257.308	9.184.241	73.067	8.146.431.040	8.082.132.080	64.298.960
1 -  2	4.980.449	4.962.501	26	17.922	6.266.061.001	6.237.511.264	28.064	28.521.673	48.924	48.924	-	57.491.894	57.491.894	-
2 -  3	2.617.244	2.616.961	1	282	4.705.142.734	4.704.509.974	1.870	630.890	6.358	6.358	-	13.241.238	13.241.238	-
3 -  4	1.649.218	1.648.962	1	255	4.008.033.239	4.007.258.476	3.147	771.616	1.809	1.809	-	5.496.210	5.496.210	-
4 -  5	688.168	688.082	-	86	2.662.137.023	2.661.796.306	-	340.717	524	524	-	1.994.193	1.994.193	-
5 -  6	180.501	180.432	-	69	847.948.741	847.617.454	-	331.286	48	48	-	226.907	226.907	-
6 -  7	3.813	3.752	-	61	21.677.988	21.330.702	-	347.285	4	4	-	23.503	23.503	-
7 -  8	1.253	1.216	-	37	8.161.529	7.918.004	-	243.525	-	-	-	-	-	-
8 -  9	726	700	-	26	5.407.318	5.211.426	-	195.892	-	-	-	-	-	-
9 -  10	704	681	-	23	5.836.879	5.646.065	-	190.814	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.832	1.653	-	179	20.884.955	18.591.015	-	2.293.940	-	-	-	-	-	-
20 -  30	215	146	-	69	4.425.062	3.023.380	-	1.401.682	-	-	-	-	-	-
30 -  40	125	71	-	54	3.986.208	2.254.295	-	1.731.913	-	-	-	-	-	-
40 -  50	8	5	-	3	302.859	192.169	-	110.690	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	46.803	-	-	46.803	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	75.943	75.943	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

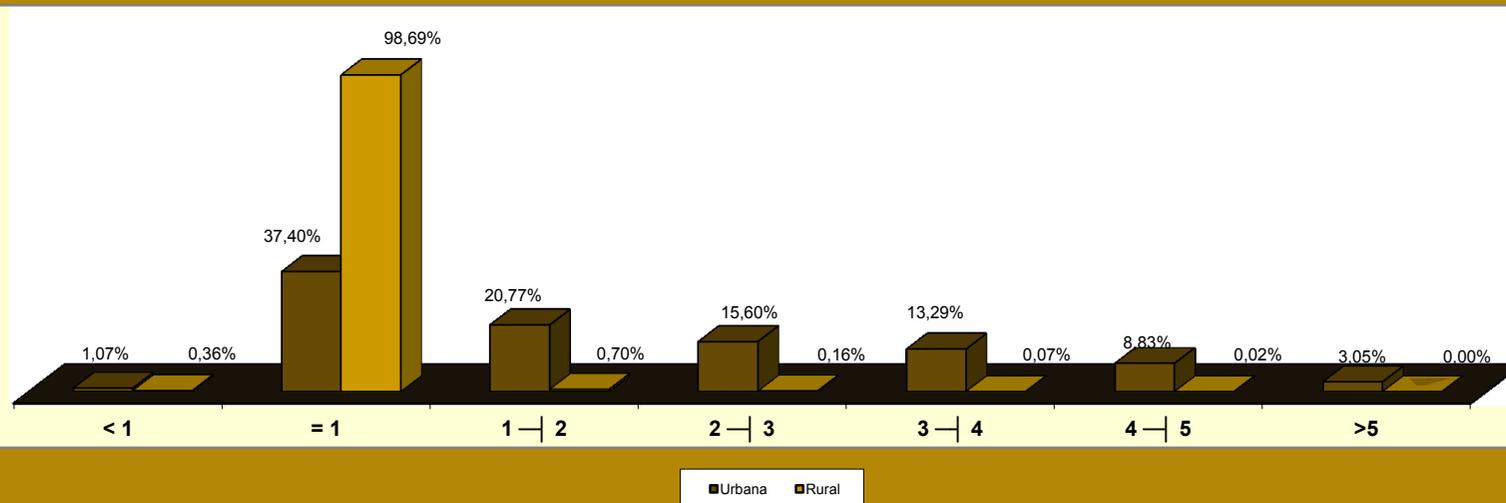
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.030.737</b>	<b>771.635</b>	<b>22.077.177</b>	<b>9.992.694</b>	<b>187.049</b>	<b>2.182</b>	<b>38.419.252.966</b>	<b>352.734.980</b>	<b>19.427.915.760</b>	<b>17.719.597.532</b>	<b>889.282.864</b>	<b>29.721.830</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.761.338</b>	<b>26.169</b>	<b>1.491.937</b>	<b>238.102</b>	<b>5.083</b>	<b>47</b>	<b>1.801.377.043</b>	<b>11.969.343</b>	<b>1.312.904.560</b>	<b>451.732.725</b>	<b>24.155.605</b>	<b>614.809</b>
Rondônia	228.942	5.432	194.025	28.984	497	4	224.101.957	2.495.340	170.742.000	48.453.922	2.368.629	42.067
Acre	91.941	2.204	73.653	15.856	228	–	95.742.873	941.628	64.814.640	28.914.090	1.072.516	–
Amazonas	298.912	3.687	237.411	56.588	1.214	12	329.066.347	1.726.963	208.921.680	112.512.814	5.772.941	131.949
Roraima	41.073	677	35.667	4.590	139	–	40.784.172	289.543	31.386.960	8.445.078	662.591	–
Pará	851.899	10.718	731.331	107.227	2.592	31	871.014.128	4.950.491	643.571.280	209.724.512	12.327.051	440.794
Amapá	57.605	837	49.116	7.523	129	–	57.904.084	379.708	43.222.080	13.694.916	607.381	–
Tocantins	190.966	2.614	170.734	17.334	284	–	182.763.481	1.185.670	150.245.920	29.987.395	1.344.497	–
<b>NORDESTE</b>	<b>9.055.334</b>	<b>162.795</b>	<b>7.752.515</b>	<b>1.112.047</b>	<b>27.542</b>	<b>435</b>	<b>9.170.277.843</b>	<b>70.792.843</b>	<b>6.822.213.200</b>	<b>2.139.162.938</b>	<b>132.259.449</b>	<b>5.849.413</b>
Maranhão	1.055.654	9.772	979.570	64.425	1.871	16	996.420.509	4.314.620	862.021.600	120.856.368	8.967.111	260.811
Piauí	615.329	7.469	562.154	44.540	1.149	17	587.033.112	3.313.184	494.695.520	83.350.611	5.491.047	182.750
Ceará	1.456.014	24.820	1.281.255	145.941	3.931	67	1.444.134.192	10.718.579	1.127.504.400	286.016.615	19.035.212	859.386
Rio Grande do Norte	559.198	13.611	471.538	72.142	1.868	39	564.987.126	5.780.979	414.953.440	134.703.972	9.041.706	507.030
Paraíba	706.399	12.744	617.521	74.190	1.911	33	694.577.755	5.400.435	543.418.480	136.087.563	9.251.693	419.584
Pernambuco	1.484.437	34.643	1.197.770	246.283	5.613	128	1.576.049.277	15.021.197	1.054.037.600	478.012.567	27.234.396	1.743.516
Alagoas	508.631	8.234	424.916	73.723	1.736	22	519.846.376	3.556.372	373.926.080	133.796.121	8.284.435	283.369
Sergipe	330.300	8.637	271.036	49.115	1.491	21	343.659.750	3.555.982	238.511.680	94.213.564	7.095.751	282.772
Bahia	2.339.372	42.865	1.946.755	341.688	7.972	92	2.443.569.745	19.131.494	1.713.144.400	672.125.558	37.858.097	1.310.195
<b>SUDESTE</b>	<b>14.511.158</b>	<b>404.770</b>	<b>7.877.032</b>	<b>6.114.619</b>	<b>113.441</b>	<b>1.296</b>	<b>18.096.223.570</b>	<b>187.034.454</b>	<b>6.931.788.160</b>	<b>10.420.978.286</b>	<b>538.576.526</b>	<b>17.846.143</b>
Minas Gerais	3.737.240	79.778	2.648.126	988.596	20.491	249	4.360.763.996	35.613.925	2.330.350.880	1.894.572.599	97.290.845	2.935.746
Espírito Santo	583.361	16.573	399.296	164.010	3.451	31	698.067.777	7.479.468	351.380.480	322.579.395	16.266.193	362.242
Rio de Janeiro	2.870.293	88.866	1.489.108	1.263.463	28.268	588	4.119.897.653	36.664.887	1.310.415.040	2.628.309.071	136.214.303	8.294.353
São Paulo	7.320.264	219.553	3.340.502	3.698.550	61.231	428	8.917.494.144	107.276.175	2.939.641.760	5.575.517.221	288.805.186	6.253.802
<b>SUL</b>	<b>5.839.304</b>	<b>140.799</b>	<b>3.594.876</b>	<b>2.073.643</b>	<b>29.707</b>	<b>279</b>	<b>7.214.195.496</b>	<b>65.613.790</b>	<b>3.163.490.880</b>	<b>3.840.711.749</b>	<b>140.710.891</b>	<b>3.668.186</b>
Paraná	1.887.506	39.740	1.240.778	598.615	8.284	89	2.247.997.835	18.762.836	1.091.884.640	1.096.936.063	39.197.528	1.216.767
Santa Catarina	1.367.978	42.113	764.974	552.827	8.002	62	1.739.631.853	20.087.075	673.177.120	1.007.707.546	37.884.071	776.041
Rio Grande do Sul	2.583.820	58.946	1.589.124	922.201	13.421	128	3.226.565.807	26.763.879	1.398.429.120	1.736.068.139	63.629.292	1.675.378
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.863.603</b>	<b>37.102</b>	<b>1.360.817</b>	<b>454.283</b>	<b>11.276</b>	<b>125</b>	<b>2.137.179.015</b>	<b>17.324.550</b>	<b>1.197.518.960</b>	<b>867.011.834</b>	<b>53.580.392</b>	<b>1.743.279</b>
Mato Grosso do Sul	363.472	7.701	267.662	86.836	1.262	11	398.912.423	3.630.214	235.542.560	153.626.194	5.988.203	125.252
Mato Grosso	389.818	7.433	306.737	74.508	1.137	3	407.932.361	3.588.881	269.928.560	128.980.179	5.394.209	40.531
Goiás	726.467	12.869	554.815	155.053	3.702	28	799.640.001	6.003.586	488.237.200	287.431.032	17.628.496	339.688
Distrito Federal	383.846	9.099	231.603	137.886	5.175	83	530.694.230	4.101.869	203.810.640	296.974.429	24.569.485	1.237.807

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

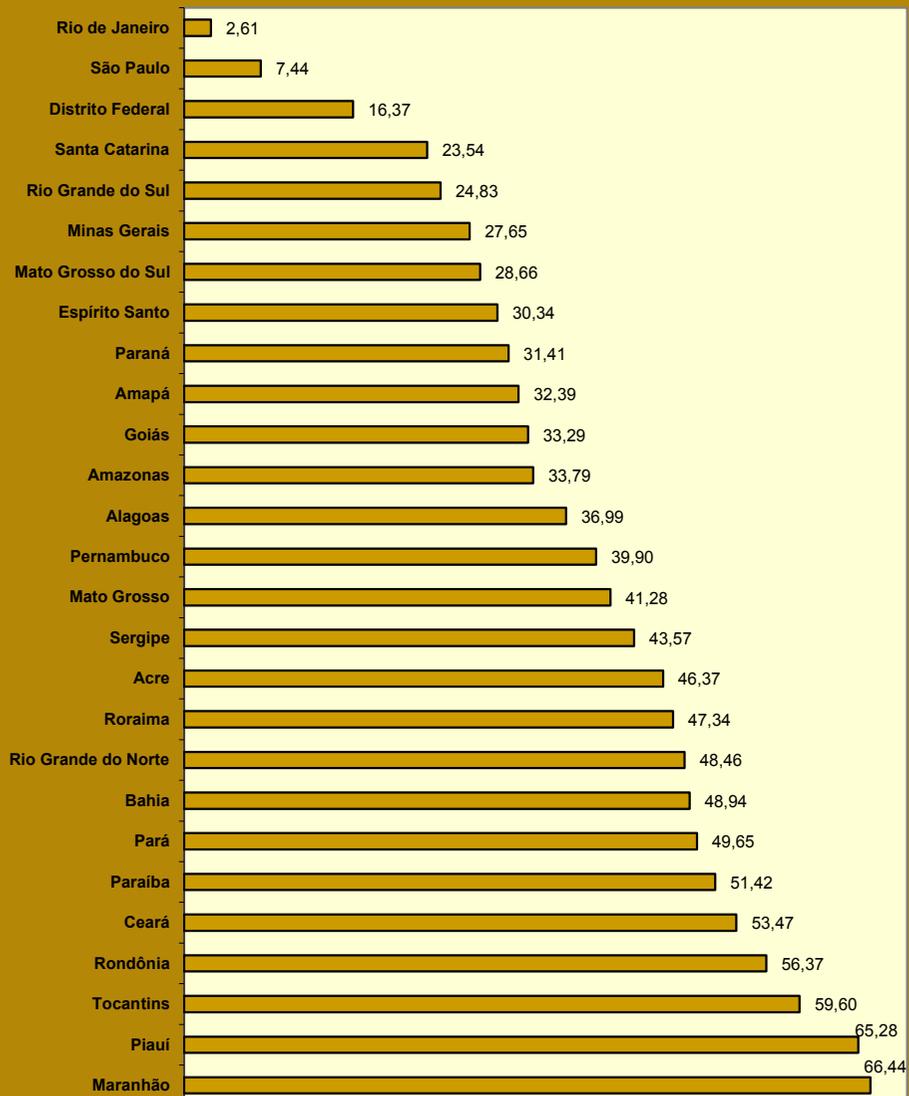
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

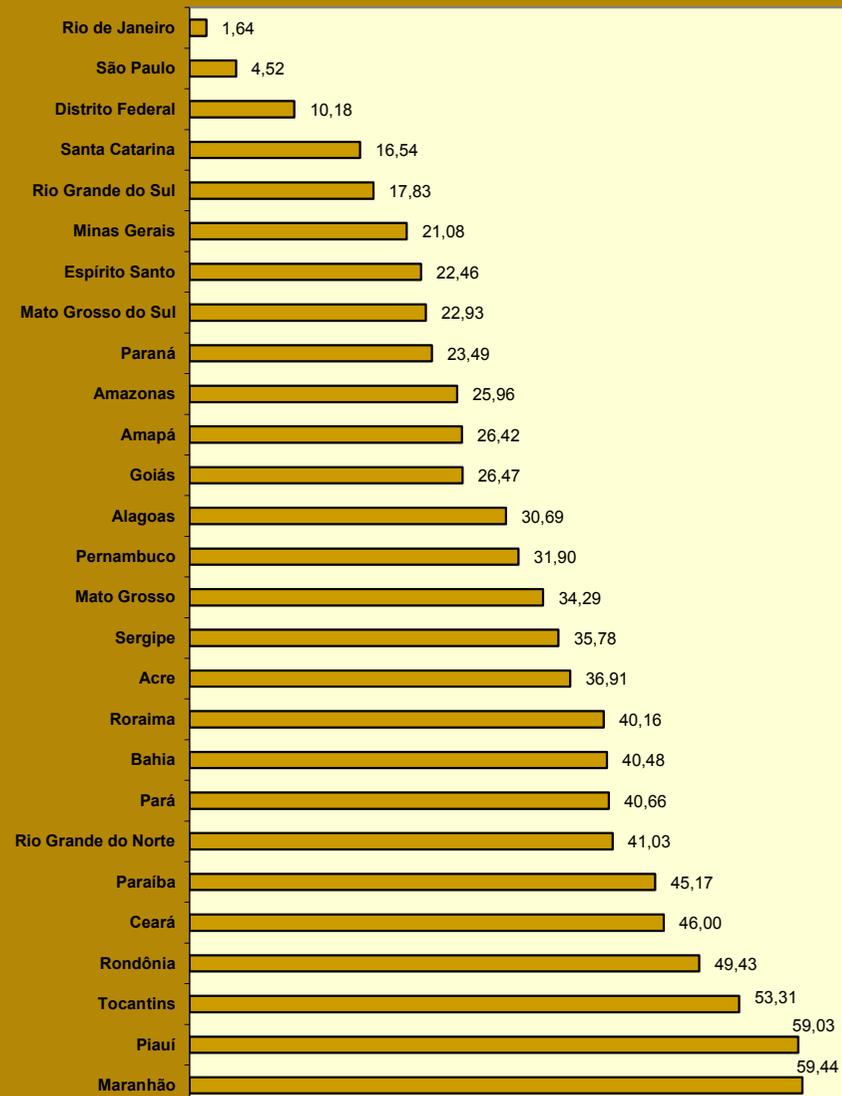
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.030.737</b>	<b>100,00</b>	<b>0,48</b>	<b>23.642.583</b>	<b>9.388.154</b>	<b>28,42</b>	<b>37.025.344.361</b>	<b>100,00</b>	<b>0,44</b>	<b>29.578.725.451</b>	<b>7.446.618.910</b>	<b>20,11</b>	<b>1.120,94</b>	<b>1.251,08</b>	<b>793,19</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.761.338</b>	<b>5,33</b>	<b>0,44</b>	<b>913.755</b>	<b>847.583</b>	<b>48,12</b>	<b>1.634.687.895</b>	<b>4,42</b>	<b>0,49</b>	<b>986.092.914</b>	<b>648.594.982</b>	<b>39,68</b>	<b>928,09</b>	<b>1.079,17</b>	<b>765,23</b>
Rorônia	228.942	0,69	0,67	99.894	129.048	56,37	206.340.421	0,56	0,78	104.336.454	102.003.966	49,43	901,28	1.044,47	790,43
Acre	91.941	0,28	0,91	49.305	42.636	46,37	88.207.566	0,24	1,10	55.646.695	32.560.871	36,91	959,39	1.128,62	763,69
Amazonas	298.912	0,90	0,54	197.896	101.016	33,79	301.405.461	0,81	0,69	223.173.322	78.232.139	25,96	1.008,34	1.127,73	774,45
Roraima	41.073	0,12	0,86	21.628	19.445	47,34	36.957.812	0,10	0,77	22.114.430	14.843.382	40,16	899,81	1.022,49	763,35
Pará	851.899	2,58	0,29	428.930	422.969	49,65	781.447.765	2,11	0,28	463.679.134	317.768.631	40,66	917,30	1.081,01	751,28
Amapá	57.605	0,17	0,40	38.945	18.660	32,39	53.077.477	0,14	0,41	39.054.680	14.022.797	26,42	921,40	1.002,82	751,49
Tocantins	190.966	0,58	0,41	77.157	113.809	59,60	167.251.393	0,45	0,38	78.088.199	89.163.193	53,31	875,82	1.012,07	783,45
<b>NORDESTE</b>	<b>9.055.334</b>	<b>27,41</b>	<b>0,34</b>	<b>4.470.488</b>	<b>4.584.846</b>	<b>50,63</b>	<b>8.329.984.608</b>	<b>22,50</b>	<b>0,33</b>	<b>4.770.862.758</b>	<b>3.559.121.849</b>	<b>42,73</b>	<b>919,90</b>	<b>1.067,19</b>	<b>776,28</b>
Maranhão	1.055.654	3,20	0,07	354.313	701.341	66,44	883.070.200	2,39	0,04	358.211.507	524.858.694	59,44	836,51	1.011,00	748,36
Piauí	615.329	1,86	0,46	213.620	401.709	65,28	532.214.551	1,44	0,48	218.071.869	314.142.682	59,03	864,93	1.020,84	782,02
Ceará	1.456.014	4,41	0,36	677.548	778.466	53,47	1.316.505.134	3,56	0,29	710.938.631	605.566.503	46,00	904,18	1.049,28	777,90
Rio Grande do Norte	559.198	1,69	0,47	288.229	270.969	48,46	508.987.255	1,37	0,56	300.152.315	208.834.940	41,03	910,21	1.041,37	770,70
Paraíba	706.399	2,14	0,41	343.180	363.219	51,42	631.571.505	1,71	0,40	346.289.891	285.281.614	45,17	894,07	1.009,06	785,43
Pernambuco	1.484.437	4,49	0,22	892.146	592.291	39,90	1.434.173.376	3,87	0,17	976.676.781	457.496.595	31,90	966,14	1.094,75	772,42
Alagoas	508.631	1,54	0,26	320.490	188.141	36,99	471.819.848	1,27	0,25	327.004.118	144.815.729	30,69	927,63	1.020,33	769,72
Sergipe	330.300	1,00	0,50	186.377	143.923	43,57	312.971.479	0,85	0,45	200.993.937	111.977.542	35,78	947,54	1.078,43	778,04
Bahia	2.339.372	7,08	0,43	1.194.585	1.144.787	48,94	2.238.671.259	6,05	0,44	1.332.523.710	906.147.550	40,48	956,95	1.115,47	791,54
<b>SUDESTE</b>	<b>14.511.158</b>	<b>43,93</b>	<b>0,48</b>	<b>12.681.550</b>	<b>1.829.608</b>	<b>12,61</b>	<b>18.453.136.769</b>	<b>49,84</b>	<b>0,42</b>	<b>16.952.242.364</b>	<b>1.500.894.405</b>	<b>8,13</b>	<b>1.271,65</b>	<b>1.336,76</b>	<b>820,34</b>
Minas Gerais	3.737.240	11,31	0,57	2.703.839	1.033.401	27,65	4.000.000.723	10,80	0,53	3.156.930.964	843.069.759	21,08	1.070,31	1.167,57	815,82
Espírito Santo	583.361	1,77	0,48	406.353	177.008	30,34	635.950.987	1,72	0,43	493.143.969	142.807.018	22,46	1.090,15	1.213,59	806,78
Rio de Janeiro	2.870.293	8,69	0,39	2.795.429	74.864	2,61	3.783.849.610	10,22	0,30	3.721.925.886	61.923.724	1,64	1.318,28	1.331,43	827,15
São Paulo	7.320.264	22,16	0,47	6.775.929	544.335	7,44	10.033.335.450	27,10	0,42	9.580.241.545	453.093.904	4,52	1.370,62	1.413,86	832,38
<b>SUL</b>	<b>5.839.304</b>	<b>17,68</b>	<b>0,64</b>	<b>4.282.981</b>	<b>1.556.323</b>	<b>26,65</b>	<b>6.636.664.398</b>	<b>17,92</b>	<b>0,53</b>	<b>5.356.669.539</b>	<b>1.279.994.859</b>	<b>19,29</b>	<b>1.136,55</b>	<b>1.250,69</b>	<b>822,45</b>
Paraná	1.887.506	5,71	0,68	1.294.675	592.831	31,41	2.067.513.424	5,58	0,57	1.581.751.447	485.761.976	23,49	1.095,37	1.221,74	819,39
Santa Catarina	1.367.978	4,14	0,84	1.045.988	321.990	23,54	1.596.280.703	4,31	0,77	1.332.179.056	264.101.647	16,54	1.166,89	1.273,61	820,22
Rio Grande do Sul	2.583.820	7,82	0,50	1.942.318	641.502	24,83	2.972.870.271	8,03	0,37	2.442.739.036	530.131.235	17,83	1.150,57	1.257,64	826,39
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.863.603</b>	<b>5,64</b>	<b>0,71</b>	<b>1.293.809</b>	<b>569.794</b>	<b>30,57</b>	<b>1.970.870.691</b>	<b>5,32</b>	<b>0,73</b>	<b>1.512.857.876</b>	<b>458.012.815</b>	<b>23,24</b>	<b>1.057,56</b>	<b>1.169,31</b>	<b>803,82</b>
Mato Grosso do Sul	363.472	1,10	0,64	259.302	104.170	28,66	366.233.283	0,99	0,76	282.247.641	83.985.643	22,93	1.007,60	1.088,49	806,24
Mato Grosso	389.818	1,18	0,85	228.902	160.916	41,28	376.578.976	1,02	0,92	247.436.680	129.142.296	34,29	966,04	1.080,97	802,54
Goiás	726.467	2,20	0,62	484.605	241.862	33,29	735.785.100	1,99	0,57	540.989.834	194.795.267	26,47	1.012,83	1.116,35	805,40
Distrito Federal	383.846	1,16	0,78	321.000	62.846	16,37	492.273.331	1,33	0,81	442.183.722	50.089.609	10,18	1.282,48	1.377,52	797,02

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	173.487	–	173.487	147.354.740	–	147.354.740	849,37	–	849,37
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	5.608	–	5.608	5.120.822	–	5.120.822	913,13	–	913,13
41	Aposentadoria por idade	9.666.655	3.593.361	6.073.294	8.607.320.550	3.810.961.319	4.796.359.232	890,41	1.060,56	789,75
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>9.845.750</b>	<b>3.593.361</b>	<b>6.252.389</b>	<b>8.759.796.112</b>	<b>3.810.961.319</b>	<b>4.948.834.794</b>	<b>889,70</b>	<b>1.060,56</b>	<b>791,51</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	110.880	–	110.880	89.078.325	–	89.078.325	803,38	–	803,38
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.729	–	1.729	1.542.245	–	1.542.245	891,99	–	891,99
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.091.221	2.749.037	342.184	3.416.032.706	3.144.596.810	271.435.897	1.105,08	1.143,89	793,25
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	74	74	–	197.777	197.777	–	2.672,66	2.672,66	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	12.997	12.997	–	3.249,19	3.249,19	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	95	95	–	74.796	74.796	–	787,33	787,33	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	51	51	–	130.069	130.069	–	2.550,38	2.550,38	–
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>3.204.054</b>	<b>2.749.261</b>	<b>454.793</b>	<b>3.507.068.915</b>	<b>3.145.012.449</b>	<b>362.056.466</b>	<b>1.094,57</b>	<b>1.143,95</b>	<b>796,09</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.013.593	4.992.895	20.698	8.950.700.347	8.929.893.484	20.806.863	1.785,29	1.788,52	1.005,26
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	959	959	–	3.851.594	3.851.594	–	4.016,26	4.016,26	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	569	569	–	2.211.870	2.211.870	–	3.887,29	3.887,29	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	369	369	–	1.036.863	1.036.863	–	2.809,93	2.809,93	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	382.477	382.477	–	858.527.613	858.527.613	–	2.244,65	2.244,65	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	6	6	–	9.716	9.716	–	1.619,41	1.619,41	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	100.366	100.366	–	171.066.606	171.066.606	–	1.704,43	1.704,43	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	100	100	–	495.817	495.817	–	4.958,17	4.958,17	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	217	217	–	1.963.761	1.963.761	–	9.049,59	9.049,59	–
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>5.498.656</b>	<b>5.477.958</b>	<b>20.698</b>	<b>9.989.864.187</b>	<b>9.969.057.324</b>	<b>20.806.863</b>	<b>1.816,78</b>	<b>1.819,85</b>	<b>1.005,26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	459.855	–	459.855	363.143.802	–	363.143.802	789,69	–	789,69
03	Pensão por morte do empregador rural	11.575	–	11.575	10.081.652	–	10.081.652	870,99	–	870,99
21	Pensão por morte previdenciária	6.969.039	5.110.019	1.859.020	7.547.005.054	6.080.502.153	1.466.502.901	1.082,93	1.189,92	788,86
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.842	5.842	–	16.309.050	16.309.050	–	2.791,69	2.791,69	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.375	1.375	–	1.392.480	1.392.480	–	1.012,71	1.012,71	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.599	1.599	–	1.203.531	1.203.531	–	752,68	752,68	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.182	1.182	–	4.027.570	4.027.570	–	3.407,42	3.407,42	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	432	432	–	344.389	344.389	–	797,20	797,20	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	880	880	–	2.872.300	2.872.300	–	3.263,98	3.263,98	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.451.779</b>	<b>5.121.329</b>	<b>2.330.450</b>	<b>7.946.379.828</b>	<b>6.106.651.473</b>	<b>1.839.728.355</b>	<b>1.066,37</b>	<b>1.192,40</b>	<b>789,43</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	11.440	–	11.440	880,00	–	880,00
25	Auxílio-reclusão	44.337	40.913	3.424	41.067.136	38.239.578	2.827.558	926,25	934,66	825,81
31	Auxílio-doença previdenciário	1.555.124	1.355.597	199.527	1.878.326.060	1.705.250.213	173.075.847	1.207,83	1.257,93	867,43
36	Auxílio Acidente	63.768	49.864	13.904	41.691.668	35.577.383	6.114.285	653,80	713,49	439,75
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.663.242</b>	<b>1.446.374</b>	<b>216.868</b>	<b>1.961.096.304</b>	<b>1.779.067.174</b>	<b>182.029.130</b>	<b>1.179,08</b>	<b>1.230,02</b>	<b>839,35</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.137	–	2.137	1.646.964	–	1.646.964	770,69	–	770,69
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.164	–	3.164	2.408.728	–	2.408.728	761,29	–	761,29
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.760	–	1.760	880,00	–	880,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	163.753	155.501	8.252	224.585.093	217.510.791	7.074.302	1.371,49	1.398,77	857,28
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	198.449	188.824	9.625	269.340.879	261.700.490	7.640.389	1.357,23	1.385,95	793,81
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	113.621	111.785	1.836	133.933.161	132.385.019	1.548.143	1.178,77	1.184,28	843,21
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	317.913	310.151	7.762	239.957.560	236.572.987	3.384.573	754,79	762,77	436,04
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	54.141	54.141	–	12.048.830	12.048.830	–	222,55	222,55	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>853.180</b>	<b>820.402</b>	<b>32.778</b>	<b>883.922.975</b>	<b>860.218.117</b>	<b>23.704.858</b>	<b>1.036,03</b>	<b>1.048,53</b>	<b>723,19</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	16	16	–	17.297	17.297	–	1.081,04	1.081,04	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	91	91	–	75.688	75.688	–	831,74	831,74	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	35	35	–	6.631	6.631	–	189,47	189,47	–
80	Salário-maternidade	60.415	53.437	6.978	48.635.811	43.463.456	5.172.355	805,03	813,36	741,24
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>60.557</b>	<b>53.579</b>	<b>6.978</b>	<b>48.735.427</b>	<b>43.563.072</b>	<b>5.172.355</b>	<b>804,79</b>	<b>813,06</b>	<b>741,24</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>28.577.218</b>	<b>19.262.264</b>	<b>9.314.954</b>	<b>33.096.863.748</b>	<b>25.714.530.927</b>	<b>7.382.332.821</b>	<b>1.158,16</b>	<b>1.334,97</b>	<b>792,52</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	49.386	–	49.386	43.369.404	–	43.369.404	878,17	–	878,17
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	9.647	–	9.647	8.487.661	–	8.487.661	879,82	–	879,82
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	79.451	69.017	10.434	69.673.224	60.528.633	9.144.590	876,93	877,01	876,42
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	16.613	12.880	3.733	14.609.511	11.325.078	3.284.433	879,40	879,28	879,84
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.343.164	2.343.164	–	2.055.714.669	2.055.714.669	–	877,32	877,32	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.933.413	1.933.413	–	1.698.951.535	1.698.951.535	–	878,73	878,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.431.674</b>	<b>4.358.474</b>	<b>73.200</b>	<b>3.890.806.005</b>	<b>3.826.519.916</b>	<b>64.286.089</b>	<b>877,95</b>	<b>877,95</b>	<b>878,23</b>

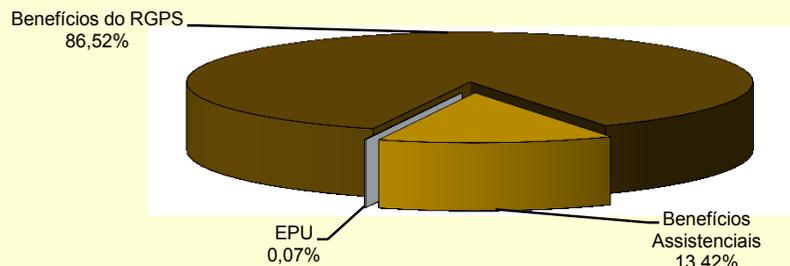
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

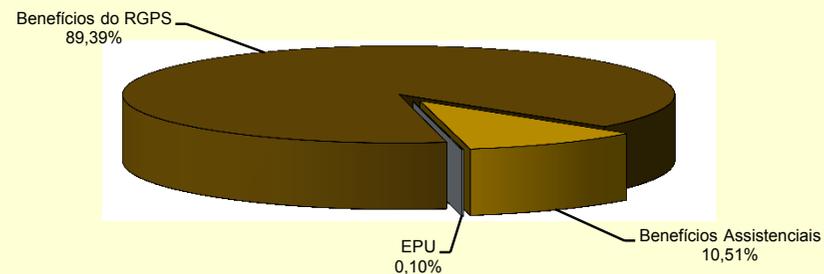
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	930	930	–	935.105	935.105	–	1.005,49	1.005,49	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.530	1.530	–	1.350.787	1.350.787	–	882,87	882,87	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	20	20	–	27.965	27.965	–	1.398,25	1.398,25	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	4.032	4.032	–	2.016,24	2.016,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	37.353	37.353	–	2.490,23	2.490,23	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.046	1.046	–	1.575.781	1.575.781	–	1.506,48	1.506,48	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	268	268	–	2.431.645	2.431.645	–	9.073,30	9.073,30	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	544	544	–	4.498.795	4.498.795	–	8.269,84	8.269,84	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	35.244	35.244	–	2.202,78	2.202,78	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.603	4.603	–	7.967.278	7.967.278	–	1.730,89	1.730,89	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.475	6.475	–	11.169.994	11.169.994	–	1.725,10	1.725,10	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	–	44.442	44.442	–	808,04	808,04	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.341	6.341	–	7.596.186	7.596.186	–	1.197,95	1.197,95	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>21.845</b>	<b>21.845</b>	<b>–</b>	<b>37.674.609</b>	<b>37.674.609</b>	<b>–</b>	<b>1.724,63</b>	<b>1.724,63</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

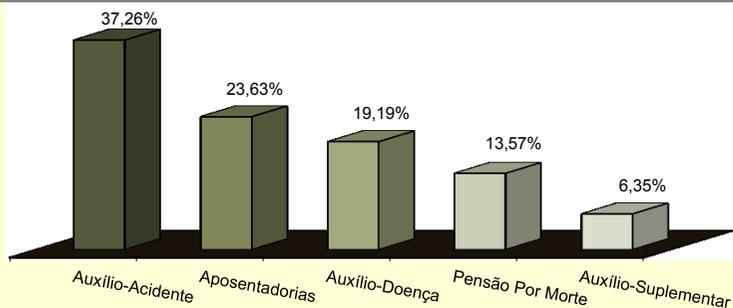
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



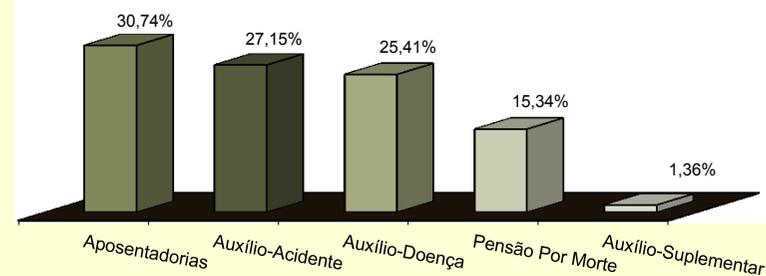
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



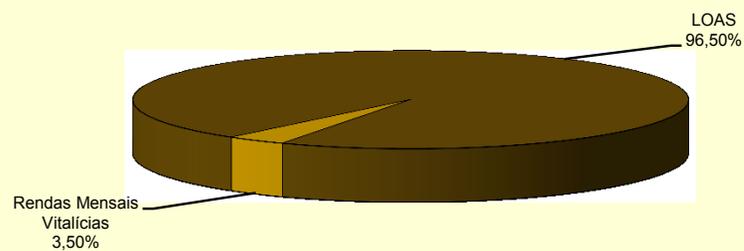
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



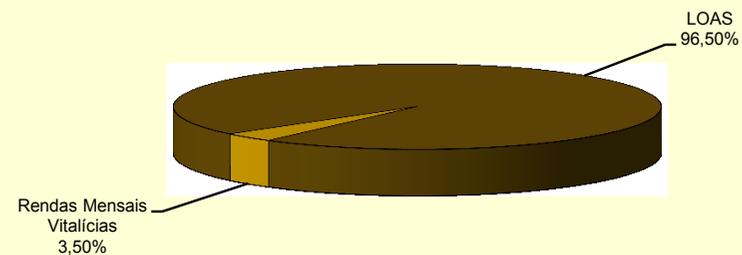
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2016

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>464.727</b>	<b>100,00</b>			<b>20,65</b>	<b>396.099</b>	<b>68.628</b>	<b>555.550.653</b>	<b>100,00</b>			<b>30,38</b>	<b>497.631.528</b>	<b>57.919.124</b>	<b>1.195,43</b>	<b>1.256,33</b>	<b>843,96</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>450.967</b>	<b>97,04</b>	<b>100,00</b>		<b>20,86</b>	<b>382.928</b>	<b>68.039</b>	<b>493.386.045</b>	<b>97,81</b>	<b>100,00</b>		<b>30,45</b>	<b>485.985.241</b>	<b>57.400.804</b>	<b>1.204,94</b>	<b>1.269,13</b>	<b>843,65</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>414.136</b>	<b>89,11</b>	<b>91,83</b>	<b>100,00</b>	<b>20,23</b>	<b>347.897</b>	<b>66.239</b>	<b>493.317.521</b>	<b>88,80</b>	<b>90,79</b>	<b>100,00</b>	<b>29,68</b>	<b>437.467.067</b>	<b>55.850.454</b>	<b>1.191,20</b>	<b>1.257,46</b>	<b>843,17</b>
Aposentadorias	48.080	10,35	10,66	11,61	10,21	30.790	17.290	56.722.141	10,21	10,44	11,50	25,03	41.872.323	14.849.819	1.179,75	1.359,93	858,87
Idade	24.997	5,38	5,54	6,04	8,19	9.322	15.675	21.871.471	3,94	4,03	4,43	20,91	8.411.047	13.460.424	874,96	902,28	858,72
Invalidez	11.311	2,43	2,51	2,73	8,74	9.744	1.567	11.891.291	2,14	2,19	2,41	20,52	10.549.084	1.342.207	1.051,30	1.082,62	856,55
Tempo de Contribuição	11.772	2,53	2,61	2,84	16,34	11.724	48	22.959.379	4,13	4,23	4,65	31,87	22.912.192	47.187	1.950,34	1.954,30	983,07
Pensões por Morte	22.390	4,82	4,96	5,41	5,57	14.916	7.474	20.628.143	3,71	3,80	4,18	16,49	14.395.533	6.232.610	921,31	965,11	833,91
Auxílios	295.777	63,65	65,59	71,42	26,72	270.624	25.153	374.692.920	67,45	68,96	75,95	34,88	352.842.406	21.850.514	1.266,81	1.303,81	868,70
Doença	294.984	63,47	65,41	71,23	26,79	269.939	25.045	373.999.650	67,32	68,83	75,81	34,92	352.210.221	21.789.429	1.267,86	1.304,78	870,01
Acidente	222	0,05	0,05	0,05	8,82	152	70	156.644	0,03	0,03	0,03	31,05	126.499	30.145	705,60	832,23	403,65
Reclusão	571	0,12	0,13	0,14	4,20	533	38	536.626	0,10	0,10	0,11	14,49	505.687	30.940	939,80	948,76	814,20
Salário-Maternidade	47.886	10,30	10,62	11,56	3,63	31.564	16.322	41.271.633	7,43	7,60	8,37	4,36	28.354.120	12.917.512	861,87	898,31	791,42
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	0,00	3	-	2.684	0,00	0,00	0,00	-4,45	2.684	-	894,78	894,78	-
<b>Acidentários</b>	<b>36.831</b>	<b>7,93</b>	<b>8,17</b>	<b>100,00</b>	<b>28,46</b>	<b>35.031</b>	<b>1.800</b>	<b>50.068.525</b>	<b>9,01</b>	<b>9,21</b>	<b>100,00</b>	<b>38,65</b>	<b>48.518.174</b>	<b>1.550.350</b>	<b>1.359,41</b>	<b>1.385,01</b>	<b>861,31</b>
Aposentadorias por Invalidez	396	0,09	0,09	1,08	4,76	368	28	497.987	0,09	0,09	0,99	19,02	475.612	22.375	1.257,54	1.292,42	799,11
Pensão por Morte	222	0,05	0,05	0,60	8,82	211	11	234.983	0,04	0,04	0,47	14,04	226.266	8.717	1.058,48	1.072,35	792,47
Auxílio-Doença	34.533	7,43	7,66	93,76	29,07	32.808	1.725	48.178.386	8,67	8,87	96,22	38,69	46.673.734	1.504.652	1.395,14	1.422,63	872,26
Auxílio-Acidente	1.325	0,29	0,29	3,60	27,40	1.289	36	1.094.739	0,20	0,20	2,19	56,39	1.080.133	14.606	826,22	837,96	405,73
Auxílio-Suplementar	355	0,08	0,08	0,96	20,75	355	-	62.429	0,01	0,01	0,12	27,80	62.429	-	175,86	175,86	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.656</b>	<b>2,94</b>	<b>100,00</b>		<b>14,26</b>	<b>13.067</b>	<b>589</b>	<b>12.009.870</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>		<b>27,54</b>	<b>11.491.550</b>	<b>518.320</b>	<b>879,46</b>	<b>879,43</b>	<b>880,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.347	2,66	90,41	100,00	14,44	12.347	-	10.857.950	1,95	90,41	100,00	27,74	10.857.950	-	879,40	879,40	-
Idoso	7.480	1,61	54,77	60,58	15,57	7.480	-	6.581.444	1,18	54,80	60,61	29,08	6.581.444	-	879,87	879,87	-
Portador de Deficiência	4.867	1,05	35,64	39,42	12,74	4.867	-	4.276.506	0,77	35,61	39,39	25,73	4.276.506	-	878,67	878,67	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.309	0,28	9,59	100,00	12,55	720	589	1.151.920	0,21	9,59	100,00	25,71	633.600	518.320	880,00	880,00	880,00
Idade	386	0,08	2,83	29,49	20,63	192	194	339.680	0,06	2,83	29,49	34,77	168.960	170.720	880,00	880,00	880,00
Invalidez	923	0,20	6,76	70,51	9,49	528	395	812.240	0,15	6,76	70,51	22,27	464.640	347.600	880,00	880,00	880,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>104</b>	<b>0,02</b>			<b>-6,31</b>	<b>104</b>	<b>-</b>	<b>154.737</b>	<b>0,03</b>			<b>1,39</b>	<b>154.737</b>	<b>-</b>	<b>1.487,86</b>	<b>1.487,86</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

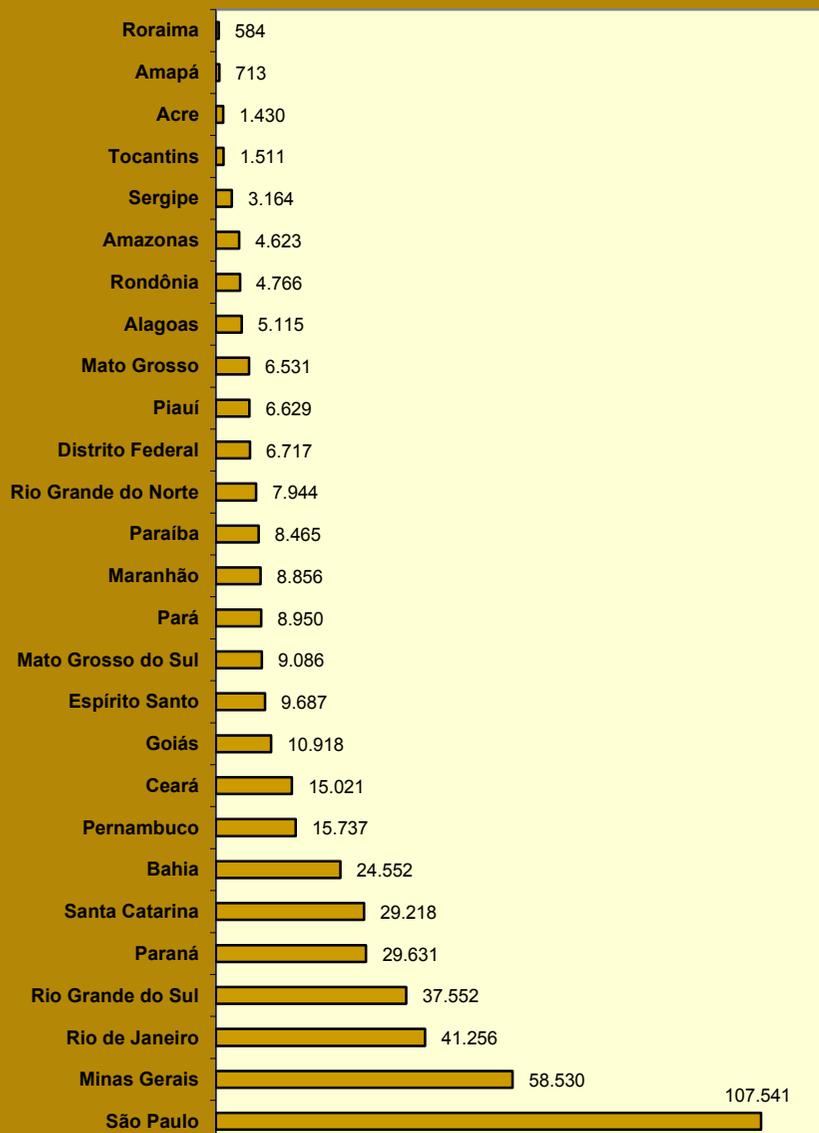
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2016

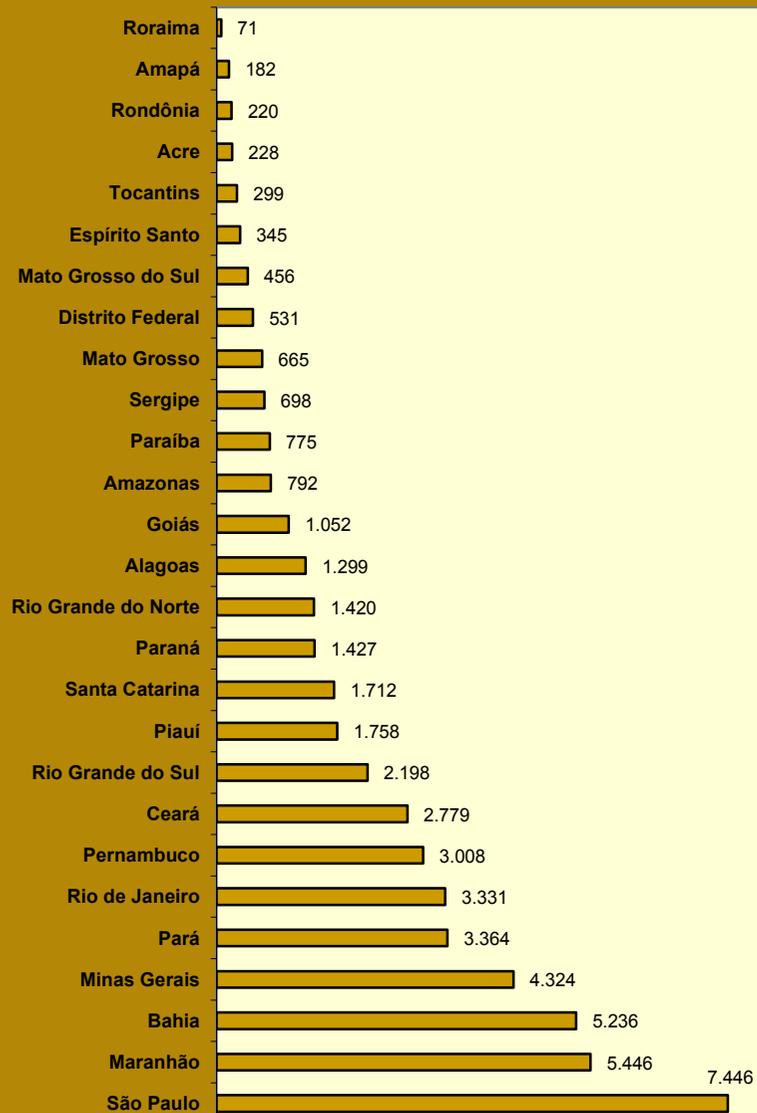
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>464.727</b>	<b>100,00</b>	<b>20,65</b>	<b>555.550.653</b>	<b>100,00</b>	<b>30,38</b>	<b>51.062</b>	<b>100,00</b>	<b>-98,80</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.577</b>	<b>4,86</b>	<b>7,33</b>	<b>25.591.193</b>	<b>4,61</b>	<b>14,67</b>	<b>5.156</b>	<b>10,10</b>	<b>-98,17</b>
Rorônia	4.766	1,03	0,68	5.229.067	0,94	9,80	220	0,43	-99,11
Acre	1.430	0,31	33,40	1.504.307	0,27	41,66	228	0,45	-98,31
Amazonas	4.623	0,99	-7,41	5.468.354	0,98	-7,79	792	1,55	-98,54
Roraima	584	0,13	60,44	655.018	0,12	65,68	71	0,14	-98,67
Pará	8.950	1,93	16,29	10.375.677	1,87	30,38	3.364	6,59	-97,77
Amapá	713	0,15	10,54	805.563	0,15	13,51	182	0,36	-98,08
Tocantins	1.511	0,33	-1,31	1.553.207	0,28	3,50	299	0,59	-98,74
<b>NORDESTE</b>	<b>95.483</b>	<b>20,55</b>	<b>16,66</b>	<b>97.225.883</b>	<b>17,50</b>	<b>25,69</b>	<b>22.419</b>	<b>43,91</b>	<b>-98,23</b>
Maranhão	8.856	1,91	12,56	8.927.864	1,61	22,42	5.446	10,67	-97,35
Piauí	6.629	1,43	19,48	6.527.842	1,18	27,61	1.758	3,44	-97,73
Ceará	15.021	3,23	28,98	14.842.207	2,67	36,83	2.779	5,44	-98,33
Rio Grande do Norte	7.944	1,71	1,52	8.125.215	1,46	6,62	1.420	2,78	-97,77
Paraíba	8.465	1,82	31,02	8.490.443	1,53	42,20	775	1,52	-98,90
Pernambuco	15.737	3,39	7,17	16.365.815	2,95	16,11	3.008	5,89	-98,70
Alagoas	5.115	1,10	20,16	5.340.624	0,96	35,86	1.299	2,54	-98,41
Sergipe	3.164	0,68	12,64	3.208.224	0,58	21,58	698	1,37	-97,99
Bahia	24.552	5,28	18,31	25.397.649	4,57	27,99	5.236	10,25	-98,44
<b>SUDESTE</b>	<b>217.014</b>	<b>46,70</b>	<b>25,29</b>	<b>279.647.248</b>	<b>50,34</b>	<b>34,90</b>	<b>15.446</b>	<b>30,25</b>	<b>-99,14</b>
Minas Gerais	58.530	12,59	22,55	64.851.462	11,67	29,87	4.324	8,47	-99,14
Espírito Santo	9.687	2,08	35,65	11.106.731	2,00	43,31	345	0,68	-99,46
Rio de Janeiro	41.256	8,88	7,85	54.416.472	9,80	18,58	3.331	6,52	-99,19
São Paulo	107.541	23,14	34,33	149.272.583	26,87	43,92	7.446	14,58	-99,10
<b>SUL</b>	<b>96.401</b>	<b>20,74</b>	<b>13,73</b>	<b>112.812.832</b>	<b>20,31</b>	<b>22,36</b>	<b>5.337</b>	<b>10,45</b>	<b>-99,12</b>
Paraná	29.631	6,38	28,79	33.817.856	6,09	38,91	1.427	2,79	-99,35
Santa Catarina	29.218	6,29	10,79	35.138.466	6,32	20,90	1.712	3,35	-98,60
Rio Grande do Sul	37.552	8,08	6,13	43.856.510	7,89	13,07	2.198	4,30	-99,18
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.252</b>	<b>7,16</b>	<b>36,67</b>	<b>40.273.496</b>	<b>7,25</b>	<b>49,52</b>	<b>2.704</b>	<b>5,30</b>	<b>-99,04</b>
Mato Grosso do Sul	9.086	1,96	34,87	10.645.870	1,92	46,87	456	0,89	-98,93
Mato Grosso	6.531	1,41	38,16	7.602.748	1,37	51,69	665	1,30	-98,97
Goiás	10.918	2,35	46,22	12.748.235	2,29	60,31	1.052	2,06	-98,90
Distrito Federal	6.717	1,45	24,41	9.276.644	1,67	37,99	531	1,04	-99,33

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2016**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2016**



19

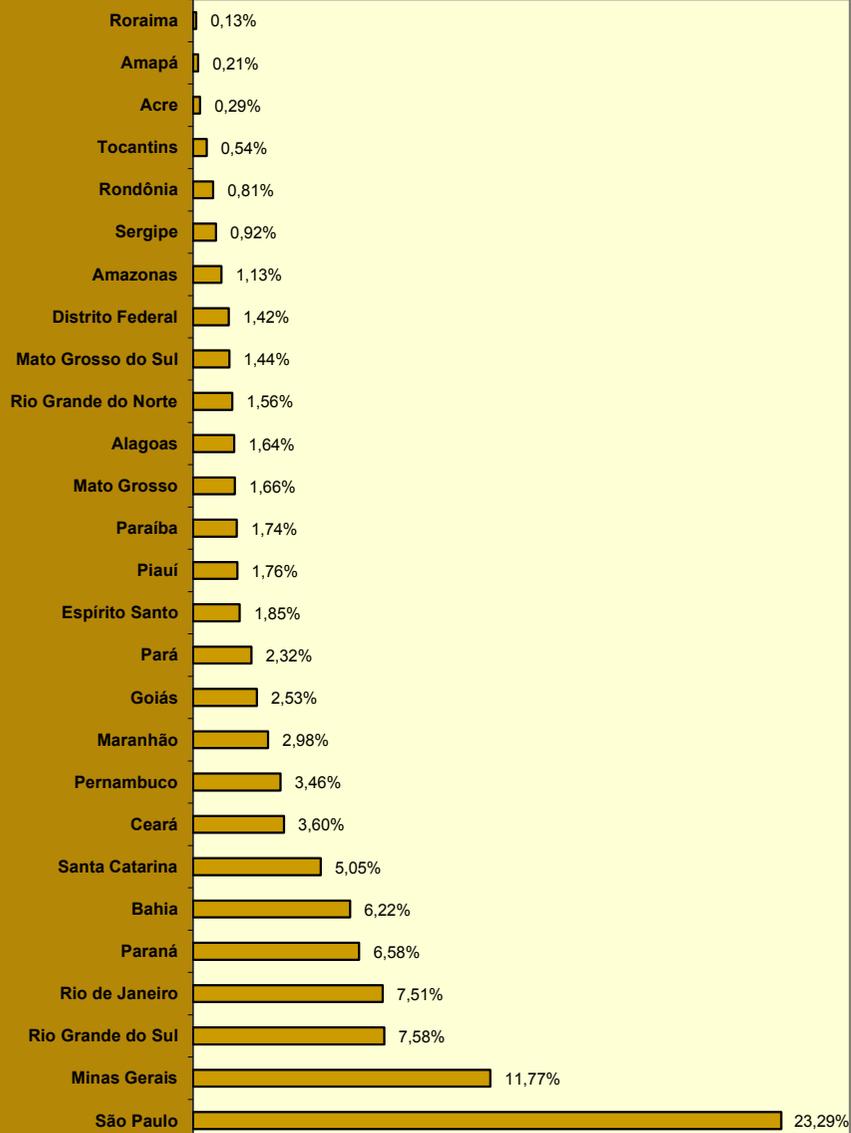
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>801.421</b>	<b>26,18</b>	<b>389.115</b>	<b>412.306</b>	<b>456.934</b>	<b>21,16</b>	<b>313.071</b>	<b>143.863</b>	<b>964.208</b>	<b>-8,09</b>	<b>817.991</b>	<b>146.217</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.499</b>	<b>18,92</b>	<b>19.432</b>	<b>24.067</b>	<b>24.435</b>	<b>16,31</b>	<b>15.613</b>	<b>8.822</b>	<b>44.420</b>	<b>-6,08</b>	<b>38.714</b>	<b>5.706</b>
Rondônia	6.455	24,42	3.697	2.758	2.887	4,45	1.889	998	5.111	-7,43	4.566	545
Acre	2.302	14,76	1.030	1.272	1.391	-15,13	975	416	1.494	-14,38	1.213	281
Amazonas	9.083	24,92	3.816	5.267	4.686	33,47	3.326	1.360	8.642	-0,84	7.602	1.040
Roraima	1.058	15,00	496	562	578	-5,09	396	182	983	-20,60	821	162
Pará	18.587	13,27	7.903	10.684	11.489	14,95	7.139	4.350	20.260	-6,85	17.933	2.327
Amapá	1.682	24,04	728	954	707	17,05	453	254	1.384	18,49	905	479
Tocantins	4.332	26,37	1.762	2.570	2.697	43,00	1.435	1.262	6.546	-8,55	5.674	872
<b>NORDESTE</b>	<b>191.374</b>	<b>24,85</b>	<b>85.714</b>	<b>105.660</b>	<b>107.932</b>	<b>21,21</b>	<b>74.811</b>	<b>33.121</b>	<b>268.090</b>	<b>-6,44</b>	<b>242.437</b>	<b>25.653</b>
Maranhão	23.876	38,48	9.089	14.787	12.357	45,33	7.601	4.756	25.215	-6,57	23.418	1.797
Piauí	14.084	22,69	6.212	7.872	7.253	1,50	4.917	2.336	23.242	-1,68	20.977	2.265
Ceará	28.888	22,42	14.029	14.859	16.738	22,92	11.529	5.209	40.518	-9,34	37.249	3.269
Rio Grande do Norte	12.514	28,02	6.461	6.053	6.962	3,86	5.360	1.602	10.298	-12,28	8.928	1.370
Paraíba	13.945	27,82	6.205	7.740	7.941	20,41	5.664	2.277	16.302	-10,55	14.398	1.904
Pernambuco	27.744	19,92	12.481	15.263	12.956	8,13	8.541	4.415	44.611	-2,26	40.086	4.525
Alagoas	13.112	27,45	6.713	6.399	9.006	19,98	6.797	2.209	30.860	1,34	28.735	2.125
Sergipe	7.358	18,97	3.529	3.829	4.654	43,91	3.091	1.563	17.327	-6,58	15.686	1.641
Bahia	49.853	22,58	20.995	28.858	30.065	26,52	21.311	8.754	59.717	-10,36	52.960	6.757
<b>SUDESTE</b>	<b>356.059</b>	<b>27,37</b>	<b>175.320</b>	<b>180.739</b>	<b>212.633</b>	<b>25,30</b>	<b>147.848</b>	<b>64.785</b>	<b>414.067</b>	<b>-9,87</b>	<b>346.619</b>	<b>67.448</b>
Minas Gerais	94.343	25,30	47.679	46.664	56.234	17,00	40.088	16.146	104.645	-10,13	89.139	15.506
Espírito Santo	14.863	33,94	7.558	7.305	8.124	19,12	5.496	2.628	18.791	-12,08	15.979	2.812
Rio de Janeiro	60.205	38,05	29.328	30.877	36.233	34,22	24.811	11.422	72.906	-10,44	63.836	9.070
São Paulo	186.648	24,81	90.755	95.893	112.042	27,57	77.453	34.589	217.725	-9,35	177.665	40.060
<b>SUL</b>	<b>153.940</b>	<b>28,53</b>	<b>78.666</b>	<b>75.274</b>	<b>82.215</b>	<b>13,85</b>	<b>55.266</b>	<b>26.949</b>	<b>153.161</b>	<b>-6,24</b>	<b>114.020</b>	<b>39.141</b>
Paraná	52.716	25,90	25.609	27.107	27.125	12,74	16.858	10.267	57.153	-5,62	44.752	12.401
Santa Catarina	40.497	24,79	22.623	17.874	21.916	13,77	15.774	6.142	38.706	-5,17	29.229	9.477
Rio Grande do Sul	60.727	33,64	30.434	30.293	33.174	14,83	22.634	10.540	57.302	-7,54	40.039	17.263
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>56.549</b>	<b>22,97</b>	<b>29.983</b>	<b>26.566</b>	<b>29.719</b>	<b>18,19</b>	<b>19.533</b>	<b>10.186</b>	<b>84.470</b>	<b>-8,63</b>	<b>76.201</b>	<b>8.269</b>
Mato Grosso do Sul	11.555	29,40	6.666	4.889	5.396	5,78	3.602	1.794	14.596	-7,20	12.691	1.905
Mato Grosso	13.341	26,25	6.613	6.728	7.441	34,05	4.729	2.712	22.004	-8,15	20.431	1.573
Goiás	20.244	15,00	10.728	9.516	11.384	22,86	7.308	4.076	30.891	-9,68	27.802	3.089
Distrito Federal	11.409	28,39	5.976	5.433	5.498	5,18	3.894	1.604	16.979	-8,53	15.277	1.702

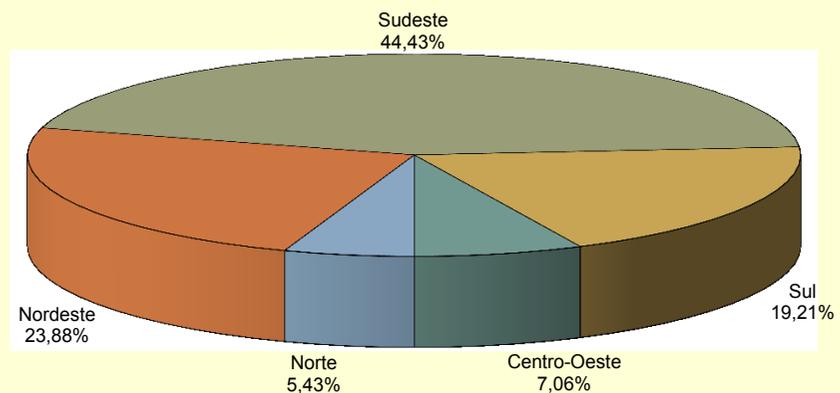
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

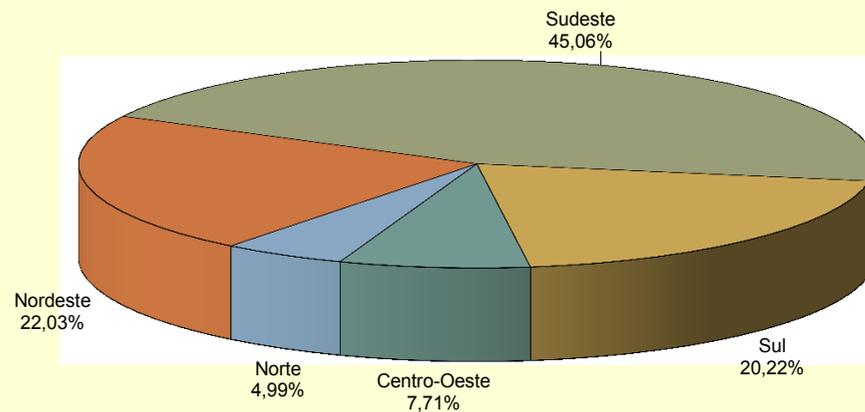
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2016

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
Maio	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
Julho	608.231	-14,61	348.650	259.581	300.320	-28,57	190.820	109.500	210.572	-28,70	144.242	66.330
Agosto	497.281	-18,24	295.004	202.277	250.556	-16,57	182.465	68.091	152.331	-27,66	118.354	33.977
Setembro	538.399	8,27	294.667	243.732	237.151	-5,35	145.676	91.475	109.767	-27,94	71.353	38.414
Outubro	785.526	45,90	403.384	382.142	453.642	91,29	195.827	257.815	156.030	42,15	75.480	80.550
Novembro	673.917	-14,21	318.351	355.566	371.405	-18,13	162.039	209.366	164.440	5,39	74.244	90.196
Dezembro	610.887	-9,35	289.091	321.796	331.034	-10,87	145.694	185.340	155.121	-5,67	65.186	89.935
2016 Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
<b>Março</b>	<b>801.421</b>	<b>26,18</b>	<b>389.115</b>	<b>412.306</b>	<b>449.935</b>	<b>5,49</b>	<b>260.346</b>	<b>189.589</b>	<b>456.934</b>	<b>21,16</b>	<b>313.071</b>	<b>143.863</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.049.952</b>	<b>1,16</b>	<b>1.001.930</b>	<b>1.048.022</b>	<b>1.225.645</b>	<b>-1,60</b>	<b>682.149</b>	<b>543.496</b>	<b>1.012.960</b>	<b>24,92</b>	<b>678.804</b>	<b>334.156</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

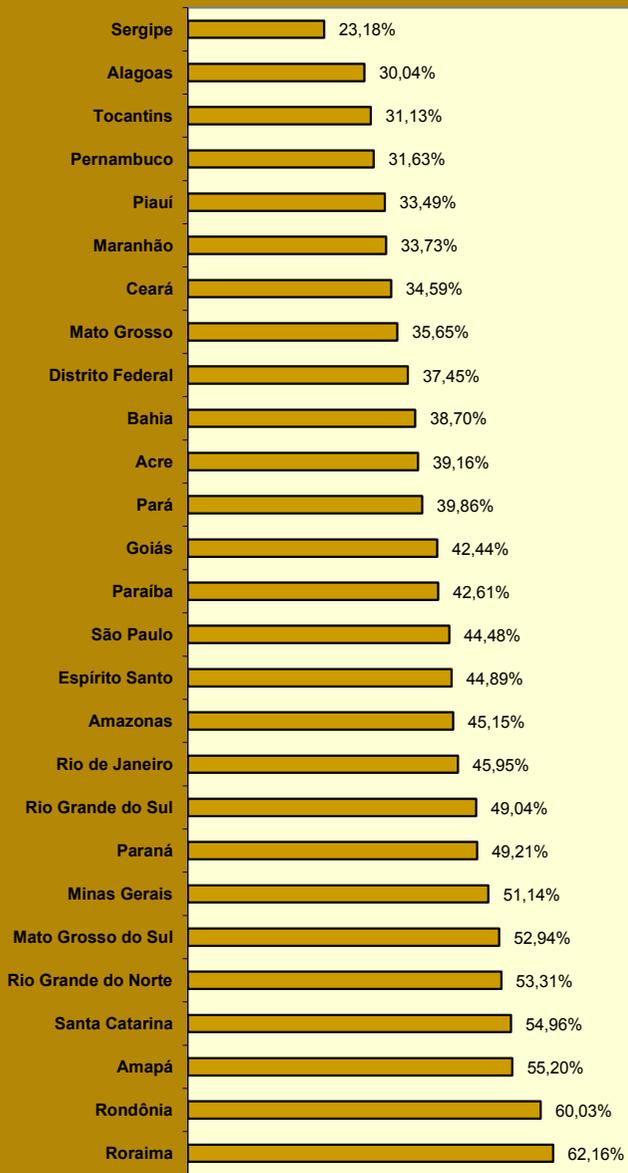
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

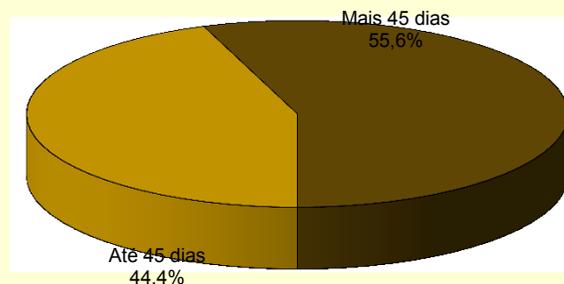
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>378.872</b>	<b>474.849</b>	<b>853.721</b>	<b>38.248</b>	<b>72.239</b>	<b>110.487</b>	<b>417.120</b>	<b>547.088</b>	<b>964.208</b>	<b>43,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.820</b>	<b>22.038</b>	<b>38.858</b>	<b>2.224</b>	<b>3.338</b>	<b>5.562</b>	<b>19.044</b>	<b>25.376</b>	<b>44.420</b>	<b>42,9</b>
Rondônia	2.789	1.642	4.431	279	401	680	3.068	2.043	5.111	60,0
Acre	505	749	1.254	80	160	240	585	909	1.494	39,2
Amazonas	3.501	4.225	7.726	401	515	916	3.902	4.740	8.642	45,2
Roraima	403	307	710	208	65	273	611	372	983	62,2
Pará	7.377	10.766	18.143	699	1.418	2.117	8.076	12.184	20.260	39,9
Amapá	566	476	1.042	198	144	342	764	620	1.384	55,2
Tocantins	1.679	3.873	5.552	359	635	994	2.038	4.508	6.546	31,1
<b>NORDESTE</b>	<b>83.769</b>	<b>159.558</b>	<b>243.327</b>	<b>9.480</b>	<b>15.283</b>	<b>24.763</b>	<b>93.249</b>	<b>174.841</b>	<b>268.090</b>	<b>34,8</b>
Maranhão	7.652	15.493	23.145	853	1.217	2.070	8.505	16.710	25.215	33,7
Piauí	7.104	14.197	21.301	680	1.261	1.941	7.784	15.458	23.242	33,5
Ceará	12.661	23.727	36.388	1.355	2.775	4.130	14.016	26.502	40.518	34,6
Rio Grande do Norte	4.866	4.358	9.224	624	450	1.074	5.490	4.808	10.298	53,3
Paraíba	6.255	8.268	14.523	691	1.088	1.779	6.946	9.356	16.302	42,6
Pernambuco	13.030	27.672	40.702	1.082	2.827	3.909	14.112	30.499	44.611	31,6
Alagoas	8.081	20.497	28.578	1.190	1.092	2.282	9.271	21.589	30.860	30,0
Sergipe	3.639	12.480	16.119	378	830	1.208	4.017	13.310	17.327	23,2
Bahia	20.481	32.866	53.347	2.627	3.743	6.370	23.108	36.609	59.717	38,7
<b>SUDESTE</b>	<b>176.690</b>	<b>191.284</b>	<b>367.974</b>	<b>15.603</b>	<b>30.490</b>	<b>46.093</b>	<b>192.293</b>	<b>221.774</b>	<b>414.067</b>	<b>46,4</b>
Minas Gerais	48.897	43.987	92.884	4.616	7.145	11.761	53.513	51.132	104.645	51,1
Espírito Santo	7.839	9.084	16.923	596	1.272	1.868	8.435	10.356	18.791	44,9
Rio de Janeiro	31.435	34.251	65.686	2.063	5.157	7.220	33.498	39.408	72.906	45,9
São Paulo	88.519	103.962	192.481	8.328	16.916	25.244	96.847	120.878	217.725	44,5
<b>SUL</b>	<b>70.046</b>	<b>57.508</b>	<b>127.554</b>	<b>7.447</b>	<b>18.160</b>	<b>25.607</b>	<b>77.493</b>	<b>75.668</b>	<b>153.161</b>	<b>50,6</b>
Paraná	24.851	22.837	47.688	3.272	6.193	9.465	28.123	29.030	57.153	49,2
Santa Catarina	19.806	13.142	32.948	1.465	4.293	5.758	21.271	17.435	38.706	55,0
Rio Grande do Sul	25.389	21.529	46.918	2.710	7.674	10.384	28.099	29.203	57.302	49,0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.547</b>	<b>44.461</b>	<b>76.008</b>	<b>3.494</b>	<b>4.968</b>	<b>8.462</b>	<b>35.041</b>	<b>49.429</b>	<b>84.470</b>	<b>41,5</b>
Mato Grosso do Sul	6.999	5.899	12.898	728	970	1.698	7.727	6.869	14.596	52,9
Mato Grosso	7.045	13.155	20.200	800	1.004	1.804	7.845	14.159	22.004	35,7
Goiás	11.669	15.772	27.441	1.442	2.008	3.450	13.111	17.780	30.891	42,4
Distrito Federal	5.834	9.635	15.469	524	986	1.510	6.358	10.621	16.979	37,4

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

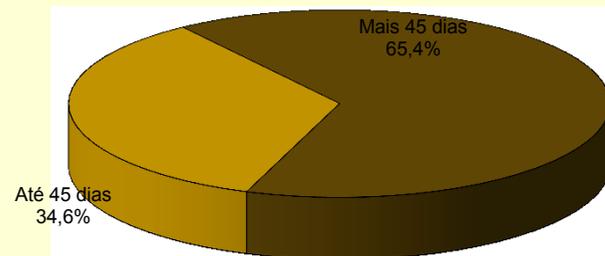
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2016

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
<b>2015</b> Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
Maio	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
Julho	24.040.991.027	-1,20	22.604.672.715	-0,97	960.514.065	-8,93	475.804.247	5,63
Agosto	24.368.714.063	1,36	22.912.051.980	1,36	1.015.265.331	5,70	441.396.752	-7,23
Setembro	23.858.107.089	-2,10	22.418.228.147	-2,16	1.010.392.790	-0,48	429.486.152	-2,70
Outubro	24.213.461.423	1,49	22.647.939.791	1,02	1.058.986.449	4,81	506.535.183	17,94
Novembro	23.983.453.863	-0,95	22.695.175.077	0,21	768.790.746	-27,40	519.488.040	2,56
Dezembro	39.389.207.650	64,23	38.200.895.576	68,32	756.492.132	-1,60	431.819.942	-16,88
<b>2016</b> Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
<b>Março</b>	<b>25.764.206.482</b>	<b>6,31</b>	<b>24.307.886.395</b>	<b>5,03</b>	<b>831.564.117</b>	<b>11,44</b>	<b>624.755.970</b>	<b>80,78</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>74.617.720.653</b>	<b>3,21</b>	<b>71.107.921.784</b>	<b>4,63</b>	<b>2.272.587.772</b>	<b>-24,30</b>	<b>1.237.211.097</b>	<b>-7,14</b>

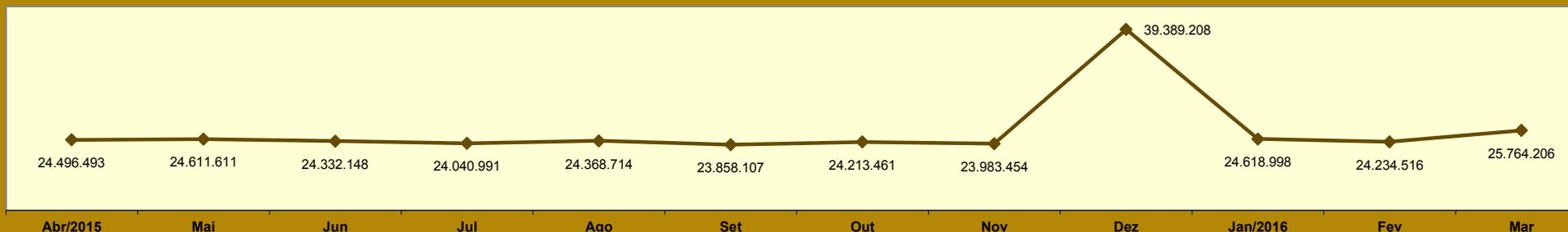
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

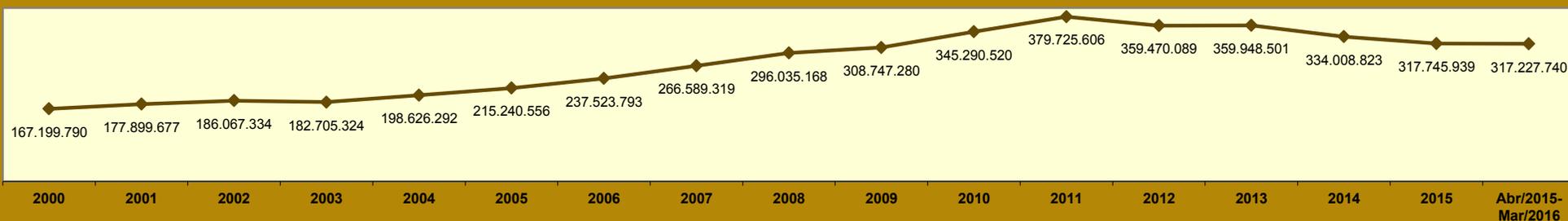
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2015/2016**  
(EM R\$ MIL)

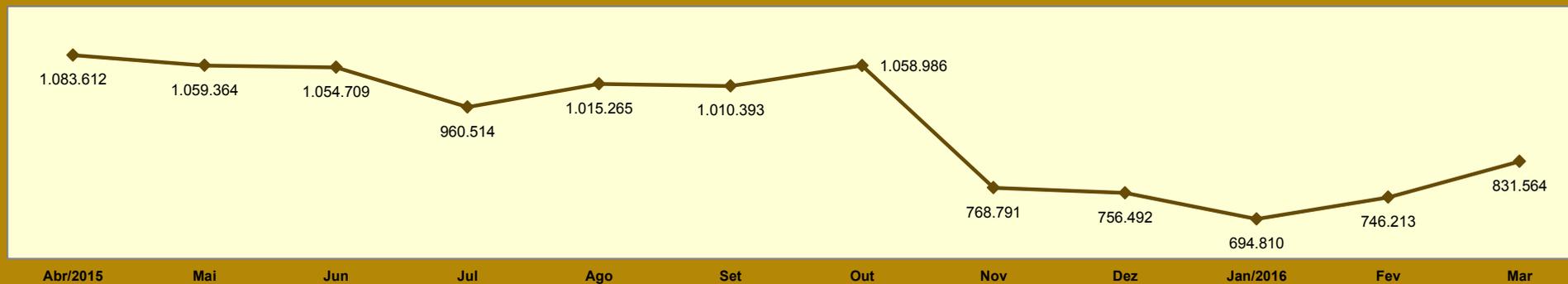


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2016**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2016.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS - 2015/2016**  
(EM R\$)



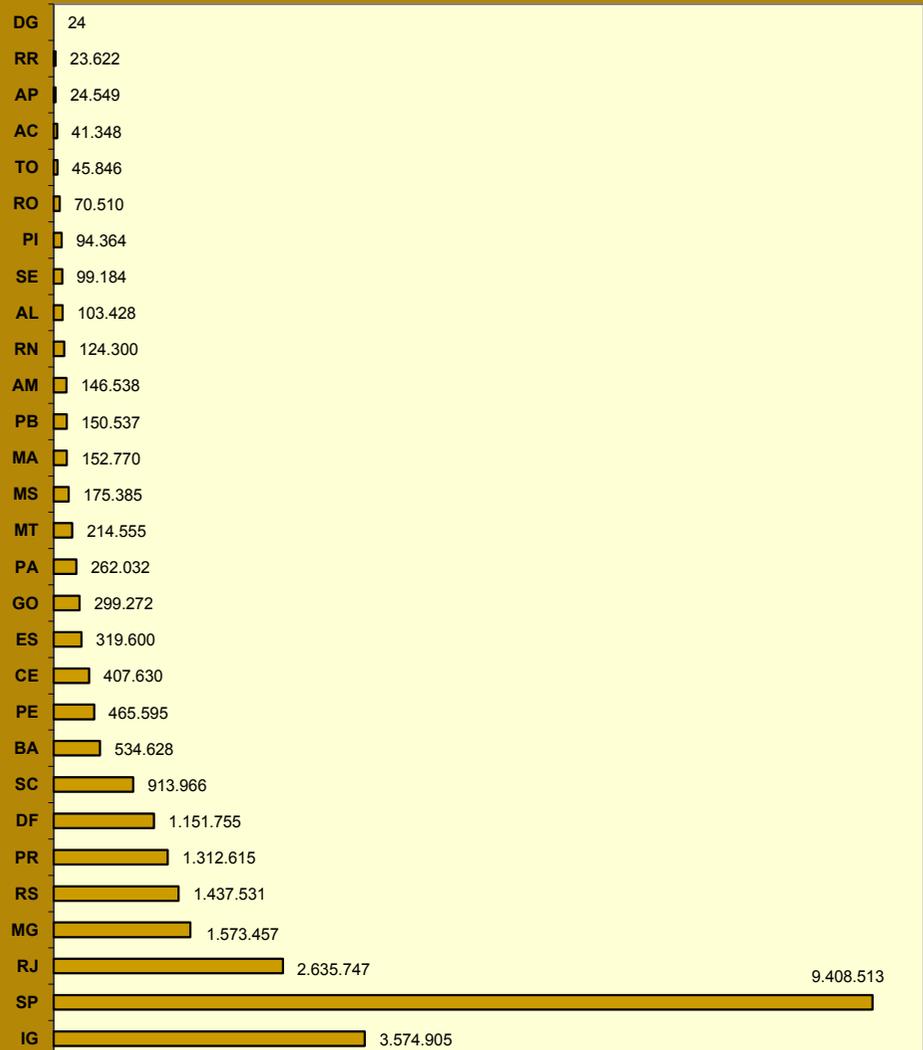
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>25.764.206.482</b>	<b>100,00</b>	<b>6,31</b>	<b>24.307.886.395</b>	<b>831.564.117</b>	<b>540.409.386</b>	<b>16.240.440</b>	<b>2.889.054</b>	<b>64.295.238</b>	<b>302.239</b>	<b>586.570</b>	<b>33.043</b>
<b>NORTE</b>	<b>614.444.296</b>	<b>2,38</b>	<b>8,86</b>	<b>569.786.377</b>	<b>14.271.052</b>	<b>29.247.792</b>	<b>85.584</b>	<b>10.795</b>	<b>1.037.702</b>	<b>-</b>	<b>4.606</b>	<b>388</b>
Rondônia	70.510.062	0,27	5,68	66.309.465	1.815.679	2.316.321	3.722	511	64.364	-	-	-
Acre	41.347.709	0,16	26,71	35.434.910	556.637	5.328.033	1.645	-	26.484	-	-	-
Amazonas	146.537.654	0,57	6,03	136.612.466	3.477.497	6.321.595	32.655	-	89.041	-	4.400	-
Roraima	23.621.958	0,09	2,68	22.619.483	250.265	728.804	1.406	3.230	18.770	-	-	-
Pará	262.031.660	1,02	6,12	243.166.394	6.758.024	11.339.278	23.157	-	744.419	-	-	388
Amapá	24.549.116	0,10	51,26	22.852.824	288.494	1.396.936	2.154	-	8.502	-	206	-
Tocantins	45.846.137	0,18	12,68	42.790.835	1.124.456	1.816.825	20.845	7.054	86.122	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.132.437.554</b>	<b>8,28</b>	<b>11,97</b>	<b>1.974.352.025</b>	<b>73.584.410</b>	<b>69.719.958</b>	<b>2.702.411</b>	<b>53.178</b>	<b>11.807.749</b>	<b>3.032</b>	<b>214.203</b>	<b>588</b>
Maranhão	152.770.342	0,59	27,41	144.445.595	3.772.508	4.307.064	66.412	-	178.596	167	-	-
Piauí	94.363.909	0,37	14,58	86.031.277	3.192.052	4.699.819	241.867	44.993	153.901	-	-	-
Ceará	407.630.367	1,58	6,65	388.994.985	8.815.518	9.025.315	279.509	-	389.974	-	125.066	-
Rio Grande do Norte	124.299.630	0,48	11,42	113.119.816	5.573.881	5.488.894	44.325	581	51.266	-	20.867	-
Paraíba	150.537.464	0,58	19,71	136.182.144	5.932.751	5.808.744	461.389	-	2.150.510	495	1.295	136
Pernambuco	465.595.252	1,81	12,11	427.714.899	14.487.881	15.240.055	114.418	764	7.971.436	255	65.357	187
Alagoas	103.428.491	0,40	8,16	92.933.410	5.776.281	4.203.149	65.831	2.377	447.443	-	-	-
Sergipe	99.184.398	0,38	-3,84	91.032.425	3.542.682	3.681.766	780.250	-	145.160	2.115	-	-
Bahia	534.627.701	2,08	14,08	493.897.474	22.490.856	17.265.152	648.410	4.463	319.463	-	1.618	265
<b>SUDESTE</b>	<b>13.937.316.415</b>	<b>54,10</b>	<b>4,00</b>	<b>13.366.586.376</b>	<b>359.411.151</b>	<b>191.626.227</b>	<b>7.010.016</b>	<b>375.934</b>	<b>12.201.170</b>	<b>30.248</b>	<b>59.537</b>	<b>15.756</b>
Minas Gerais	1.573.456.737	6,11	5,43	1.467.232.044	74.982.409	27.446.201	2.127.839	54.745	1.562.126	22.139	29.058	176
Espírito Santo	319.600.096	1,24	12,27	298.058.837	13.603.578	7.645.768	106.840	10.394	166.508	98	8.073	-
Rio de Janeiro	2.635.746.999	10,23	1,33	2.511.458.117	82.203.754	38.156.265	955.837	224.663	2.742.281	458	4.734	890
São Paulo	9.408.512.583	36,52	4,28	9.089.837.378	188.621.410	118.377.993	3.819.500	86.132	7.730.255	7.553	17.672	14.690
<b>SUL</b>	<b>3.664.112.540</b>	<b>14,22</b>	<b>5,16</b>	<b>3.457.162.152</b>	<b>122.597.157</b>	<b>74.165.054</b>	<b>2.642.705</b>	<b>309.579</b>	<b>6.938.679</b>	<b>753</b>	<b>284.709</b>	<b>11.752</b>
Paraná	1.312.615.472	5,09	6,06	1.234.176.323	42.547.522	33.522.114	541.896	103	1.716.915	152	110.447	-
Santa Catarina	913.965.906	3,55	4,27	861.537.678	32.041.239	17.801.395	393.730	282.900	1.848.414	235	58.776	1.539
Rio Grande do Sul	1.437.531.162	5,58	4,92	1.361.448.151	48.008.396	22.841.545	1.707.079	26.576	3.373.350	366	115.486	10.213
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.840.966.685</b>	<b>7,15</b>	<b>3,96</b>	<b>1.746.890.224</b>	<b>36.270.115</b>	<b>53.915.886</b>	<b>1.176.517</b>	<b>1.681.846</b>	<b>1.029.004</b>	<b>224</b>	<b>-</b>	<b>2.869</b>
Mato Grosso do Sul	175.385.392	0,68	7,78	162.392.312	5.777.027	6.273.405	817.438	-	125.034	-	-	176
Mato Grosso	214.554.514	0,83	13,61	197.404.711	5.440.987	11.366.607	57.420	85	282.998	31	-	1.675
Goiás	299.272.154	1,16	3,78	260.482.633	14.698.928	23.802.453	164.879	11	123.205	45	-	-
Distrito Federal	1.151.754.625	4,47	1,85	1.126.610.568	10.353.173	12.473.421	136.780	1.681.750	497.767	148	-	1.018
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>23.515</b>	<b>0,00</b>	<b>120,32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23.515</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.574.905.477</b>	<b>13,88</b>	<b>14,96</b>	<b>3.193.109.241</b>	<b>225.430.232</b>	<b>121.734.469</b>	<b>2.623.207</b>	<b>457.722</b>	<b>31.280.934</b>	<b>267.982</b>	<b>-</b>	<b>1.690</b>

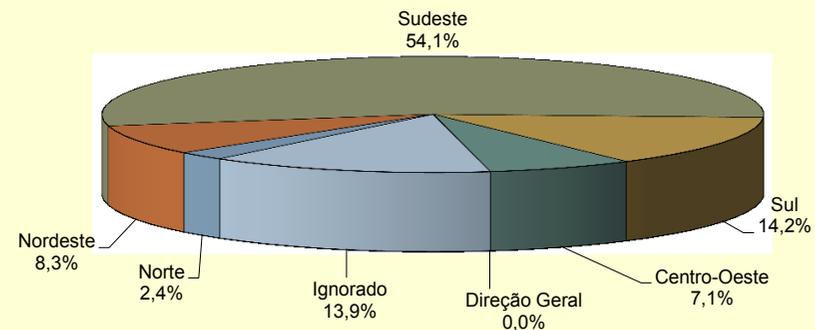
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

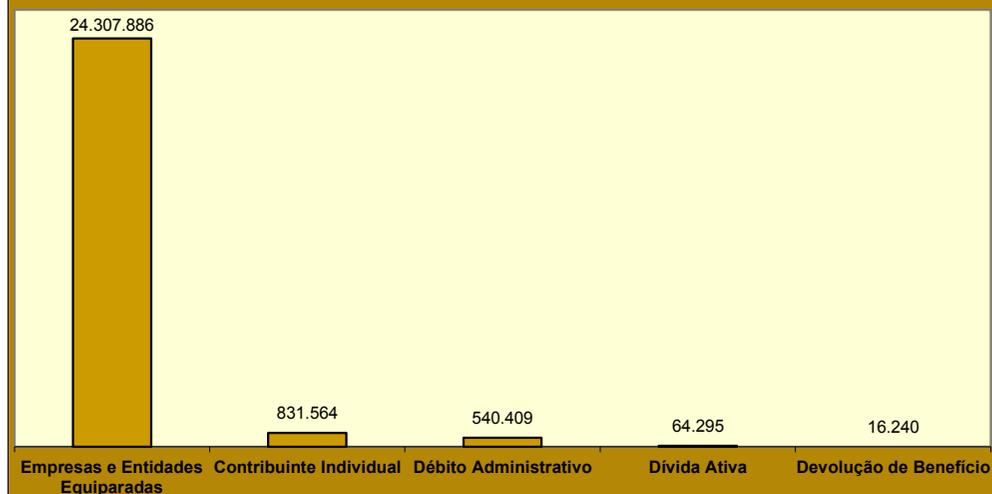
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



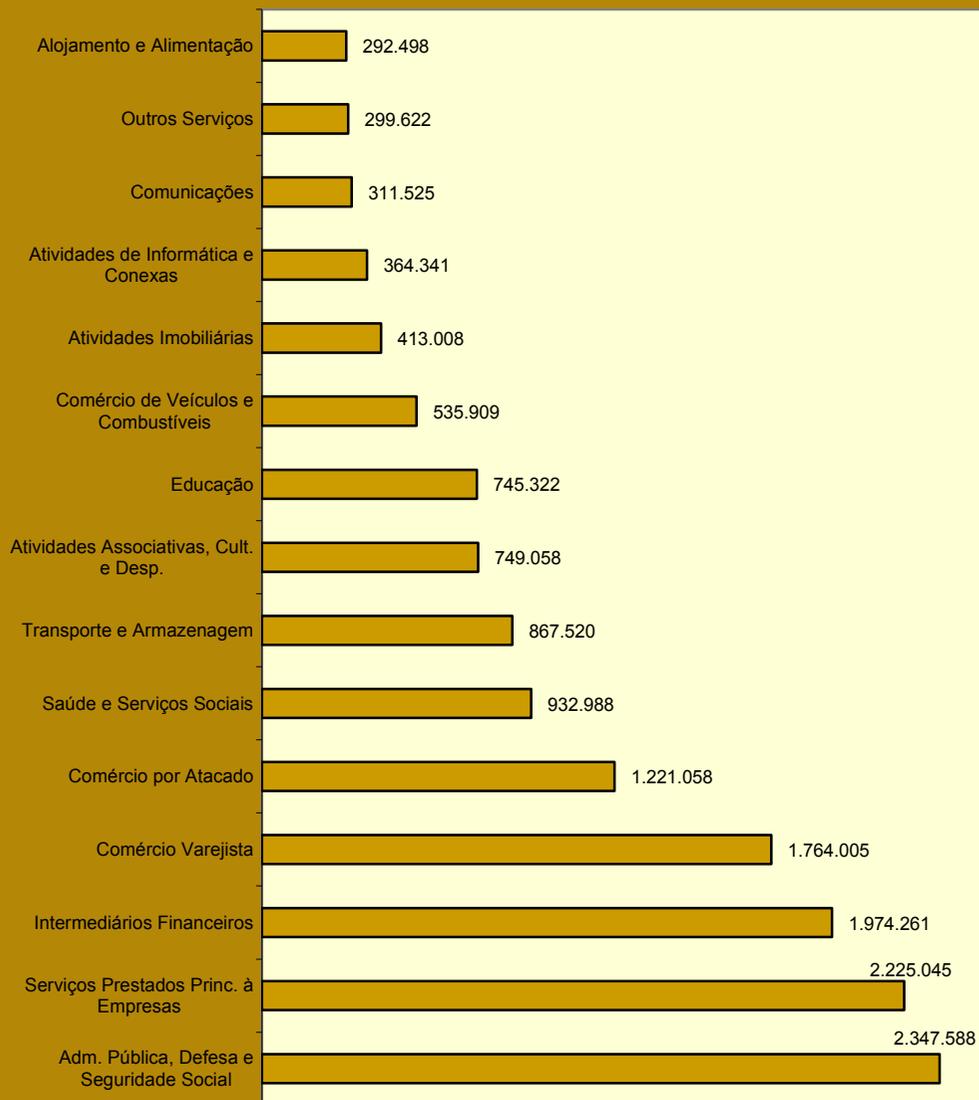
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>24.209.820.713</b>	<b>100,00</b>	<b>5,10</b>	<b>Serviços</b>	<b>15.043.748.568</b>	<b>62,14</b>	<b>6,82</b>
<b>Agricultura</b>	<b>359.195.067</b>	<b>1,48</b>	<b>5,24</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	535.909.044	2,21	2,09
<b>Indústria</b>	<b>6.099.544.579</b>	<b>25,19</b>	<b>1,67</b>	Comércio por Atacado	1.221.058.446	5,04	4,00
Extrativa Mineral	288.120.098	1,19	-1,84	Comércio Varejista	1.764.004.813	7,29	0,81
Construção	1.201.822.902	4,96	10,36	Alojamento e Alimentação	292.497.726	1,21	1,99
Serviços Industriais de Util. Pública	585.342.492	2,42	2,81	Transporte e Armazenagem	867.519.858	3,58	3,63
<b>Transformação</b>	<b>4.024.259.087</b>	<b>16,62</b>	<b>-0,58</b>	Comunicações	311.525.418	1,29	-0,49
Produtos Alimentares e Bebidas	859.104.533	3,55	3,22	Intermediários Financeiros	1.974.261.333	8,15	12,73
Produtos Têxteis	86.364.943	0,36	-3,07	Atividades Imobiliárias	413.008.333	1,71	1,28
Fabricação de Celulose e Papel	109.238.146	0,45	-0,73	Atividades de Informática e Conexas	364.340.780	1,50	11,75
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	346.360.096	1,43	-8,81	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.225.045.444	9,19	8,24
Produtos Químicos	501.663.571	2,07	-2,82	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.347.587.507	9,70	12,50
Artigos de Borracha e Plástico	195.206.798	0,81	-0,10	Educação	745.321.932	3,08	11,31
Produtos de Minerais Não Metálicos	133.761.169	0,55	1,67	Saúde e Serviços Sociais	932.988.263	3,85	3,10
Metalurgia Básica	189.957.441	0,78	0,62	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	749.058.108	3,09	5,63
Fabricação de Produtos de Metal	192.957.352	0,80	3,93	Outros Serviços	299.621.563	1,24	4,47
Fabricação de Máquinas e Equip.	299.686.382	1,24	-2,37	<b>Ignorado</b>	<b>2.707.332.499</b>	<b>11,18</b>	<b>3,69</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	108.280.414	0,45	-3,66				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	423.587.114	1,75	-2,13				
Outras Indústrias de Transformação	578.091.128	2,39	2,03				

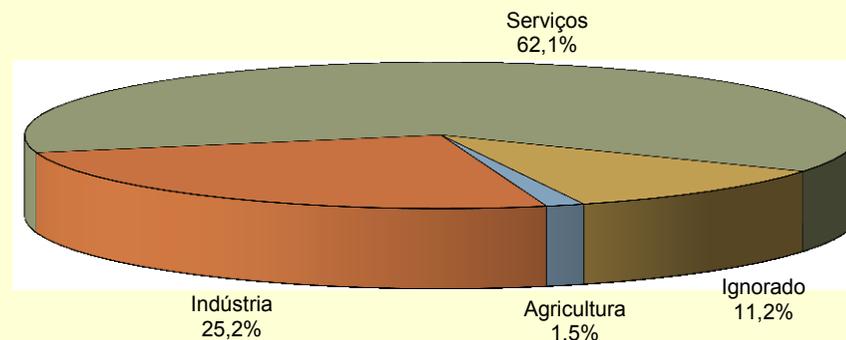
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

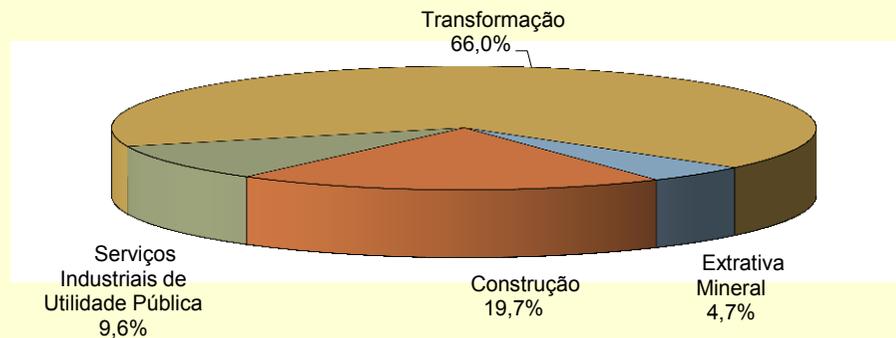
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

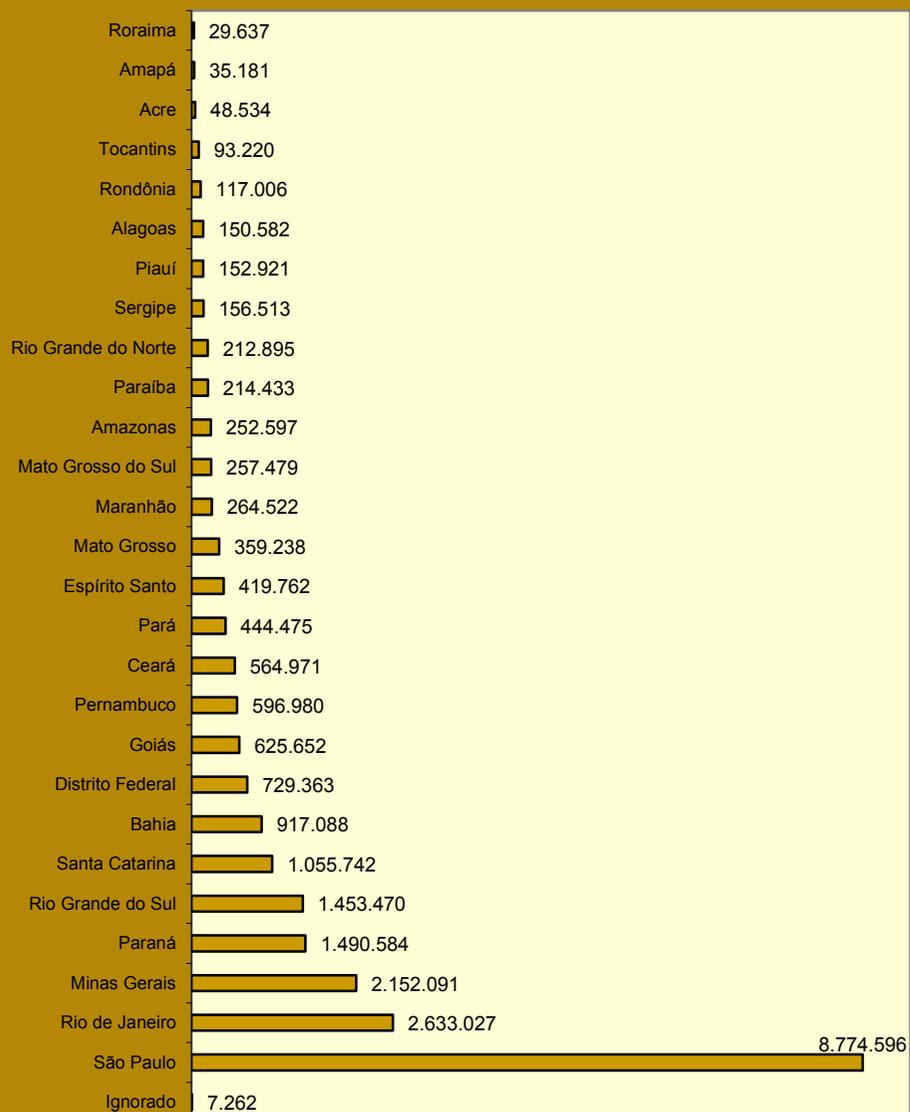
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>24.209.820.713</b>	<b>100,00</b>	<b>5,10</b>	<b>359.195.067</b>	<b>6.099.544.579</b>	<b>15.043.748.568</b>	<b>3.520.972.303</b>	<b>1.179.045.276</b>	<b>1.974.261.333</b>	<b>8.369.469.656</b>	<b>2.707.332.499</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.020.650.083</b>	<b>4,22</b>	<b>5,58</b>	<b>21.420.209</b>	<b>253.675.568</b>	<b>631.728.107</b>	<b>154.052.080</b>	<b>39.395.561</b>	<b>47.393.740</b>	<b>390.886.726</b>	<b>113.826.199</b>
Rondônia	117.006.441	0,48	4,40	2.350.343	22.882.999	76.325.095	26.593.048	3.626.734	5.539.541	40.565.772	15.448.004
Acre	48.534.430	0,20	13,49	2.879.526	6.855.885	35.338.755	8.362.856	651.539	2.197.949	24.126.411	3.460.264
Amazonas	252.596.533	1,04	1,54	1.728.257	92.206.960	135.677.915	35.090.499	14.080.404	7.951.927	78.555.085	22.983.401
Roraima	29.636.547	0,12	4,45	235.137	4.613.014	22.524.729	5.168.080	763.825	1.155.712	15.437.112	2.263.667
Pará	444.475.155	1,84	4,95	10.581.698	107.692.908	271.918.070	55.967.458	16.685.853	24.637.614	174.627.145	54.282.479
Amapá	35.180.741	0,15	29,83	266.946	4.778.740	25.467.701	6.471.195	1.449.126	1.529.735	16.017.645	4.667.354
Tocantins	93.220.236	0,39	10,80	3.378.302	14.645.062	64.475.842	16.398.944	2.138.080	4.381.262	41.557.556	10.721.030
<b>NORDESTE</b>	<b>3.230.904.287</b>	<b>13,35</b>	<b>9,75</b>	<b>47.756.248</b>	<b>711.396.862</b>	<b>2.095.967.803</b>	<b>409.744.878</b>	<b>122.375.926</b>	<b>167.554.326</b>	<b>1.396.292.673</b>	<b>375.783.374</b>
Maranhão	264.521.841	1,09	17,02	4.789.045	44.181.247	181.206.910	34.790.531	8.610.016	14.572.351	123.234.012	34.344.639
Piauí	152.920.989	0,63	10,82	1.769.995	20.663.039	111.972.979	24.584.590	4.649.715	7.949.507	74.789.167	18.514.976
Ceará	564.970.777	2,33	11,47	5.547.706	123.079.257	375.827.230	71.139.999	19.535.951	37.797.142	247.354.138	60.516.584
Rio Grande do Norte	212.894.979	0,88	8,21	2.905.968	46.667.047	140.561.929	29.486.841	9.681.217	9.373.037	92.020.834	22.760.035
Paraíba	214.433.291	0,89	15,29	2.205.088	43.734.849	148.405.225	25.606.333	7.971.014	10.459.852	104.368.026	20.088.129
Pernambuco	596.979.558	2,47	7,12	8.031.334	135.416.123	373.820.035	80.797.354	27.824.039	28.850.744	236.347.898	79.712.066
Alagoas	150.581.884	0,62	8,17	1.125.953	33.573.816	97.954.910	18.783.190	5.348.771	8.316.797	65.506.152	17.927.205
Sergipe	156.512.876	0,65	-3,03	3.065.477	43.788.740	94.111.862	18.243.529	3.743.840	8.181.828	63.942.665	15.546.797
Bahia	917.088.092	3,79	10,19	18.315.682	220.292.744	572.106.723	106.312.511	35.011.363	42.053.068	388.729.781	106.372.943
<b>SUDESTE</b>	<b>13.979.474.950</b>	<b>57,74</b>	<b>3,41</b>	<b>140.639.110</b>	<b>3.597.320.839</b>	<b>8.700.403.017</b>	<b>1.948.994.142</b>	<b>731.479.586</b>	<b>1.329.910.316</b>	<b>4.690.018.973</b>	<b>1.541.111.984</b>
Minas Gerais	2.152.090.917	8,89	4,91	43.553.006	579.346.879	1.291.089.385	301.414.017	96.902.752	121.693.804	771.078.812	238.101.647
Espírito Santo	419.761.532	1,73	3,27	4.578.146	118.672.584	253.541.759	62.911.882	24.437.626	24.124.706	142.067.545	42.969.043
Rio de Janeiro	2.633.026.741	10,88	4,49	7.811.260	719.874.293	1.573.729.192	281.595.259	179.457.832	192.777.221	919.898.880	331.611.996
São Paulo	8.774.595.760	36,24	2,74	84.696.698	2.179.427.083	5.582.042.681	1.303.072.984	430.681.376	991.314.585	2.856.973.736	928.429.298
<b>SUL</b>	<b>3.999.796.676</b>	<b>16,52</b>	<b>4,80</b>	<b>62.184.370</b>	<b>1.173.034.331</b>	<b>2.344.844.666</b>	<b>734.292.749</b>	<b>193.709.118</b>	<b>241.314.709</b>	<b>1.175.528.090</b>	<b>419.733.309</b>
Paraná	1.490.584.320	6,16	5,78	24.115.254	414.790.975	888.353.104	282.014.264	78.273.910	92.494.109	435.570.821	163.324.987
Santa Catarina	1.055.742.014	4,36	4,14	13.042.550	340.908.774	588.326.861	182.560.858	44.950.156	44.473.420	316.342.427	113.463.829
Rio Grande do Sul	1.453.470.342	6,00	4,29	25.026.566	417.334.582	868.164.701	269.717.627	70.485.052	104.347.180	423.614.842	142.944.493
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.971.732.411</b>	<b>8,14</b>	<b>10,46</b>	<b>84.836.341</b>	<b>364.057.039</b>	<b>1.270.167.051</b>	<b>273.887.331</b>	<b>92.084.517</b>	<b>188.088.242</b>	<b>716.106.961</b>	<b>252.671.980</b>
Mato Grosso do Sul	257.479.334	1,06	10,18	21.114.288	59.361.031	144.930.062	49.381.799	11.030.367	10.623.731	73.894.165	32.073.953
Mato Grosso	359.238.079	1,48	15,50	34.524.979	60.074.362	204.272.763	89.971.590	15.493.940	15.991.428	82.815.805	60.365.975
Goiás	625.652.035	2,58	9,16	27.452.097	184.071.084	331.649.638	81.324.596	23.989.118	26.728.376	199.607.548	82.479.216
Distrito Federal	729.362.963	3,01	9,33	1.744.977	60.550.562	589.314.588	53.209.346	41.571.092	134.744.707	359.789.443	77.752.836
<b>IGNORADO</b>	<b>7.262.306</b>	<b>0,03</b>	<b>34,65</b>	<b>2.358.789</b>	<b>59.940</b>	<b>637.924</b>	<b>1.123</b>	<b>568</b>	<b>0</b>	<b>636.233</b>	<b>4.205.653</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

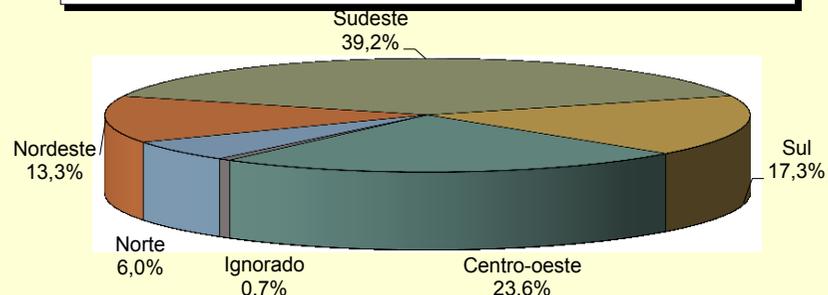
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

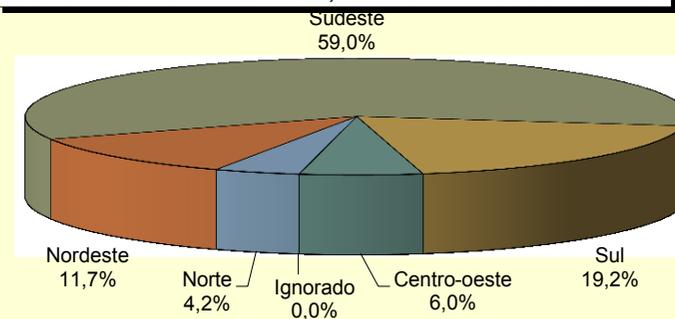
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



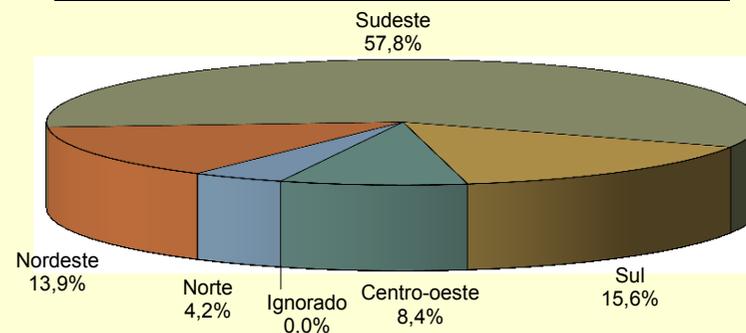
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26-a		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014/2016												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2015	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	ACUMULADO EM 2016	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>388.476.601</b>	<b>33.448.081</b>	<b>31.309.127</b>	<b>30.725.575</b>	<b>31.051.709</b>	<b>30.841.215</b>	<b>30.448.193</b>	<b>29.018.085</b>	<b>28.802.918</b>	<b>51.736.969</b>	<b>32.285.259</b>	<b>31.155.814</b>	<b>31.595.070</b>	<b>95.036.143</b>	<b>392.418.016</b>
1.1. Arrecadação Própria	351.820.544	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	27.817.605	27.390.791	25.916.830	25.701.553	48.612.843	28.805.413	28.512.342	28.681.119	85.998.875	355.901.229
1.1.1. Arrecadação GPS	305.810.982	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	24.246.550	23.834.853	24.191.855	23.788.416	40.402.315	24.647.246	25.035.279	25.320.055	75.002.580	308.948.753
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.602.588	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	1.686.606	1.651.648	1.724.975	1.913.137	2.019.218	2.146.388	1.568.033	1.577.974	5.292.394	20.886.556
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.183.372	609.825	581.065	572.249	619.811	608.621	594.202	599.439	580.227	581.576	680.038	518.882	504.668	1.703.588	7.050.603
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	10.994.692	971.124	861.305	895.839	883.433	914.695	914.811	948.564	950.581	934.313	862.226	593.331	630.157	2.085.714	10.360.380
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	2.424.524	160.482	149.603	151.398	142.444	163.290	142.634	176.972	382.328	503.329	604.123	455.821	443.149	1.503.093	3.475.572
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	25.406.974	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	1.884.450	1.904.290	0	0	6.191.310	2.011.780	1.909.030	1.783.090	5.703.900	26.065.920
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.282.027	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	2.780.482	2.804.456	2.829.555	2.826.172	2.888.496	3.194.580	2.569.963	2.611.022	8.375.564	33.403.603
1.3. Arrecadação / Outros	2.457.098	214.209	189.261	192.208	208.815	243.697	102.685	200.482	182.132	209.295	176.960	176.266	207.626	560.852	2.303.638
1.4. Depósitos Judiciais	916.933	177.766	153.043	-32.362	69.942	-569	150.262	71.217	93.059	26.335	108.306	-102.756	95.303	100.852	809.546
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>350.272.004</b>	<b>30.452.128</b>	<b>28.320.168</b>	<b>27.600.013</b>	<b>27.992.425</b>	<b>27.965.679</b>	<b>27.307.854</b>	<b>26.041.355</b>	<b>25.953.235</b>	<b>48.695.419</b>	<b>32.111.319</b>	<b>28.014.728</b>	<b>28.525.901</b>	<b>83.651.948</b>	<b>353.980.224</b>
2.1. Arrecadação Bruta	388.476.601	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	28.802.918	51.736.969	32.285.259	31.155.814	31.595.070	95.036.143	392.418.016
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	339.204	28.230	39.567	128.457	24.839	29.028	6.041	28.494	11.624	23.475	14.916	47.277	33.042	95.235	414.990
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	37.865.393	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	2.846.508	3.134.299	2.948.235	2.838.058	3.018.075	5.159.023	3.093.810	3.036.127	11.288.960	38.022.802
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.029.977	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	2.783.607	3.064.911	2.883.117	2.775.333	2.951.280	5.046.597	3.025.821	2.969.361	11.041.778	37.184.536
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	835.416	65.386	65.265	66.352	67.153	62.901	69.388	65.119	62.725	66.796	112.426	67.989	66.766	247.182	838.266
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>438.163.319</b>	<b>33.606.225</b>	<b>34.631.314</b>	<b>33.878.770</b>	<b>33.664.018</b>	<b>33.458.630</b>	<b>37.312.980</b>	<b>45.954.582</b>	<b>41.700.763</b>	<b>45.884.746</b>	<b>35.557.403</b>	<b>38.277.617</b>	<b>38.782.015</b>	<b>112.617.035</b>	<b>452.709.063</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	436.090.100	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	33.119.213	36.998.132	45.848.740	40.750.941	45.653.595	35.557.411	38.340.694	38.845.511	112.743.617	450.840.069
3.1.1. Benefícios - INSS	424.715.188	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	32.483.083	36.348.240	44.854.804	36.575.361	45.296.307	34.509.195	37.831.383	38.345.113	110.685.691	439.221.824
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	8.658.976	502.198	414.856	490.695	526.227	354.477	376.620	671.757	3.984.303	-472	892.144	303.043	323.291	1.518.479	8.839.140
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	962.757	37.623	70.930	107.006	109.087	95.283	129.042	187.148	43.871	137.510	5.334	25.067	20.225	50.627	968.127
3.1.4. Compres - INSS	1.753.178	153.393	121.659	119.432	94.387	186.370	144.229	135.030	147.407	220.250	150.738	181.200	156.882	488.820	1.810.977
3.2. Benefícios Devolvidos	2.073.219	42.207	17	12.272	0	339.417	314.848	105.842	949.822	231.151	-9	-63.077	-63.496	-126.581	1.868.995
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-85.818.096</b>	<b>-3.111.891</b>	<b>-6.311.130</b>	<b>-6.266.486</b>	<b>-5.671.592</b>	<b>-5.153.534</b>	<b>-9.690.278</b>	<b>-19.807.384</b>	<b>-14.797.706</b>	<b>3.041.823</b>	<b>-8.446.092</b>	<b>-10.325.966</b>	<b>-10.319.610</b>	<b>-29.091.668</b>	<b>-96.859.845</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.1);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2015/2016

DISCRIMINAÇÃO	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	880,00	<b>880,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	5.189,82	5.189,82	<b>5.189,82</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	5.189,82	5.189,82	<b>5.189,82</b>
Salário-Família 1	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	41,37	41,37	<b>41,37</b>
Salário-Família 2	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	29,16	29,16	<b>29,16</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	880,00	<b>880,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,0432	3,0617	3,1117	3,2231	3,5143	3,9065	3,8801	3,7765	3,8711	4,0524	3,9737	<b>3,7039</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1074	0,1153	0,1899	0,2305	0,1867	0,1920	0,1790	0,1297	0,2250	0,1320	0,0957	<b>0,2168</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.372,08	4.415,37	4.449,36	4.475,17	4.486,36	4.509,24	4.543,96	4.594,40	4.635,75	4.705,75	4.750,45	<b>4.771,36</b>
Variação mensal (em %)	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	1,51	0,95	<b>0,44</b>
Variação em 12 meses (em %)	8,34	8,76	9,31	9,81	9,88	9,90	10,33	10,97	11,28	11,31	11,08	<b>9,91</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.245,19	4.276,60	4.310,39	4.337,11	4.346,65	4.370,12	4.405,95	4.450,45	4.493,17	4.550,23	4.591,18	<b>4.610,92</b>
Variação (em %)	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	1,27	0,90	<b>0,43</b>
Variação em 12 meses (em %)	8,17	8,47	8,89	9,56	9,53	9,49	9,93	10,48	10,67	10,71	10,36	<b>9,39</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	569,74	572,03	575,94	579,29	581,62	589,90	600,27	607,44	610,13	619,48	624,37	<b>627,06</b>
Variação (em %)	0,92	0,40	0,68	0,58	0,40	1,42	1,76	1,19	0,44	1,53	0,79	<b>0,43</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	576,18	578,52	582,40	586,43	588,04	593,61	604,83	614,05	617,04	624,06	632,11	<b>635,35</b>
Variação (em %)	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49	1,14	1,29	<b>0,51</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,67	0,57	0,91	0,64	0,18	0,40	0,73	1,18	0,93	1,59	0,68	<b>0,43</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos); b) R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e reais e sessenta e quatro centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 880,00 e R\$ 5.189,82 – a partir da competência janeiro de 2016): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto; Secretário Especial da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anália Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério do Trabalho e Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [bepe@previdencia.gov.br](mailto:bepe@previdencia.gov.br)